



**ATA**  
**DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

No dia vinte e três de março de 2016, pelas nove horas e quarenta e oito minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com as seguintes presenças:-----  
-----

**Agendados:** -----  
-----

**1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA E DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, DO ANO DE 2011 E DAS 1ª, 3ª E 5ª REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS E DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2012, REALIZADAS A 25 DE OUTUBRO E 04 DE NOVEMBRO DE 2011 E A 18 DE JANEIRO, 09 DE ABRIL, 08 DE MAIO E 10 DE JANEIRO DE 2012, RESPETIVAMENTE.** -----  
-----

**2.1 – PROPOSTA DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – APÓS AUDIÊNCIAS PRÉVIAS. (DM)** -----  
-----

**2.2 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO. (DOMHT/DH)** -----  
-----

**2.3 – PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, PARA A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO CANTOR JOÃO PEDRO PAIS – INICIATIVA MAIO JOVEM 2016 E COMEMORAÇÃO CENTENÁRIO DE CANEÇAS. (DGEJCA/DCTPCB/SJ)** -----  
-----

**2.4 – PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO JURÍDICA E DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL. (DJGFP/DRHF/SRS)** -----  
-----

3.1 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS (MO) E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO RECÉM-NASCIDO – BANCO DO BEBÉ (BB), NO ÂMBITO DO ESPAÇO BEBÉ +. (DGEJCA/DISPE/SISE) -----

3.2 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A FAPODIVEL – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CONCELHO DE ODIVELAS. (GGPAG) -----

3.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE MINUTA DE CONTRATO NO ÂMBITO DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA O MUNICÍPIO DE LOURES, MUNICÍPIO DE ODIVELAS E GESLOURES. (GGPAG) -----

3.4 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA ANTÓNIO ALEIXO, N.º 1, PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (GGPAG) -----

3.5 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO CORRER LISBOA - TREINOS CORRER LISBOA EM ODIVELAS. (DGEJCA/DDD) -----

3.6 – PROPOSTA DE ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – PÁScoa 2016 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 16 DE MARÇO DE 2016. (DGEJCA/DCTPCB/SJ) -----

3.7 – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA 7ª EDIÇÃO DA INICIATIVA CONTAR CARNEIROS – 13 DE MAIO DE 2016. (DGEJCA/DCTPCB/SB) -----

3.8 – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS “FELIZMENTE” DE FLORBELA FIDALGO E LUIS PICADO – 16 DE ABRIL E 7 DE MAIO. (DGEJCA/DCTPCB/SB) -----

3.9 – PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS DELIBERADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) 2015 – MEDIDAS I E II. (DGEJCA/DISPE) -----

4.2 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À UNIÃO DAS FREGUESIAS DA PONTINHA E FAMÕES PARA OS DIAS 5, 6, 7, 8 E 9 DE SETEMBRO DE 2016 À PRAIA DA TORRE. (DGEJCA/DISPE)

---

4.3 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, PARA O DIA 9 DE ABRIL A SINTRA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 4 DE MARÇO DE 2016. (DGEJCA/DISPE)

---

4.4 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS PROVENIENTES DA LEYA S.A. E DA GRADIVA PUBLICAÇÕES S.A. – OFERTA DE LIVROS. (DGEJCA/DCTPCB/SJ)

---

5.1 - PROC. 28234/OM – MARIA HERMÍNIA ESTEVES ROBERTO CAMPOS – BAIRRO CASAL DA SILVEIRA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/89 PARA O LOTE 146. (DGOU)

---

5.2 - PROC. 28234/OM – ANTÓNIO JOSÉ RAMOS ALEXANDRE – BAIRRO CASAL DA SILVEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/89 E 6/89 PARA OS LOTES 216-A, 584 E 804. (DGOU)

---

5.3 - PROC. 28234/OM – MARGARIDA DO REGO FERNANDES E OUTROS – BAIRRO CASAL DA SILVEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/89 PARA OS LOTES 72, 338, 374, 376, 444, 492, 494, 499, 550 E 745. (DGOU)

---

5.4 – PEDRO JORGE HENRIQUES CLARO – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPÓTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 641. (DGOU)

---

5.5 – B.S.L. – BUILD SAND & LAND, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A. – BAIRRO DAS GRANJAS NOVAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPÓTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 226. (DGOU)

---

**A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças:** -----  
-----

**O Senhor Presidente:** -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----  
-----

**Vereadores:** -----

MARIA FERNANDA MATEUS -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

PAULO CÉSAR TEIXEIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----  
-----

*O Senhor Vereador Edgar Valles não esteve presente na reunião, tendo sido a sua falta devidamente justificada.* -----  
-----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e um de março de dois mil e dezasseis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 3.84.659,55 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----  
-----  
-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----  
-----

**O Senhor Presidente** deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----  
-----

- Relatório de Atividades do Parque dos Bichos; -----

- Duas Moções aprovadas na 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas; -----



- Relatório da Intervenção efetuada no Bairro Quinta do Barruncho, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião; ---
- Relatório das Ações de Formação 2015 e Proposta de Plano de Formação para o ano de 2016; -----
- Agradecimento da Embaixada do Reino de Marrocos pelo Voto de Pesar, "Atentados Terroristas em Paris";
- Relatório – Rede Municipal de Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados. -----

**Aberto o período para intervenções usaram da palavra:** -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Mateus**, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Há algumas semanas atrás tive a oportunidade de percorrer algumas ruas do Bairro da Quinta Nova e gostaria de colocar nesta reunião alguns aspetos que daí resultaram: -----

Em primeiro lugar quero valorizar o facto de ter sido possível ir ao encontro das justas reclamações dos moradores da Rua Gomes Ferreira lote 22 que reclamavam a alteração da localização dos contentores dos resíduos sólidos do local por razões que fundamentaram pedido de reunião aos vereadores da CDU e que justificaram as diversas diligências que fizeram junto do então SMAS de Loures, da Junta de Freguesia e da CMO. Fundamentos que justificaram que os vereadores da CDU tenham apresentado um conjunto de recomendações na reunião de CMO de 26 de Junho de 2014 visando dar satisfação a esta pretensão dos moradores. -----



**Foto: A nova localização dos contentores**

-----  
Poder-se-á pensar ser dispensável trazer este assunto a reunião de CMO mas a verdade é que se tratou de um processo longo, aparentemente sem possibilidade de resolução, mas a insistência dos moradores e o bom senso levou a um desfecho positivo que saudamos. -----

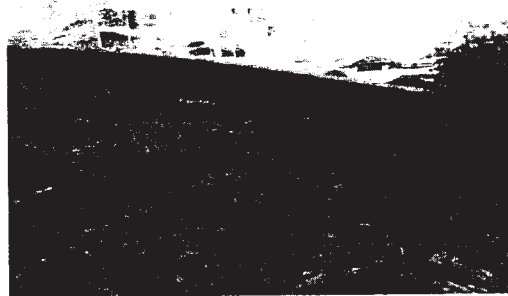
Em segundo lugar quero apresentar um conjunto de fotografias que alertam para o estado de degradação do espaço urbano que não pode deixar de merecer atenção e intervenção: -----

**I - Nas Escadas de acesso à Alameda do Poder Local regista-se uma imagem muito degradada dos seus muros que exigem que se tomem as medidas adequadas visando a sua recuperação.** -----



Foto: Escadas de acesso à Alameda do Poder Local

-----  
**II - Nas Traseiras do IEFP/ Junta de Freguesia podemos observar o estado de degradação e de falta de limpeza.** -----



Fotos: Traseiras do IEFP

-----  
**III - Na Rua Egas Moniz, frente ao Metro de Odivelas encontram-se bancos de jardins muito degradados.** -----



Foto: bancos degradados

-----  
**IV - Os muros situados no acesso ao Metro de Odivelas apresentam-se, igualmente, muito degradados. Certamente que não sendo uma responsabilidade directa da CMO, há contudo que intervir no sentido da sua recuperação.** -----  
-----



Foto: Acesso ao Metro de Odivelas

V - Existe um terreno em declive na Praceta da Rua José Gomes Ferreira em situação de perigo por obras realizadas nos “colectores” com remoção das terras. Acresce a necessidade de serem colocadas vedações de protecção.



Fotos: terreno em declive

VI - Existe chafariz avariado na Alameda do Poder Local



Fotos: chafariz avariado

Em terceiro lugar referir que nos foram feitas perguntas sobre:

I - Situação do terreno na Alameda do Poder Local que foi da Grão Pará e que estava destinado a um posto médico (1976). Gostaríamos, por isso, que nos seja dada informação sobre quem é o dono deste terreno e a que fins se destinam. -----



Foto: terreno na Alameda Poder Local

II - A existência de um imóvel que se destinava a ser um Silo Automóvel e que se encontra devoluto há dezenas de anos na Praceta da Rua José Gomes Ferreira com a escadaria de acesso à Rua Egas Moniz. A CDU no passado e perante a informação dos fins a que este imóvel se destinava, sempre colocou a necessidade da existência de criação de mais estacionamento, com especial ênfase nesta zona da cidade de Odivelas. As respostas então obtidas foram dúbias, de que tratava de um projecto privado. Passados todos estes anos, queremos saber, objetivamente qual a situação atual, porque continua fechado e que diligências foram tomadas para saber qual vai ser o futuro destas instalações. -----

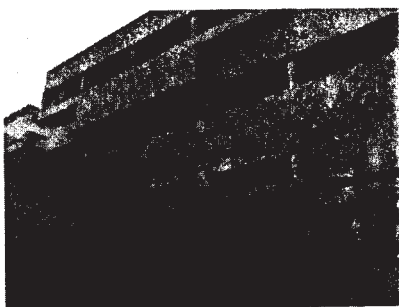


Foto: imóvel devoluto há décadas

Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, apresentou uma declaração política relativa "Creche da Urmeira - Prosális" que se seguidamente se transcreve:-----

"No passado dia 17 de março passou um ano sobre o encerramento pela Prosális da Creche e Jardim de Infância Crianças de S. José, na Urmeira.-----



A esse propósito a CDU enviou uma Nota à Imprensa onde reafirma o que por diversas vezes tem dito neste executivo: que aquele equipamento tem que reabrir porque faz muita falta para dar resposta às crianças, e que as entidades competentes – Segurança Social e Câmara Municipal de Odivelas nada fizeram para que a aquele espaço reabrisse. -----

Nesta sequência desta Nota à Imprensa, um órgão de comunicação local entrevistou diversas pessoas, entre as quais o Sr. Presidente da Câmara, cujas declarações consideramos inaceitáveis. -----

Diz o Sr. Presidente – *quem governa e quem tem a legitimidade da governação, através do voto popular, conhece mais de perto os dossiers (...) e que muitas vezes olha para as notas de imprensa e até fica com a impressão que as pessoas não sabem daquilo que estão a falar, ou desconhecem aquilo que estão a referir.*

Olhe que não, Senhor Presidente! Nós sabemos muito bem do que falamos, por isso a tentativa de nos desacreditar não resulta. E não temos qualquer dúvida quanto à nossa função neste órgão, nós não governamos, mas temos também o voto popular e nesse sentido fazemos o nosso trabalho na defesa dos interesses da população, foi para isso que fomos eleitos. -----

E no caso concreto, temos afirmado ao longo deste ano que aquele equipamento tem que voltar a abrir porque ele faz falta às crianças, às famílias, ao Bairro. O que não vimos ao logo deste ano foi a Câmara fazer o que quer que fosse para pressionar a abertura daquela creche. As respostas que dão às nossas perguntas sobre o assunto ficam-se pela constatação de a creche fechou, que foi criada uma associação, que as instalações são da Direção Geral do Tesouro...-----

E a nossa insistência tem sido - o que está a Câmara a fazer junto da Segurança Social, pois é a entidade que tem obrigação de criar respostas sociais para a infância! -----

Nas suas declarações, o Sr. Presidente diz, perentório, que *quem tutela aquela entidade não é a Segurança Social, é a instituição que tutela as IPSS, (...) é o Padre Lino Maia, é o responsável. Penso que se chama CNID, qualquer coisa, mas no fundo era uma instituição que tinha acordos com a Segurança Social.* -----

Que que não, Senhor Presidente, não é CNID, é CNIS - Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade – e não tutela as IPSS., quando muito representa-as se forem associadas. -----

**Quem** supervisiona o funcionamento das IPSS, no caso de terem acordos, é mesmo a Segurança Social. E é por isso que também temos questionado: o que fez a Segurança Social perante aquele encerramento, junto da Prosális? A Câmara não que tem que responder a isto, mas deve ter preocupação em saber que consequências resultaram para a Prosális do encerramento abrupto daquele espaço, que acolhia crianças numa creche e recebia financiamento público para o efeito! -----

Tem havido desenvolvimentos entretanto e ficámos a saber que a direção geral do tesouro, suposta proprietária das instalações, afinal não tem as chaves. Foi declarado pela senhora Presidente da Junta Pontinha/Famões que a proprietária do imóvel não tem a chave do mesmo. Isto é surreal, é insólito!

O facto é que no dia 17 de março, passado um ano do encerramento da Creche/JI na Urmeira e, na sequência da Nota de Imprensa da CDU se ergueram as vozes afirmando que têm ao longo do último ano,

de uma forma árdua, mensal, semanal, diária, dependendo do calor das intervenções, desenvolvido uma grande luta para que o equipamento reabra, sem que ninguém dê por isso. -----

E o facto de não se dar por isso não é por falta de procura. Pois, todos reconhecerão que, ao longo deste tempo, recorrentemente os vereadores da CDU têm colocado, aqui, em reunião de Câmara esta questão. ---

Aliás, a última vez que esta questão foi trazida a esta Câmara por nós, foi a propósito da parceria com a Associação Rute no âmbito de uma candidatura ao projeto Escolhas, que visa intervir também naquele território e que fazia um diagnóstico daquele território que identificava a falta de equipamentos sociais de apoio à infância. Tenho bem presente de, no âmbito deste ponto, termos questionado sobre o que iria acontecer ao equipamento da Urmeira, sobre o que estava a ser feito para o reabrir. E tal como sempre que colocamos este assunto reinou o silêncio e a ausência de informação. -----

Não podemos assim deixar de estranhar que afinal tenham sido feitas tantas coisas sem que delas se desse conhecimento. Ou seja, quando confrontados nos órgãos autárquicos sobre esta situação, nada dizem, quando confrontados pela comunicação social, na sequência da denúncia que fizemos desta situação, a resposta é que se tem feito muita coisa e que a oposição é que anda distraída e não vê. Tem razão, nós não vemos senhor presidente! Não vemos porque nada nos foi mostrado! Nada nos foi dito!

Volto a reafirmar o que tantas vezes já aqui dissemos: Não atribuímos à Câmara a responsabilidade de reabrir o equipamento. Atribuímos à Câmara a responsabilidade de pressionar a Segurança Social, o Governo, o Primeiro-Ministro, quem entendem para que aquele equipamento reabra. -----

Até hoje, aquilo que nos tem sido dito é que lamentam que tenha fechado, que entrou em processo de insolvência, que os meninos que lá estavam foram distribuídos por outras instituições e que portanto aguarda-se, sem que nada de concreto seja dito ou feito. -----

Registamos como positivo que ao fim de um ano seja dito à comunicação social o que está a ser feito sendo que o resultado é zero! O resultado é nulo! -----

É ainda um argumento usado e vindo a público de que a Direção Geral do Tesouro ou a segurança social (são referidas as duas instituições) terá apenas dois ou três técnicos para tratar de todas as questões ao nível nacional, o que é muito grave e demonstrativo da forma como estas instituições estão a funcionar e com que tipo de recursos. -----

Mas para concluir, colocamos a questão da mesma forma como iniciámos esta intervenção. Sem desvalorizar o que tem sido feito pela Junta de Freguesia e que foi tornado público pela sua presidente, este equipamento tem de reabrir e nós consideramos que o interlocutor junto da tutela tem de ser a Câmara Municipal de Odivelas, uma vez que é dela a responsabilidade deste território e da garantia de resposta às necessidades da sua população." -----  
-----  
-----



**O Senhor Vereador José Esteves**, apresentou uma declaração política relativa "*Odivelas: A Construção de uma "cultura verde"*" que seguidamente se transcreve:-----

"O ambiente, a biodiversidade, o clima e os recursos naturais são temáticas que têm vindo a adquirir uma importância crescente ao longo dos tempos. As organizações internacionais e regionais, como a ONU e a União Europeia, têm vindo a promover diversas proclamações e acordos com vista a que os respetivos estados-membros adotem estratégias e implementem políticas "amigas do ambiente" e que possam inverter o rumo para a "catástrofe climática" a que o Secretário-Geral ONU, Ban Ki- Moon, se referiu na abertura da Cimeira do Clima, que teve lugar no passado mês de dezembro, em Paris. -----

Apesar da responsabilidade que cabe aos governos e aos decisores políticos sobre estas matérias, a sustentabilidade e qualificação ambientais não podem ser exclusivas, nem depender unicamente, das instituições e dos agentes políticos; pelo contrário: as estratégias políticas só poderão ser bem-sucedidas e os objetivos apenas serão alcançados com a participação ativa, consciente e responsável da sociedade civil em geral e de cada indivíduo em particular. -----

É por isso fundamental sensibilizar e incentivar as comunidades e os cidadãos para a necessidade de adotarem boas práticas ambientais quotidianas, sendo que, para isso, é necessário construir uma "cultura verde" que permita corrigir comportamentos ambientais "desviantes" e, simultaneamente, fomentar e valorizar as boas práticas. -----

Nesse sentido, a celebração de dias internacionais dedicados às temáticas e fatores ambientais permanece como um instrumento muito importante para cultivar uma "consciência verde" que se traduza em boas práticas ambientais e numa exigência crescente por parte dos cidadãos. -----

É, pois, neste contexto, que o Executivo Municipal socialista destaca o Dia Mundial da Água, que se assinalou ontem, dia 22 de março, enquanto instrumento para a sensibilização e valorização da água como elemento indispensável à vida. A este propósito, importa recordar que os SIMAR obtiveram o certificado pela qualidade exemplar da água que é servida à população dos concelhos de Odivelas e de Loures, o que confere a garantia da elevada qualidade da água consumida e utilizada pelos odivelenses. -----

Ainda em termos de efemérides relacionadas com o ambiente, importa igualmente salientar que a Câmara Municipal de Odivelas associou-se ao Dia Mundial da Árvore e da Floresta, que se celebra anualmente no dia 21 de março. Esta data foi assinalada simbolicamente numa iniciativa promovida pela União das Freguesias da Pontinha e Famões à qual a CM Odivelas se associou e participou ativamente, através da plantação de árvores em vários locais. -----

Os não se ficou por aqui o assinalar pela Câmara Municipal desta importante data. Porque a educação ambiental, nomeadamente junto dos mais novos, é um fator determinante para a "cultura verde" que estamos a construir em Odivelas, e em virtude de, este ano, o dia 21 de março ocorrer em pleno período de interrupção letiva (correspondente às "férias da Páscoa"), a CMO, por considerar que a participação dos



agentes educativos, designadamente os professores, os alunos e os pais, é essencial para a política educativa do ambiente, decidiu antecipar as iniciativas alusivas ao Dia da Árvore e da Floresta. -----

Assim, no passado dia 17 de março, os alunos da escola do 1º ciclo do ensino básico Maria Lamas e também as crianças do Centro Infantil de Odivelas, acompanhadas pelos pais e educadores, realizaram uma caminhada no Parque do Rio da Costa (onde obtiveram informação sobre as espécies arbóreas existentes) e participaram na plantação de árvores (uma ação que sendo simbólica encerra grande significado). Todos os participantes receberam brochuras de sensibilização e informação ambiental. -----

A Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a desenvolver uma estratégia política "amiga do ambiente", para a qual todos nos devemos sentir convocados, pois, a adesão coletiva e a participação individual são determinantes para a "cultura verde" que está a crescer de forma saudável e consistente no Concelho de Odivelas. Porque a construção de um Mundo cada vez mais Sustentável e, por isso, de um Mundo melhor é uma responsabilidade de todos, para que todos estamos convocados e em que ninguém é dispensável ou se pode dispensar!-----

Este é um desafio global que tem de ser jogado à escala local! É isso que fazemos todos os dias!" -----

-----  
**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira** referiu-se às condições para a realização do torneio internacional de futebol infantil do CAC da Pontinha. -----

-----  
**O Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da **CDU**, apresentou uma declaração política relativo aos "*Atentados Terroristas*" que seguidamente se transcreve:-----

"O PCP condena firmemente os atentados ontem ocorridos em Bruxelas e expressa a sua consternação e os sentimentos de pesar aos familiares das vítimas, assim como a sua solidariedade ao povo belga.-----

O PCP sublinha que o terrorismo – quaisquer que sejam as suas causas, formas e objectivos proclamados –, serve sempre as estratégias e os interesses mais reaccionários e sinistros e é inseparável das políticas de exploração e opressão e da lógica do militarismo e da guerra. -----

O PCP chama a atenção para os perigos de instrumentalização de genuínos sentimentos de indignação para a imposição de medidas de cariz anti-democrático e o desenvolvimento de políticas desumanas perante o drama dos refugiados ainda mais atentatórias de direitos, liberdades e garantias fundamentais, assim como para a promoção de sentimentos racistas e xenófobos que têm alimentado o crescimento de forças de extrema-direita e de cariz fascista na Europa.-----

O PCP reitera ainda que a resposta a crimes como os agora perpetrados na capital belga não passa por um ainda maior pendor militarista e intervencionista da União Europeia que – como as guerras contra Estados soberanos no Médio Oriente, no Norte de África e na Ásia Central comprovam – alimentam o perigoso crescimento de forças e grupos reaccionários e xenófobos e da sua acção de terror.-----





A necessária resposta ao terrorismo e à lógica de conflito que o alimenta passa necessariamente pelo combate às suas mais profundas causas – políticas, económicas e sociais – e pela defesa e afirmação dos valores da liberdade, da democracia, da soberania e independência dos Estados e de uma política de relações internacionais de desanuviamento, de diálogo e de paz.” -----  
-----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi** referiu-se ao protocolo de parceria no âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social integrado do concelho de Odivelas; ao projeto novas tecnologias “Internet Sénior” e ao curso de inglês sénior. Referiu-se ainda ao projeto “Ténis vai à Escola” e ao projeto de Hipoterapia. Por último mencionou a realização de oficinas “Sei Dormir” em algumas escolas Básicas do Concelho, e ações de sensibilização dos alunos para comportamentos adequados na sala de aula e no espaço escolar na Escola Avelar Brotero e na Escola Secundária de Odivelas. -----  
-----

**A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho** referiu-se à preparação do “Maio Jovem – Mês da Juventude”, apresentando algumas novidades que irão ocorrer durante a iniciativa. Prestou igualmente informações sobre relatório de ações de formação e iniciativas para o apoio ao empreendedorismo e necessidades de formação para os empresários no Concelho de Odivelas. -----  
-----

**O Senhor Presidente**, apresentou um Voto de Pesar relativo aos “*Atentados Terroristas em Bruxelas*”, que seguidamente se transcreve:-----  
-----

“O dia 22 de março de 2016 ficará assinalado como mais um dia negro para a história da humanidade. A Europa foi mais uma vez alvo de ataques bárbaros e cobardes reivindicados pelo autoproclamado Estado Islâmico. Desta feita, os atos terroristas atingiram a cidade de Bruxelas, símbolo da União Europeia e sede da Comissão Europeia. -----  
-----

Últimos registos apontam para 2 explosões no Aeroporto Internacional de Zaventem provocadas por bombistas suicidas, verificando-se ainda um segundo ataque que ocorreu na estação de metro de Maelbeek, bem próximo das instituições europeias. As notícias recolhidas neste momento apontam para o falecimento de 34 pessoas e mais de 2 centenas de feridos, muitos deles em estado crítico. -----  
-----

Nesta série de atentados à bomba cirurgicamente planeados, foram utilizados pelos terroristas cintos de explosivos e outros engenhos que fizeram detonar com o intuito de ceifar a vida ao maior número de pessoas possível, revelando um frieza impressionante e um claro desrespeito pela vida humana, numa verdadeira afronta aos valores maiores da Liberdade, da Democracia e dos Direitos Humanos. -----  
-----

Este ataque mortífero roubou a vida a dezenas de pessoas inocentes, demonstrando uma vez mais que o terrorismo não tem fronteiras e que a ameaça à segurança, à integridade e à liberdade das pessoas é permanente. -----  
-----

Já não sobram palavras para adjetivar estes atos violentíssimos cometidos contra a dignidade humana. Repetem-se as imagens trágicas, o cenário de pânico, de aflição, de sofrimento e dor de inúmeros inocentes, para gáudio dos radicais islamitas do DAESH, aqueles que dizem lutar em nome de uma eventual crença ou contra aqueles que apelidam como “infiéis”.

A Paz, a igualdade de oportunidades e o respeito pela liberdade religiosa e de opinião, estão a perder terreno para o extremismo, radicalismo e fanatismo.

Face a esta sequência de trágicos acontecimentos que ocorreram em Bruxelas, a Câmara Municipal de Odivelas manifesta o seu profundo pesar e apresenta igualmente as suas mais sentidas condolências, solidariedade e apoio aos familiares das vítimas, ao povo e ao Estado Belga.”

**O Senhor Presidente**, colocou à votação a admissão para discussão o Voto de Pesar supra mencionado tendo sido aprovado, por unanimidade.

**A Senhora Vereadora Fernanda Mateus**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----  
“A vereadora Fernanda Mateus na sua intervenção confrontou o Sr. Presidente com o facto das explicações dadas na reunião de CMO sobre o que queria dizer na entrevista dada a um órgão de comunicação social a propósito do fecho da creche da Urmeira não corresponderem ao teor das que proferiu na referida entrevista.

Fazer acusações aos vereadores da CDU referindo que na sua nota de imprensa demonstram não saber do que falam, não só não corresponde à verdade, como são afirmações muito graves, provenientes da boca do Presidente da Câmara Municipal de Odivelas. Foi isto que o senhor disse. Está registado e é grave. Quem evidenciou desconhecimento sobre estas matérias foi o Senhor Presidente.

**Embora** consideremos que um Presidente não tem obrigação de conhecer todos os pormenores sobre tudo, é importante que conheça os dossiers e tenha apoio de pessoas que lhe forneçam informação. Mas é necessário que haja alguns cuidados, o Presidente deverá ter alguns cuidados: daquilo que não sabe não fale. E muito menos acusar os vereadores da CDU de não saberem o que dizem, quando esta força política eleita nesta Câmara Municipal há muito tempo, tendo sempre demonstrado ser responsável.

Relativamente à matéria em apreço, e a Senhora Vereadora Maria da Luz já teve oportunidade de referir, se alguém quiser verificar as nossas intervenções sobre este assunto, verificará que o que nós – porque acompanhamos o processo desde a primeira hora, com presença no local desde o primeiro dia em que o equipamento foi encerrado - nunca acusámos a Câmara Municipal de ser responsável pela gestão ou fecho deste equipamento social. Neste, como noutros assuntos, nós temos diferenças de fundo sobre a postura

que Câmara deve assumir em domínios que, não sendo da sua competência, se desenvolvem no seu território.-----

A verdade é que esta entidade estava no Bairro desde 2001. E desde 2001 que era financiada pela Segurança Social, porque aquele equipamento era necessário no bairro. E não é pelo facto de a Prosalis ter decidido abruptamente encerrar o equipamento e declarar insolvência que se alterou a realidade objectiva – o equipamento social é preciso no bairro, faz falta àquelas famílias e àquelas crianças.-----

É preciso não esquecer que a Prosalis por ter acordos com a Segurança Social tinha um compromisso para com esta, mas tinha também um compromisso para com as famílias e para com as trabalhadoras.-----

Uma entidade que sai, como aquela saiu – através de um comunicado na porta – envergonha todas as outras instituições de solidariedade social. E se a Prosalis for associada da CNIS, certamente que a CNIS e o seu presidente, o Padre Maia, não vão sentir qualquer agrado, nem conforto para com esta situação.-----

O facto de existir uma situação de insolvência, que tramita nos tribunais, não altera a pressão que a segurança social tem de fazer junto da entidade para saber porque é que fechou, de forma abrupta, aquele equipamento.-----

Mais ainda. Afirmou-se que a direcção geral do tesouro não tem a chave e está à espera que a entidade a entregue. Aquela entidade não é a proprietária do equipamento. Utilizou-o, durante um período de tempo, para prestar um serviço, mas não é a sua proprietária. Ora tendo esta desaparecido do terreno, pode aceitar-se passivamente que aquelas instalações sejam vandalizadas e que não sejam colocadas ao serviço da população?! Pode aceitar-se que não entregue as chaves?!-----

Nós consideramos que a Câmara Municipal, como parte interessada, não devia ter apenas a preocupação de colocar as crianças noutros sítios – isso é o mínimo – devia sim, junto da segurança social, que é a entidade responsável, exigir que aquele equipamento com aquelas características deve ser mantido ali.

Porque aquele equipamento faz falta naquele bairro.-----

A crítica que fazemos, não é quanto à abertura do equipamento, pois esta competência não é da Câmara.

A crítica que fazemos é que a Câmara não pode permitir que aquele equipamento acabe no bairro, pela importância que lhe é reconhecida. A Câmara deveria desde o primeiro momento ter uma postura ativa em defesa daquela população e não ser complacente com as respostas dadas pela Segurança Social.-----

Mas a questão de fundo já nem é a Prosalis nem as dificuldades que a Câmara têm em defender a população. A questão de fundo são as acusações que foram feitas publicamente à CDU pelo Senhor Presidente de Câmara e que nós não aceitamos.-----

As declarações só desprestigiam quem as faz, porque quem lê as nossas tomadas de posição entende que nada mais estamos a dizer além da verdade. E se algum dia não o fizermos, em matérias que tenham a ver com a Câmara, que nos digam aqui.-----



Quanto a não conhecermos os dossiers. Nós procuramos conhecê-los e se há matérias do domínio municipal que não conhecemos mais profundamente é porque o Executivo não nos fornece a informação necessária." -----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira** referiu-se ao terreno na Alameda do Poder Local, prestando alguns esclarecimentos às questões colocadas anteriormente pela Senhora Vereadora Fernanda Mateus; mencionou ainda as acusações que sofreu na Assembleia Municipal de Odivelas por parte da bancada da CDU, relativamente ao tema da Cometna. -----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador Rui Francisco** referiu-se ao voto de pesar apresentado pela bancada do PS, em que colocou algumas propostas para alteração do mesmo. -----  
-----  
-----

Pelo **Senhor Presidente** foi proposto passar-se, de imediato, ao Período de Intervenção Público, de modo a que sejam introduzidas as alterações propostas ao Voto de Pesar acima referido, tendo sido aprovado por unanimidade. -----  
-----  
-----

O Senhor Presidente propôs a realização de um minuto de silêncio, pelas vítimas do Atentado Terrorista em Bruxelas, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade. -----  
-----  
-----

**Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção do Público.** -----  
-----  
-----

**Foram chamados a intervir os seguintes munícipes:** -----  
-----  
-----

**Jaime Ferreira de Carvalho**, que não compareceu. -----  
-----  
-----

**João Augusto Vaz**, que não compareceu. -----  
-----  
-----

**Maria da Conceição Dias**, que não compareceu. -----  
-----  
-----

**António Manuel Dinis Silva**, que se referiu ao Proc. 420/15, relativo à moradia sita na Rua Sol Nascente, Lote 9, no Bairro Sol Nascente em Famões. -----  
-----  
-----



Retomado o Período Antes da Ordem do Dia, o **Senhor Presidente**, colocou à votação o Voto de Pesar sobre "*Atentados Terroristas em Bruxelas*", com as alterações introduzidas, tendo o mesmo sido **aprovado, por unanimidade.**-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**I – APROVAÇÃO DE ATAS** -----

**1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA E DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, DO ANO DE 2011 E DAS 1ª, 3ª E 5ª REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS E DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2012, REALIZADAS A 25 DE OUTUBRO E 04 DE NOVEMBRO DE 2011 E A 18 DE JANEIRO, 09 DE ABRIL, 08 DE MAIO E 10 DE JANEIRO DE 2012, RESPETIVAMENTE.** -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Paulo César Teixeira e Fernanda Franchi, da bancada do PS, do Senhor Vereador Carlos Bodião, da bancada do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores, Mónica Vilarinho, José Esteves, da bancada do PS, da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, da bancada do PSD e Maria da Luz Nogueira, Rui Francisco e Fernanda Mateus, dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, aprovar a ata da **19ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 25 de outubro de 2011.** -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Paulo César Teixeira e Fernanda Franchi, da bancada do PS, do Senhor Vereador Carlos Bodião, da bancada do PSD, do Senhor Vereador Rui Francisco, da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores, **Mónica Vilarinho, José Esteves**, da bancada do PS, da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, da bancada do PSD e dos Senhores Vereadores Fernanda Mateus e Maria da Luz Nogueira da bancada da CDU, da bancada da CDU, aprovar a ata da **8ª reunião extraordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 4 de novembro de 2011.** -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Paulo César Teixeira e Fernanda Franchi, da bancada do PS, do Senhor Vereador Carlos Bodião, da bancada do PSD, do Senhor Vereador Rui Francisco, da bancada da CDU, e com a abstenção dos Senhores Vereadores, **Mónica Vilarinho, José Esteves**, da bancada do PS, da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, da bancada do PSD, e das Senhoras Vereadores Fernanda Mateus e Maria da Luz Nogueira da bancada da CDU,



aprovar a ata da **1ª reunião extraordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **18 de janeiro de 2012**.

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vereador Paulo César Teixeira, Fernanda Franchi, da bancada do PS, do Senhor Vereador Carlos Bodião, da bancada do PSD, e com a abstenção dos Senhores Vereadores Mónica Vilarinho, José Esteves, da bancada do PS, da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, da bancada do PSD, e das Senhoras Vereadores Fernanda Mateus, Rui Francisco, Maria da Luz Nogueira, da bancada da CDU, aprovar a ata da **3ª reunião extraordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **9 de abril de 2012**.

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Fernanda Franchi, Paulo César Teixeira, da bancada do PS, do Senhor Vereador Carlos Bodião, da bancada do PSD, do Senhor Vereador Rui Francisco, da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores, Mónica Vilarinho, José Esteves, da bancada do PS, dos Senhores Vereadores, Ana Isabel Gomes, da bancada do PSD, e das Senhoras Vereadores Fernanda Mateus e Maria da Luz Nogueira da bancada da CDU, aprovar a ata da **5ª reunião extraordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **8 de maio de 2012**.

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Fernanda Franchi, Paulo César Teixeira, da bancada do PS, do Senhor Vereador Carlos Bodião, da bancada do PSD, do Senhor Vereador Rui Francisco, da bancada da CDU, e com a abstenção dos Senhores Vereadores, Mónica Vilarinho, José Esteves, da bancada do PS, da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, da bancada do PSD, e das Senhoras Vereadores Fernanda Mateus e Maria da Luz Nogueira da bancada da CDU, aprovar a ata da **1ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **10 de janeiro de 2012**.

## **II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO**

**PROPOSTA DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – APÓS AUDIÊNCIAS PRÉVIAS. (DM)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2943, de 17/03/2016, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

**“A — Da anulação do concurso público para a concessão da gestão e exploração dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do município de Odivelas -----**

Na sequência da anulação do concurso público para a concessão da gestão e exploração dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do município de Odivelas, as concorrentes: INDAQUA — Indústria e Gestão de Águas, S.A., Agrupamento AQUAPOR— Serviços, S.A e AQUALIA, Gestión integral del agua, S.A., vieram pedir uma indemnização, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

**B – Dos pedidos de indemnização-----**

A INDAQUA solicitou um pedido de indemnização no valor total de € 71.148,90 (setenta e um mil, cento e quarenta e oito euros e noventa cêntimos). -----

A AQUAPOR apresentou um pedido de indemnização no valor total de € 43.094,61 (quarenta e três mil e noventa e quatro euros e sessenta e um cêntimos), valor considerado totalmente comprovado. -----

A AQUALIA entregou um pedido de indemnização no valor de € 297.665,02 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e dois cêntimos).-----

**C – Da análise dos pedidos de indemnização feita pela “LIBER129, Consulting, Lda.”, a qual elaborou o “RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PEDIDO, referente aos “PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS”**

A análise dos referidos pedidos e documentos entregues foi feita pela LIBER129, que concluiu quanto à concorrente: -----

- INDAQUA, comprovado o valor de € 28.765,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco euros), a título de despesas e valor pago pelas peças do concurso;-----

- AQUAPOR, totalmente comprovado o valor total de € 43.094,61 (quarenta e três mil e noventa e quatro euros e sessenta e um cêntimos), a título de despesas e valor pago pelas peças do concurso;-----

- AQUALIA, comprovadas despesas no valor de € 294.243,04 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três euros e quatro cêntimos), a título de despesas e valor pago pelas peças do concurso. -----





Concluiu, por isso, o referido relatório com um valor total de indemnização de € 366.102,65 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e dois euros e cinco cêntimos).-----

**D — Da deliberação da Câmara Municipal de Odivelas**-----

Foi submetido e aprovado, por maioria, na 11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 3 de junho de 2015, o relatório de análise elaborado pela LIBER129 (e respetivo anexo: mapa descritivo da despesa), bem como as notificações, em sede de audiência prévia, às 3 (três) reclamantes, dando-lhes conta dos valores totais considerados comprovados, que perfizeram o valor total de € 366.102,65 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e dois euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

**E – Das Audiências Prévias**-----

No cumprimento da citada deliberação, foram enviadas as seguintes notificações no âmbito da “Audiência Prévia”:

À **INDAQUA**, dando-lhe conta da intenção de indemnização, no valor de € 28.765,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco euros), a título de despesas e valor pago pelas peças do concurso, através do ofício Saída/2015/14679, cuja cópia se anexa;-----

A **AQUAPOR**, dando-lhe conta da intenção de indemnização, no valor de € 43.094,61 (quarenta e três mil e noventa e quatro euros e sessenta e um cêntimos), através do ofício saída/2015/14227, cuja cópia se anexa;-----

A **AQUALIA**, dando-lhe conta da intenção de indemnização, no valor de € 181.324,87 (cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), a título de despesas e valor pago pelas peças do concurso, através do ofício Saída/2015/14682, cuja cópia se anexa — ao invés do anteriormente aprovado na referida deliberação da câmara municipal, que era de € 294.243,04 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três euros e quatro cêntimos).-----

Esta alteração de valor referente à AQUALIA teve por base uma reanálise à documentação entregue, de onde se concluiu que alguns dos documentos apresentados pela reclamante, no valor total de € 16.550,52 (dezasseis mil, quinhentos e cinquenta euros e cinquenta e dois cêntimos), não se revelavam passíveis de serem considerados como “faturas”. Assim como, da necessidade de comprovação da alegada prestação de serviços, constante de duas faturas emitidas pela sociedade OZW-Sociedade de Estudos e Projetos, Lda., uma no montante de € 70.000,00 e outra no montante de € 30.000,00, que se informou, serem de excluir, caso não fosse comprovada a correspondência entre os serviços prestados e o procedimento em causa, já que a reclamante não tinha anexado a cópia do contrato celebrado em 15.03.2013 que era referido nas duas faturas.-----



-----  
**F - Das respostas à Audiência Prévia - submetido à análise da Liber129, que elabora a "Informação - Análise das exposições das empresas INDÁQUA - Indústria e Gestão de Águas S.A., e da FCC AQUALIA S.A., no âmbito da audiência prévia relativamente aos pedidos de indemnização no contexto do concurso para concessão da Gestão e Exploração dos Serviços Públicos de Distribuição e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Odivelas", que se anexa e para o qual se remete.** -----

A **AQUAPOR** veio responder através da entrada/2015/26860, cuja cópia se anexa, concordando com o valor de indemnização de **€ 43.094,61** (quarenta e três mil e noventa e quatro euros e sessenta e um cêntimos), indicando, para o efeito, o número de identificação bancária "NIB", para o qual deverá ser feita a transferência, NIB que veio, à posteriori, corrigir, informando que o referido anteriormente se tratava do NIB da "Luságua", cfr. e-mail que se anexa. A referida entrada consta do EDOC/2015/49966 e deu origem à OP.nº 5361, paga no dia 21-12-2015. -----

A **INDAQUA** que inicialmente apresenta um pedido de indemnização no valor total de **€ 71.148,90** (setenta e um mil, cento e quarenta e oito euros e noventa cêntimos), no âmbito do qual reconhecemos comprovado o valor de **€ 28.765,00** (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco euros), conforme já referido, veio contestar o valor apurado, através da entrada/2015/23632, cuja cópia se anexa, solicitando um pedido de indemnização no valor total de **€ 70.913,90** (setenta mil novecentos e treze euros e noventa cêntimos). -----

-----  
O referido pedido da **INDAQUA** foi apreciado pela LIBER129 que, na "Informação" aqui em apreço e para a qual se remete, refere que a reclamante apresenta "(...) encargos efetivos com a elaboração da proposta, descrevendo um quadro de vencimentos de colaboradores, que embora não referenciando o nome, apresenta um quadro representativo de encargos com pessoal afeto à preparação da proposta num montante de € 42.148,90 (quarenta e dois mil cento e quarenta e oito euros e noventa cêntimos)" e "(...) indica também agora os gastos nas áreas da Coordenação e Gestão do Projeto, Técnico Comercial, Apoio Jurídico, Modelação Económico Financeira, Gestão do Plano de Investimentos, Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água e Drenagem e Tratamento de Águas Residuais, Gestão Comercial e Relação com o Consumidor, Reengenharia de Processos, Controlo de Qualidade da Água, Qualidade, Ambiente e Segurança, e descreve os meios humanos que afetou ao projeto, que somado ao valor já considerado de € 28.765,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e cinco euros), ascende ao montante de € 70.913,90 (setenta mil novecentos e treze euros e noventa cêntimos)." -----

-----  
A agora **FCC AQUALIA, S.A.** anteriormente denominada **AQUALIA GESTIÓN INTEGRAL DEL ÁGUA, S.A.** veio responder através da Entrada/2015/23004, cuja cópia se anexa. -----  
-----

Refere a LIBER129, na Informação aqui em análise que, da exposição apresentada pela FCC AQUALIA S.A.: -----

"(...) *retira-se que esta empresa aceita a posição de não ser considerada a rubrica "outras despesas", tendo em conta o entendimento de se tratar de despesas de difícil comprovação, bem como as demais que a análise expurga.*" -----

"(...) *Da análise anteriormente efetuada resulta que não foram consideradas despesas no valor de € 16.550,52 (dezasseis mil quinhentos e cinquenta euros e cinquenta e dois cêntimos) por se tratar de despesas não comprovadas, que a empresa na resposta à audiência prévia aceitou.*" -----

"(...) *Quanto às despesas efetuadas com a empresa OZW, Sociedade de Estudos e Projetos, Lda., foi remetida a comprovação que se traduz na cópia do contrato celebrado em 15.03.2013, bem como por cópia das respetivas faturas, que ascendem a € 100.000,00 (cem mil euros).*" -----

"(...) *O contrato em causa apresenta um objeto consentâneo com os serviços de acompanhamento da apresentação de proposta no concurso público em causa, desenvolvendo esse mesmo acompanhamento por fases e correspondendo as faturas enviadas à fase inicial e a serviços que efetivamente poderão ter sido prestados.*" -----

"(...) *Em resposta ao pedido de comprovação da despesa com o contrato de prestação de serviços no montante de € 100.000,00 (cem mil euros) foi remetida cópia do contrato e cópias das faturas no valor de € 70.000,00 (setenta mil) e € 30.000,00 (trinta mil euros), que completa o valor total de € 281.324,87 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e quatro euros e oitenta e sete cêntimos).*" -----

Ou seja, a LIBER129 considera comprovado o valor de **€ 281.324,87** (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), a atribuir à agora **FCC AQUALIA, S.A.**, a título de despesas e valor pago pelas peças do concurso. -----

Em resumo, os valores agora considerados como provados pela LIBER129 são: -----

- **INDAQUA - € 70.913,90** (setenta mil novecentos e treze euros e noventa cêntimos); -----

- **FCC AQUALIA, S.A - € 281.324,87** (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e quatro euros e oitenta e sete cêntimos) -----

Na sede deliberação municipal, foi anteriormente aprovada uma indemnização no valor total de **€ 43.094,61** (quarenta e três mil, noventa e quatro euros e sessenta e um cêntimos). Agora, e após audiências prévias, os pedidos de indemnização perfazem um valor total de **€ 395.333,38** (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e oito cêntimos), resultante da soma dos 3 (três) pedidos = € 43.094,61 + € 70.913,90 + € 281.324,87. -----



**G – Conclusão | Proposta**

Assim, e considerando que:

- Na referida 11.º reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 3 de junho de 2015, foi deliberado e aprovado por maioria, atribuir o valor total é 366.102,65 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), pelos três pedidos de indemnização;

- Após análise à "Informação" elaborada pela LIBER129, para a qual se remete, se conclui, que o valor total a considerar para efeitos de indemnização passa a ser de € 395.333,38 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e oito euros);

- Foi notificado, aceite e já pago (no dia 21/12/2015, através da OP n.º 5361 - EDOC/2015/49966), à reclamante AQUAPOR, o valor de indemnização de €43.094,61 (quarenta e três mil e noventa e quatro euros e sessenta e um cêntimos);

Propõe-se:

Submeter, a deliberação do executivo municipal:

- A Informação elaborada pela LIBER129, qua acompanha a presente Informação;
- Atribuir a cada uma das reclamantes o valor apurado pela LIBER129 na "Informação" aqui em apreço, nomeadamente:
- INDAQUA - € 70.913,90 (setenta mil novecentos e treze euros e noventa cêntimos);
- FCC AQUALIA, S.A - € 281.324,87 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e quatro euros e oitenta e sete cêntimos).

Nota: Conforme referido, o valor de indemnização de € 43.094,61 (quarenta e três mil e noventa e quatro euros e sessenta e um cêntimos), notificado e aceite pela reclamante AQUAPOR, foi pago no dia 21/12/2015, através da OP no 5361 (EDOC/2015/49966).

**A presente despesa deverá ser considerada no projeto 55-A/2015.**

Anexos:

- Ofício Saída/2015/14679;
- Ofício Saída/2015/14227;
- Ofício Saída/2015/14682; - "Informação - Análise das exposições das empresas INDÁQUA - Indústria e Gestão de Águas S.A., e da FCC AQUALIA S.A., no âmbito da audiência prévia relativamente aos pedidos de indemnização no contexto do concurso para concessão da Gestão e Exploração dos Serviços Públicos de Distribuição e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Odivelas", elaborada pela Liber129;
- Entrada/2015/26860 e e-mail da AQUAPOR;



- Cópia da Entrada/2015/23632; -----

- Entrada/2015/23004." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para conhecimento do Executivo Municipal na próxima Reunião de Câmara." -----

**Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, os pedidos de indemnização no âmbito da anulação do concurso público para a concessão da gestão e exploração dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Município de Odivelas, conforme consta da informação acima referida, após audiências prévias, o seguinte:** -----

- A Informação elaborada pela LIBER129, que acompanha a presente informação; -----  
- Atribuir a cada uma das reclamantes os pedidos de indemnização, no valor apurado pela Liber129: à reclamante INDAQUA, o valor de €70.913,90 (setenta mil, novecentos e treze euros e noventa cêntimos); à reclamante FCC AQUALIA, S.A., o valor de €281.324,87 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e quatro euros e oitenta e sete cêntimos). -----

**Os Senhores Vereadores Rui Francisco e José Esteves, pelas bancadas da CDU e do PS, proferiam declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----

**Declaração de Voto do Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU:** -----

"Desde o primeiro momento, em Novembro de 2011, que a CDU e os seus eleitos, em todos os órgãos autárquicos, se manifestaram veementemente contra a opção da maioria PS/PSD, que gere esta câmara, que aprovou no sentido da entrega a privados, através de uma concessão por 30 anos, do abastecimento de água e saneamento no território de Odivelas e a nossa posição contra todos os atos subsequentes que foram tomados pela mesma maioria que concorriam nesse sentido, nomeadamente, o lançamento de um concurso para esse efeito, em Janeiro de 2013. -----

temos sempre o entendimento de que essa seria uma má opção, contrária aos interesses dos odivelenses, que iria obrigá-los a pagar ainda mais caro um bem essencial como a água, que é público e público deverá permanecer. Esta posição é comum aos mais de 10 mil munícipes que subscreveram uma Petição Pública promovida pelo núcleo de Odivelas em defesa da Água Pública. Uma posição igualmente assumida pelos trabalhadores dos SMAS, que desde o primeiro momento manifestaram a sua contestação





à concessão que a Câmara Municipal de Odivelas se preparava para concretizar. Uma opção estratégica do PS e do PSD que não levava em conta as desastrosas consequências para os municípios que em tempos enveredaram por esta opção.-----

O novo mandato e as alterações realizadas no município de Loures ao nível da gestão municipal permitiram criar condições para que se encetassem contactos sérios entre as duas câmaras, no sentido de garantir uma solução que viria a garantir que se trilhasse um novo caminho alicerçado na gestão pública dos SMAS, através da criação dos serviços Intermunicipalizados dos municípios de Loures e Odivelas.-----

Hoje, os SIMAR, apesar das dificuldades que enfrentam, resultantes de décadas de ausência de investimento e do muito trabalho que é necessário continuar a fazer, apresentam significativas melhorias ao nível da gestão dos seus recursos, e os resultados do serviço prestado refletem-se já na qualidade de vida das populações dos dois municípios.-----

A inversão do caminho de concessão / privatização que tinha sido iniciado exigiu a sua anulação sem demora, e por isso no passado mês de junho foi deliberado, com os votos contra dos vereadores da CDU, a proposta de indemnização a três dos concorrentes, que a pediram, com um valor total que na altura atingia os 366 102,65 euros, para ressarcimento pelas despesas e valor pago pelas peças a concurso.-----

De novo, na reunião de hoje, estiveram em apreciação os pedidos de indemnização após a audiência prévia. O valor que a Câmara reconhece agora que terá de pagar é superior ao anteriormente encontrado e deliberado. Em junho eram 366 102,65 euros, agora passou para 395 333,38 €.-----

O valor que a Câmara já ressarciu e o que terá ainda de pagar, é agora muito próximo do inicialmente reclamado pelos concorrentes. Pela leitura do processo fica-nos a opinião de que com esta deliberação a CMO está a procurar concluir o processo sem necessidade de recurso judicial.-----

Os valores envolvidos oneram o Município de Odivelas e são suportados pelo orçamento municipal, à custa de investimentos tão necessários ao concelho e à vida dos nossos munícipes. Por exemplo com a verba que será canalizada para o pagamento destas indemnizações poderia ser investida na recuperação da Quinta do Espírito Santo ou nas obras, há tantos anos prometidas, para a recuperação do JI Álvaro de Campos ou ainda para a substituição das coberturas de fibrocimento da escola da Amoreira.-----  
Conforme afirmámos em junho de 2015, reafirmamos hoje.-----

Não fosse a teimosia do PS em insistir numa decisão errada e penalizadora quanto à gestão da água e não estaríamos agora perante mais este encargo, que em última instância e mais uma vez, é suportado pelos munícipes.-----

O nosso voto contra nesta proposta é logo e só um voto que expressa claramente a oposição e atos de gestão que atentam contra os interesses do Município.-----

A decisão que hoje é tomada e os custos financeiros que daí decorrem é da inteira e exclusiva responsabilidade do PS e do PSD, pelo que só o PS e o PSD podem e devem ser responsáveis e responsabilizados por todas as consequências daí decorrentes.”-----

**Declaração de Voto, do Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PS: -----**

“O Sr. Presidente da Camara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente esta proposta, tendo em vista a conclusão de um processo que acaba por ter o final feliz e o final que, em rigor e em nome da verdade, sempre foi aquele que desejámos, isto é, uma solução de gestão partilhada entre Loures e Odivelas dos serviços agora intermunicipalizados da águas e resíduos. A verdade é que, passados 15 anos à época da criação do Concelho de Odivelas, os órgãos municipais deste concelho continuavam impedidos de cumprir as premissas legais e as suas competências legais em matéria de abastecimento de água de tratamento e saneamento e da recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos, por impossibilidade de existência em todos estes anos de qualquer plataforma de entendimento e de acordo para uma gestão partilhada dos então serviços municipalizados de Loures. Mas, ao contrário do que alguns dizem por aí, nós estamos plenamente convencidos que foi esta opção que num determinado momento nos sentimos impelidos a tomar de procurar uma solução alternativa para os serviços de abastecimento de água e para as águas residuais que permitiu que hoje exista a solução que veio a ser negociada com o Município de Loures com vista à criação dos atuais SIMAR – Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas. Ou seja, estamos plenamente convencidos ainda hoje que, não obstante as mudanças políticas ocorridas no Município de Loures, só a constatação da autonomia de Odivelas em relação aos SMAS na prestação destes serviços, e as consequências práticas decorrentes de tal facto ao nível da sobrevivência dos então SMAS de Loures, permitiu que hoje tenhamos a solução que temos e que existam os SIMAR. É um custo elevado? É o custo que decorreu de uma negociação séria e rigorosa com os concorrentes e em que o interesse municipal foi defendido dado que as indemnizações que aqui aprovámos correspondem aos custos reais que foram devidamente comprovados por aqueles. Mas este acaba por ser verdadeiramente para Odivelas o custo da existência dos SIMAR. Porque volto a enfatizar: nós, Partido Socialista, estamos convencidos que, sem a opção que num determinado momento tomámos de procurar sistematicamente soluções alternativas para a prestação à nossa população dos serviços de abastecimento de água e de saneamento, no cumprimento das atribuições que neste domínio a Lei confere aos Municípios, esta realidade que agora temos, que foi aquela que sempre desejámos e que é aquela que continuamos a defender que melhor serve os interesses dos munícipes dos dois Concelhos, não teria sido possível e os SIMAR ainda hoje não seriam uma realidade nem sabemos se alguma vez o seriam. -----  
 Dado” -----  
 -----  
 -----

**2.2 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO. (DOMHT/DH) -----**  
 -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2581, de 08/03/2016, com despacho da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária da CMO, realizada em 13 janeiro 2016, o início do Procedimento e Participação Procedimental, com vista à elaboração do Regulamento Municipal de Alienação de Fogos Municipais do Município de Odivelas.-----

Neste âmbito, foi posteriormente publicitado tal ato administrativo nos termos do art.º 98º do CPA, através do sítio institucional do município na Internet bem como mediante a colocação de Editais nos Locais de Estilo, a saber, Paços do Concelho e Juntas de Freguesia e nos edifícios municipais abrangidos pelo referido instrumento legal, tendo em vista a constituição de interessados e apresentação de contributos pelos mesmos, de acordo com o disposto no art.º 68º do CPA. -----

Tendo terminado no passado dia 29 de fevereiro de 2016 o prazo concedido para o efeito não se constituíram quaisquer interessados, pelo que desde já se entende, salvo melhor opinião, não se justificar qualquer ulterior consulta pública nos termos do art.º 100º do CPA, a qual, para além de não se mostrar legalmente exigível, constituiria certamente uma diligência de reduzida relevância atendendo à mencionada falta de participação da população destinatária no procedimento em apreço. -----

Assim, justifica-se desde já sujeitar o projeto de Regulamento Municipal de Alienação de Fogos Municipais do Município de Odivelas à apreciação dos órgãos competentes, tendo em consideração uma ponderação dos respetivos Custos e Benefícios nos termos do art.º 99º do CPA. -----

No que se refere aos Custos regista-se que a presente proposta de regulamento não representa **significativas mudanças** nos procedimentos até aqui desenvolvidos, já que se mantêm inalterados os custos operacionais e administrativos (não quantificáveis de forma direta) e bem assim os custos relacionados com a emissão de documentação (certidões de teor) e certificação energética dos fogos, a cargo do município. -----

No que concerne aos Benefícios, sublinha-se, por um lado, o acréscimo da receita financeira associada a cada fração vendida (ainda que consideravelmente inferior ao preço de mercado), dada a aproximação ao valor real dos fogos e, por outro, uma melhor concretização do fim social destas operações de alienação do imobiliário municipal, garantida pelas novas regras de acesso e subsequentes transações. -----



Propõe-se assim submeter o presente projeto de Regulamento Municipal de Alienação de Fogos Municipais do Município de Odivelas a apreciação e eventual aprovação pela Câmara Municipal e, subsequentemente pela Assembleia Municipal nos termos dos art.ºs 33º, nº 1, alínea k) e 25º, nº 1, alínea g), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----  
-----  
-----

A Senhora **Vereadora Ana Isabel Gomes**, pela bancada do **PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia Sr. Presidente, Srs. Vereadores, dirigentes e funcionários municipais e comunicação social aqui presente -----

Antes de fazer uma breve apresentação do Regulamento de Alienação de Fogos Municipais, acho importante fazer um enquadramento sobre as normas que existiam porque é sobre essas normas que se pretende fazer uma alteração. -----

Até agora a venda de fogos municipais decorria ao abrigo das Normas Gerais da Alienação que tinham sido aprovadas em 2003 e 2004. Ao abrigo destas normas, que surgiram num contexto que decorreu da transferência para o Município de Odivelas do património habitacional do IGAPHE, foram alienados desde 2004 até 2015 cerca de 167 fogos, situados nos bairros municipais da Gulbenkian, em Odivelas, na Quinta da Quintinha, na Póvoa de Stº Adrião e em Famões, na Quinta das Pretas. Foram maioritariamente tipologias T2 e T3, e os valores de venda destas casas situaram-se entre os 12 mil e os 21 mil euros. -----

À data a Câmara Municipal teve uma postura ativa na promoção e incentivo na venda destes fogos, consubstanciada na ideia do interesse municipal: a alienação permitiria prevenir fenómenos de degradação dos fogos, dos espaços comuns, bem como diminuir a atividade municipal, associada à gestão dos conflitos de vizinhança e organização de condomínios. Também, a ideia de que a transformação do inquilino em proprietário, representa um efetivo processo de mobilidade social e trará uma mudança comportamental. ----

Decorrida mais de uma década desde a formação destas normas, verifica-se uma profunda alteração do contexto social e económico do nosso País. Vivemos nos últimos anos, um cenário de profunda escassez de meios financeiros, cuja consequência é inexistência de linhas de financiamento à construção de novas habitações e urbanizações de habitação social. Por outro lado, existe também a experiência acumulada por parte dos serviços municipais que indicia a necessidade de alteração das Normas existentes, de modo a introduzir alguns critérios nos processos de alienação que venham balizar e defender o interesse municipal e também o verdadeiro fim social a que estas casas se destinam. -----

O reconhecimento da necessidade de alteração destas normas, foi também reforçado com o recente processo que fizemos de atualização dos agregados familiares que integram todo o parque habitacional. ----

Foi um processo que nunca tinha sido feito, para todo o parque habitacional, (está agora a ser concluído) e trouxe a confirmação da existência de situações de uso indevido de algumas casas. -----



Relativamente ao Regulamento de Alienação de Fogos Municipais, hoje colocado a deliberação, destaco como aspetos principais que este Regulamento introduz:-----

- a forma de cálculo dos fogos passar a ser de acordo com o Código do Imposto Municipal de Imóveis, de forma a aproximar o valor dos fogos do seu real valor; -----
- um fator de ocupação que tem por objetivo manter o incentivo à alienação, permitindo um desconto sobre o preço que varia entre 15% a 30%, em função dos anos de residência; -----
- a possibilidade de o MO não alienar fogos quando estiver em causa o interesse público, e aqui quando falamos em interesse público, estamos por exemplo, a pensar em prédios em que a propriedade municipal seja toda pública. Nestes casos, não fará sentido alienar uma fração, que seja, porque tal vedará a possibilidade de concorrer a linhas de financiamento atualmente disponibilizadas pelo IHRU, que permitem candidaturas para efeitos de reabilitação, desde que o património seja inteiramente público. -----
- o impedimento de venda se o inquilino municipal tiver rendas em atraso. Mensalmente, a Câmara Municipal arrecada cerca de 15 mil euros em rendas municipais. Nós temos uma taxa de incumprimento relativamente baixa, na ordem dos 12%, no entanto, não é aceitável que a Câmara possa alienar fogos nos quais os moradores não cumprem o dever básico e primordial de pagamento de renda. -----
- a necessidade de adequação da tipologia da habitação à dimensão do agregado familiar; -----
- a impossibilidade de aquisição se o comprador dispuser de alternativa habitacional; -----
- o alargamento do período de inalienabilidade de 7 para 10 anos. -----

Em síntese, este regulamento visa garantir que nos futuros processos de alienação se encontre salvaguardado o fim social, consubstanciado, por um lado na venda a famílias que efetivamente habitem nas casas e que pretendam continuar a fazer delas sua residência permanente e na existência de um fator de ocupação, que permite um desconto sobre o preço que varia entre 15% a 30% em função dos anos de residência. -----

Essas alterações visam uma gestão cuidada e parcimoniosa de um bem que é escasso e oneroso, introduzindo mecanismos que permitem prevenir processos de venda baseados, puramente, num interesse especulativo. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, atualmente, não tem em construção novas habitações sociais, e têm no domínio do Programa Especial de Realojamento cerca de 100 agregados familiares que aguardam a atribuição de uma habitação. Este é, ainda, um desígnio que a Câmara Municipal tem por cumprir. -----

Essas situações preocupantes de carência habitacional e exclusão social, mas também de um ponto de vista na gestão do território, na medida em que correspondem a zonas profundamente degradadas. -----

Acrescem os pedidos de habitação, muitos deles situações dramáticas, com os quais a Divisão de Habitação diariamente se confronta e para os quais não tem resposta. -----

-----  
-----



**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:** -----

"Começar por agradecer a apresentação do ponto. Julgo que terá sido bastante clara. -----  
Realçamos como positivo a criação deste instrumento. Os aspetos referidos pela senhora vereadora que consubstanciam as alterações de fundo têm a ver com o alargamento do prazo para a não alienabilidade, sendo os dois anos como referiu. Mas também o facto de alguém do agregado do arrendatário tenha de coabitar no mínimo há 5 anos naquele fogo. O prazo era muito reduzido, 1 ano julgo eu.-----  
Existem ainda assim, alguns aspetos com os quais nós discordamos e temos algumas propostas a fazer no sentido de melhorar o regulamento.-----

Um dos requisitos impeditivos do processo de aquisição é o facto de a pessoa ser proprietária de uma alternativa habitacional ou de imóvel com aptidão edificativa no território nacional.-----  
Neste requisito nós consideramos dois tipos de problemas. Um deles é considerar que pelo facto de se ter um imóvel com aptidão, que pode ser um terreno onde possa ser feita uma construção. Na nossa opinião isto não deve ser impeditivo de que a pessoa se possa candidatar ao processo de alienação. O outro é o de se considerar como não candidatável uma pessoa que tenha uma alternativa habitacional em território nacional. Nós consideramos que uma pessoa que decida residir aqui, pode ter uma habitação em Trás-os-Montes, ou no Minho por exemplo, mas ter toda a sua vida aqui, pelo que na nossa opinião, seria de circunscrever esse requisito a uma área territorial determinada, pelo que se sugere que a redação do art.º 5º alínea c) passe a ser: -----

**Artigo 5º c) " Qualquer dos interessados não ser titular de alternativa habitacional na Área Metropolitana de Lisboa, devendo a prova ser feita pelo interessado." -----**

Também achamos muito bem que se salvguarde o direito de preferência do município, mas consideramos que quando esse direito de preferência for exercido pelo município, o valor da aquisição não seja superior ao valor pelo qual o imóvel foi vendido pelo Município e para clarificar essa questão sugerimos que: -----

**No artigo 9º, O Município (...) sendo que o preço máximo de aquisição ser calculado nos termos do artigo 6º, com exceção da aplicação do fator de ocupação previsto no nº 2 do artigo 6º. -----**

Consideramos que deveria ser acrescentado um novo artigo com a seguinte redação: "Enquanto não for concretizada a escritura de compra e venda do fogo, o arrendatário deverá continuar a pagar a renda da habitação, nos termos do contrato de arrendamento com o Município, bem como fazer face a todas as obrigações decorrentes desse contrato de arrendamento" -----

Embora isto possa estar implícito achamos que clarificava o documento. -----

Por último, valorizamos esta iniciativa e na sequência daquilo que dissemos na deliberação do desencadeamento do processo, deveria haver um período de consulta pública. -----

Lemos os editais afixados e gostaríamos de dizer que para quem lê os editais, o que lá está escrito é uma linguagem codificada. A comunicação institucional não é acessível às populações. E não me refiro a

Odivelas em concreto e de uma forma isolada, mas isto acontece no geral. A forma de comunicação com a população não é acessível e temos algumas dúvidas que a generalidade dos moradores daqueles prédios, ao ler os editais tenha percebido o que se estava a passar. Fica a sugestão de que estas preocupações sejam apanágio deste executivo facilitando assim a comunicação com os munícipes.-----

Para nós há uma questão fundamental, a Câmara deve ter sempre um património que permita responder aquelas que são as suas competências neste domínio, tal como referiu a senhora vereadora. Partimos portanto de um princípio que com este instrumento a Câmara não desencadeará por si própria um processo de alienação, porque o parque habitacional não é tão vasto quanto isso, porque existem ainda muitas situações por resolver, não só decorrentes do PER mas para além dele, não interessando assim à Câmara Municipal do ponto de vista estratégico, alienar a generalidade do seu património habitacional.”-----

**A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -**

“O princípio que está subjacente a este regulamento é a introdução de normas e de mecanismos que permitam e que incentivem a venda de habitações municipais a famílias que efetivamente residam nas casas e pretendam continuar a fazer delas residência permanente. Trata-se de balizar ou restringir a venda, sujeitando-a ao cumprimento de determinados critérios de interesse público e de interesse social.-----

Relativamente ao aumento do preço dos fogos, foi referido que os fogos vendidos, até ao ano passado, situavam-se em valores entre os 12 mil e os 20 mil euros. São valores que não conferem ao bem habitação o valor económico e social que a habitação tem na estruturação da vida das pessoas e das famílias.-----

Com a introdução desta nova fórmula de cálculo, de acordo com o código do IMI, verifica-se um aumento do preço dos fogos. Um exemplo, um fogo no Bairro Gulbenkian, em Odivelas, com uma tipologia T3 que até ao ano passado seria vendido por cerca de 13 mil e quatrocentos euros, de acordo com o novo regulamento passará a ser vendido por 32 mil euros. Com a aplicação do fator de ocupação, por exemplo, para uma família que viva no fogo há 20 anos, estes 32 mil euros são abatidos para um valor de 24 mil euros. Outros exemplos poderiam ser dados, mas, estamos a falar de valores claramente abaixo do valor de mercado.-----

**Não** se pretende de todo impedir que famílias que acalentam o sonho e que desenvolveram poupanças para um dia adquirir a sua casa não o possam fazer.-----

Obviamente, que este regulamento não vai resolver o problema das carências habitacionais que o Concelho tem para além do PER. Mas permite pelo menos salvaguardar da alienação fogos que correspondem a situações que os serviços municipais constataram, sobretudo na sequência da recente atualização dos legados familiares, que não estão ocupados ou que estão ocupados ilegalmente.-----

Foi fundamental ter feito esta atualização porque nunca tinha sido feita a uma boa parte do património, e ao fazê-la trouxe dados importantíssimos para efeitos da gestão social.-----

Em relação à questão da consulta pública, de facto para além daquilo que o CPA prevê que é a divulgação do Regulamento através do *site* do Município, foram elaborados Editais e foram afixados não só nas Juntas





de Freguesia e aqui na sede da Câmara Municipal, mas também em todas as portas dos prédios das urbanizações abrangidas por este regulamento. Este processo de afixação, suscitou curiosidade por parte dos moradores, que interpelaram a fiscalização municipal com dúvidas e contactaram, também, os serviços da Divisão de Habitação.” -----

**Intervenção depois do intervalo:** -----

Na sequência das propostas de alteração apresentadas pela CDU: -----

Relativamente à alteração do artigo 5.º alínea c), a proposta da CDU diz: “Qualquer dos interessados não ser titular de alternativa habitacional na área metropolitana de Lisboa, devendo a prova ser feita pelo interessado”. -----

De acordo com o que já tinha referido, o espírito que está subjacente a este artigo é a ideia de que a pessoa ao ser proprietária de uma casa, independentemente dela ser ou não na Área Metropolitana de Lisboa, perde o carácter prioritário para efeitos de compra, mantendo o seu direito a ser beneficiária de apoio social, através do arrendamento apoiado. -----

Deste modo, mantemos a redação do artigo tal como está. -----

Relativamente à questão do artigo 9.º: reconhecemos a importância de o clarificar, e sugerimos a seguinte redação: “O Município de Odivelas goza do direito de preferência em todas as transmissões futuras, dos fogos abrangidos pelo presente regulamento, sujeitos a registo, sendo o preço máximo de aquisição calculado nos termos do art.º 6.º, com a aplicação do fator de ocupação fixado à data da transmissão originária”, ou seja a Câmara um dia se pretender adquirir o fogo, adquire pelo mesmo valor que vendeu. --- Há aqui uma outra sugestão que diz: “Enquanto não for concretizada a escritura de compra e de venda do fogo, o arrendatário deve continuar a pagar a renda na sua habitação, nos termos do contrato de arrendamento com o município, bem como fazer face a todas as obrigações decorrentes deste contrato de arrendamento.” -----

Esta situação, apesar de fazer sentido, está prevista no Regulamento, no seu artigo 5.º, pelo que se torna redundante. Não a vamos considerar por essa razão. -----

No entanto, gostaríamos de sugerir uma alteração, no artigo 4.º alínea b): -----

Quando no final se diz: “...sempre com reserva de usufruto vitalício a favor daquele e/ou outros indicados pelo mesmo...”, deverá ficar: “...a favor daquele e outros eventualmente indicados pelo mesmo...”, retirando o “ou”.

que está aqui em causa, é a defesa das pessoas mais idosas e mais fragilizadas, garantindo-lhes o direito sempre de um usufruto vitalício, e ao estar a dizer e/ou, poderá acontecer uma situação em que uma pessoa cede, não tendo consciência o que naquele momento está a ceder ao filho ou a qualquer pessoa, no fundo desprotegendo-se a si próprio.” -----





DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----  
"Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de envio para deliberação do Executivo Municipal. Após aprovação, propõe-se o envio à Assembleia Municipal para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----  
"1. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----  
2. Em caso de aprovação o processo será remetido à Assembleia Municipal para competente deliberação." -

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o projeto do regulamento de alienação de fogos municipais do Município de Odivelas, anexo à informação acima referida, e com as seguintes alterações:**-----

- **Artigo 4º, alínea b)** onde se lê: "...com reserva de usufruto vitalício a favor daquele e/ou outros indicados pelo mesmo;" passará a ler-se: "...com reserva do usufruto vitalício a favor daquele e outros eventualmente indicados pelo mesmo."-----

- **Artigo 9º**, acrescentar a seguinte redação: "...com a aplicação do fator de ocupação fixado à data da aquisição originária."-----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

O presente projeto de Regulamento que agora foi aprovado, relativo à alienação de fogos municipais e tal como referimos no período de discussão, é do nosso ponto de vista, um instrumento importante e globalmente bem elaborado, essencial para o estabelecimento dos princípios gerais e critérios específicos a aplicar na eventual alienação de património habitacional propriedade municipal e atualmente objeto de contrato de arrendamento com renda apoiada. -----

**Referência particular** para as propostas de alteração/aditamento que apresentamos no período de discussão, das quais uma foi aceite, o que melhorou o documento final. Quanto às restantes, acolhemos as explicações dadas. -----

Essencial é, do nosso ponto de vista, que seja promovida a divulgação pública do documento agora aprovado, pelo que entendemos importante que sejam asseguradas, pelos serviços, iniciativas de informação e esclarecimento aos arrendatários dos fogos municipais passíveis de serem vendidos aos inquilinos ou descentes e outros familiares que com eles vivam há mais de 5 anos. -----

Questão paralela é a que tem a ver com a estratégia e decisão política sobre esta matéria. -----

Não questionamos a possibilidade de, em algumas situações específicas, se proceder a alienação de alguns fogos aos seus arrendatários, como aliás já ocorreu no passado, mas mantemos o entendimento de

que uma correta gestão deste património passa obrigatoriamente por garantir a existência de uma bolsa de fogos municipais que permitam não só dar resposta adequada a situações críticas e/ou de emergência social que se coloquem, bem como para proceder a resolução da situação de habitação dos agregados familiares que, no âmbito do PER, ainda esperam a sua concretização. -----

E esta questão ganha ainda maior relevância tendo em conta a situação particularmente crítica de muitas famílias, sem condições de acederem, de forma própria, a uma habitação digna e que diariamente recorrem aos serviços municipais na esperança de encontrarem uma solução, a par do facto de não conhecermos qualquer intenção de, a curto prazo, se proceder a promoção de qualquer construção de habitação neste território ou de aquisição de fogos devolutos, que permitisse dar resposta a estas e outras questões/necessidades que se coloquem. -----

Assim, com estes reparos e considerando as propostas e contributos aduzidos em especial durante a discussão, o nosso voto favorável." -----

**Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.** -----

**2.3 – PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, PARA A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO CANTOR JOÃO PEDRO PAIS – INICIATIVA MAIO JOVEM 2016 E COMEMORAÇÃO CENTENÁRIO DE CANEÇAS. (DGEJCA/DCTPCB/SJ)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2832, de 14/03/2016, com despacho da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"O Setor da Juventude ao longo dos anos tem vindo a assinalar o mês de maio como o mês da Juventude, dinamizando diversas atividades e iniciativas dirigidas aos jovens do concelho de Odivelas. -----

Para este ano de 2016, irão ser propostas uma série de atividades inovadoras, no sentido de cativar os jovens, cada vez mais exigentes nos dias que correm. -----

Em análise às sugestões dadas pelos jovens participantes das edições anteriores do Maio Jovem, a maioria demonstrou a vontade de ver em palco vários artistas de renome do nosso país, e um desses nomes, foi o João Pedro Pais. -----

Considerando que o espetáculo musical será um dos principais eventos do programa, e dando relevância à descentralização das iniciativas pelas diversas freguesias do Concelho, propomos que para o presente ano, esta iniciativa decorra na freguesia de Caneças. -----

Pretende-se assim que, a Câmara Municipal de Odivelas, no âmbito das Comemorações da Juventude, que decorrem no mês de maio, se associe às Comemorações do Centenário da Freguesia de Caneças, através da realização de um espectáculo musical, direccionado aos jovens e população em geral, por forma a assinalar a relevância dos eventos. -----

Assim sendo, dessas atividades inovadoras previstas, destaca-se o Espetáculo Musical com João Pedro Pais, no dia 27 de maio, pelas 21h00. -----

Neste sentido e devido à agenda preenchida do cantor, urge a necessidade de iniciar o processo de contratação, o mais célere possível, conforme condições descritas no email em anexo à presente distribuição, remetido pela agência "Just For You". -----

Ora, de acordo com a Portaria n.º 149/2015, de 26 maio de 4 de fevereiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo que deve preceder a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), é agora necessário submeter a proposta de aquisição de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, a parecer prévio vinculativo do órgão executivo do Município, nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e verificando-se os requisitos do art.3º da Portaria supra referida. -----

#### **A) Objeto do Contrato** -----

- O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de um cantor, prestado por João Pedro Pais, representado pela agência Just For You, Unipessoal, Lda., com o número de contribuinte 510421407. Serviço a ser prestado no dia 27 de maio de 2016, às 21h00. -----
- A entidade adjudicante dispõe-se a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato o valor máximo de 14.627,66 (catorze mil, seiscentos e vinte e sete euros e sessenta e seis cêntimos) + IVA. -----

#### **B) Relação Jurídica de Emprego Público e Inexistência de Recursos Humanos** -----

Considerando a informação dos Recursos Humanos, constante na etapa 6 do EDOC 2016/12395, o contrato a celebrar não configura qualquer relação de trabalho subordinado entre a entidade adjudicante e o adjudicatário, já que a execução do serviço em causa não está sujeita à disciplina e direção do Município de Odivelas e tem uma natureza específica e excecional, ou seja, dadas as suas características, nos termos do art.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), reveste características de prestação de serviços na modalidade de tarefa; -----  
De acordo com a informação prestada pelos Recursos Humanos, após análise do Mapa de Pessoal da CMO para o ano de 2016, verificou-se a escassez de trabalhadores com vínculo de emprego público com

formação na área mencionada, pelo que se encontra fundamentada a necessidade de recurso à presente contratação. -----  
-----

**C) Indicação e Fundamentação da Escolha do Procedimento**-----  
-----

A presente contratualização encontra-se excluída da parte II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, nos termos e com os fundamentos do artigo 5.º. -----  
-----

**D) Declaração de Confirmação de Cabimento Orçamental** -----  
-----

Foi emitida pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento (DFA) declaração de cabimento orçamental da despesa prevista, conforme documento que se anexa e que consta nas etapas 11 e 15 do EDOC 2016/12395; -----  
-----

De acordo com informação da DFA constante na etapa 11 do referido EDOC não existe impedimento no que se refere à celebração do contrato, com a referida contraparte, estando assim verificada a alínea c) do artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio; -----  
-----

**E) Redução Remuneratória** -----  
-----

Conforme consta na etapa 11 do EDOC supra indicado, aplica-se a redução remuneratória ao valor contratualizado, nos termos do artigo 4º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, uma vez que o valor a pagar é igual a 1.500,00€, correspondendo a mesma a de 3,5% para o valor até 2.000,00€, conforme prevê a alínea a) do nº 1 do artigo 2º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, pelo que o valor a cabimentar, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, será de € 13.750,00, acrescido de IVA, calculado à taxa legal em vigor. -----  
-----

Pelo exposto propõe-se o envio da presente informação ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação do executivo municipal nos termos e para os efeitos previstos no artigo 75º da Lei nº 2-B/2014, de 31 de dezembro e no artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio." -----  
-----

Para corrigir o lapso de escrita na página 3 da informação interno /2016 /2832, passa a ler-se: -----  
"Conforme consta na etapa 11 do EDOC supra indicado, o valor a cabimentar, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, será de € 13.750,00, acrescido de IVA, calculado à taxa legal em vigor." -----  
-----





Deixando de existir a referência à alínea e) tal como estava redigida na informação acima referida.-----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----  
"À apreciação do Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----  
"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara" -----  
-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o parecer prévio vinculativo, relativo à proposta de aquisição de prestação de serviços do cantor João Pedro Pais, representado pela Agência Just For You, Unipessoal, Lda., para o dia 27 de maio de 2016, no âmbito da iniciativa "Maio – Mês da Juventude e Comemoração do Centenário da Freguesia de Caneças", nos termos da informação acima referida. -----  
-----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----  
-----

"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente a realização deste espetáculo nos termos propostos porque durante a discussão do ponto foram-lhes dadas garantias de que a programação deste espetáculo, mais do que não colidir com a programação do Centenário de Caneças era complementar. Sendo que a decisão quanto à data e o local tinham sido previamente consensualizadas com a Comissão das Comemorações do Centenário de Caneças" -----  
-----

**2.4 – PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO JURÍDICA E DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL. (DJGFP/DRHF/SRS)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2793, de 15/03/2016, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----  
-----



**INFORMAÇÃO:** -----

“Através da informação n.º: interno/2016/2158, de 2016/02/26, vem a Divisão Jurídica e de Fiscalização Municipal (DJFM) propor a contratação de um Assistente Operacional, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o desempenho de funções no âmbito das atividades de remoção e recolha de viaturas abandonadas.-----

Atento o solicitado cumpre informar: -----

Na sequência do levantamento das necessidades de recursos humanos, foi elaborada a proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2016, tendo em consideração a otimização dos recursos humanos e adequação dos postos de trabalho previstos aos objetivos estratégicos desta Autarquia para o corrente ano. -----

No referido levantamento de necessidades detetaram-se situações urgentes e imprescindíveis para a prossecução das atividades do Município, nomeadamente a necessidade de abertura de alguns procedimentos concursais imprescindíveis ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, o que resultou na criação, no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, de 16 postos de trabalho, nas categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional para o exercício de funções na área da cultura, desporto e educação e na área da fiscalização municipal. -----

Nomeadamente na área da fiscalização municipal foi contemplado um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado. -----

A Sra. Chefe de Divisão da DJFM vem assim, na presente data, evidenciar a urgente necessidade de abertura de um procedimento concursal para se proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional **que permita colmatar a carência de recursos humanos na respetiva Divisão, para o desempenho de funções no âmbito das atividades de remoção e recolha de viaturas abandonadas, uma vez que apenas um trabalhador executa essas tarefas, o que se revela insuficiente para assegurar este serviço público.** -----

As atividades a desenvolver com o reboque municipal só são possíveis de executar com recurso a trabalhadores detentores da carta de condução com as categorias A1, B, B1, C, C1, CE, sendo que, após análise do Mapa de Pessoal da CMO, verifica-se uma escassez de Assistentes Operacionais, com vínculo de emprego público, que possam colmatar a referida necessidade. -----



Considerando que as atividades a desenvolver são de natureza permanente, e de manifesto interesse público, é proposto a realização de um procedimento concursal, para ocupação de um posto de trabalho, por tempo indeterminado. -----

Neste sentido, tendo em conta a natureza e especificidade das atividades a desempenhar, mais se propõe a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

### **Enquadramento legal** -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal. -----

O artigo 12º - H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) estabelece, no seu n.º 1, que a vigência da Lei do Orçamento de Estado do ano anterior é prorrogada em determinadas circunstâncias, incluindo nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de Lei do Orçamento de Estado. -----

Refere no seu n.º 2 que "A prorrogação da vigência da Lei do Orçamento de Estado abrange o respetivo articulado e os correspondentes mapas orçamentais, bem como os seus desenvolvimentos e os Decretos-Leis de execução orçamental." Nos termos do consignado no n.º 8 daquele mesmo artigo 12º - H, foi publicado o Decreto-lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, relativo ao regime transitório de execução orçamental. -----

Verifica-se, nesse caso, que a Lei do Orçamento de Estado para 2015 se mantém em vigor pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2016 e a entrada em vigor da lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016 (ver circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses – Anexo 1). -----

Assim, considerando que se trata da contratação de trabalhadores sem vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, deverá observar-se o disposto nos artigos 47º, 62º e 64º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015. -----

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 64º da LOE 2015, os municípios podem abrir procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente



estabelecido. Cabe ao órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, autorizar o recrutamento, desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47º da LOE 2015 e os seguintes requisitos cumulativos que a seguir se transcrevem: -----

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor da atividade a que ele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; -----
- b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam. -----

Importa assim aferir do cumprimento dos requisitos previstos na Lei do Orçamento de Estado 2015: -----

**Artigo 64º, n.º 2, alíneas a) e b) – Controlo de recrutamento de trabalhadores na autarquias locais.-----**

- a) A Divisão Jurídica e de Fiscalização Municipal tem, de entre outras atribuições, de assegurar a remoção de viaturas abandonadas na via pública nos termos do código da Estrada e nos Regulamentos Municipais. -----

O presente recrutamento destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de Assistente Operacional, para o desempenho de funções no âmbito das atividades de remoção e recolha de viaturas abandonadas, através da condução e manuseamento do reboque municipal, e interação com os munícipes na remoção das viaturas, existindo apenas um trabalhador a desempenhar estas funções, o que revela uma extrema carência de Assistentes Operacionais nesta área de atividade. -----

- b) Para o presente ano económico foi contemplada verba no orçamento de pessoal, na rubrica 01010404, referente ao recrutamento de trabalhadores, implicando, até ao final do corrente ano, um custo estimado de €3.655,14 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e catorze cêntimos) – anexa-se mapa referente à respetiva cabimentação – Anexo 2; -----

**Artigo 62º, n.ºs 2 a 6 – Gestão de pessoal nos municípios em equilíbrio e nas restantes entidades da administração local. -----**

Os municípios abrangidos pelo n.º 2 do artigo 62º da LOE 2015, encontram-se impedidos de, no ano 2015, aumentar a despesa com pessoal. -----

Por forma a dar cumprimento à presente norma legal, foi analisada a despesa com o pessoal nos dois primeiros meses do ano, e comparativamente com homólogo período do ano anterior, verifica-se uma redução da despesa em cerca de 2%, no valor de 70.000,00€, aproximadamente. -----

-----  
**Artigo 47º, n.º 2, alíneas b) e d) – Controlo de recrutamento de trabalhadores**-----

Perante o informado, considera-se que, na presente situação, encontra-se fundamentada a necessidade de abertura de procedimento concursal, devido à carência no Mapa de Pessoal de Assistentes Operacionais para o desempenho das funções, verificando-se assim, a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, por trabalhadores com vínculo de emprego público, sendo necessário o recurso à abertura de procedimento concursal com vista à contratação de um Assistente Operacional, para a referida área de atividade, destinado a candidatos que não possuam vínculo de emprego público. -----

Relativamente à inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e nos termos da Nota n.º 5/JP/2014, elaborada no Gabinete do Exmo. Senhor Secretário de Estado na Administração Pública, onde consta o despacho n.º 2556/2014-SEAP, a Administração Local está dispensada de efetuar a consulta ao INA, devido à ausência de portaria que regula os termos e tramitação a aplicar na presente contratação. -----

Verifica-se o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

-----  
**Mapa de Pessoal**-----

Tendo em conta a existência de postos de trabalho, criados e não ocupados por tempo indeterminado, no Mapa de Pessoal para 2016, aprovado na 21ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 04/11/2015, e na 18ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 10/12/2015, informa-se que existe um posto de trabalho criado e não ocupado, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área da fiscalização municipal, para satisfazer a necessidade de recrutamento agora manifestada.-----

-----  
**Proposta**-----

Assim, considerando que, não existem, na área em causa, candidatos em reserva de recrutamento, que ocupe um posto de trabalho criado e não ocupado, por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional no Mapa de Pessoal, nomeadamente na Divisão Jurídica e de Fiscalização Municipal, e que existe dotação orçamental, considera-se estarem preenchidos os requisitos legais para se proceder à **abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, na área da fiscalização municipal.**-----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----  
-----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, mediante prévia cabimentação da despesa, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de €3.655,14 (três mil seiscientos e cinquenta e cinco euros e catorze cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, autorização de abertura do respetivo procedimento concursal e posterior envio à Assembleia Municipal, considerando que este assunto carece de deliberação por parte deste Órgão.” -----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----
3. Em caso de aprovação o processo será remetido à Assembleia Municipal de Odivelas para competente deliberação.” -----  
-----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, na área da fiscalização municipal, nos termos da informação acima referida. -----**

**Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----**  
-----

**III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----**

**3.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS (MO) E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO RECÉM-NASCIDO – BANCO DO BEBÉ (BB), NO ÂMBITO DO ESPAÇO BEBÉ +. (DGEJCA/DISPE/SISE) -----**  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2757, de 14/03/2016, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----





**INFORMAÇÃO:** -----

“O Município de Odivelas (MO) tem como missão a afirmação do território, com menores desigualdades sociais, mais inclusivo e equitativo.-----

De entre as várias atribuições do MO para fazer cumprir a sua missão, a Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos (DISPE), procura desenvolver projetos e atividades com o intuito de diminuir as desigualdades sociais e melhorar a qualidade de vida dos munícipes, destacando-se de entre estas: -----

- Incentivar e promover a criação de estruturas e atividades de apoio aos grupos socialmente mais vulneráveis; -----
- Executar medidas de política social destinadas a grupos sociais específicos nomeadamente apoio à infância ( ....); -----
- Promover ações de carácter formativo na área de intervenção social; -----
- Promover e dinamizar o atendimento social aos munícipes com vista a uma intervenção integrada no âmbito das várias problemáticas sociais; -----
- Apoiar as escolas, nomeadamente os serviços de apoio à aprendizagem, ao nível da articulação com a rede social, designadamente centros de saúde, hospitais, segurança social, CPCJ e outros que proporcionem respostas complementares às necessidades dos alunos e suas famílias; -----
- Proceder à avaliação diagnóstica dos alunos com fatores de risco escolar, (...), geradores de insucesso e abandono escolar e elaborar planos de intervenção, acompanhamento e encaminhamento dos mesmos; -----
- Identificar problemáticas e necessidades específicas em conjunto com a comunidade educativa, visando respostas mais qualificantes e inovadoras (...);-----
- Apoiar a conceção e implementação de estratégias, programas e iniciativas de intervenção precoce, com vista a prevenção de comportamentos de risco; -----

Indo ao encontro do acima explanado, o Setor de Intervenção e Sucesso Educativo – SISE (setor da DISPE) tem desenvolvido um conjunto amplo de estratégias que têm como principal objetivo promover o sucesso escolar e o desenvolvimento integral das crianças e jovens do concelho. -----

Assente no diagnóstico e retrato do concelho de Odivelas, nomeadamente ao nível da situação de vulnerabilidade económica, aumento de fecundidade na adolescência, bem como de acordo com os dados do Observatório do Projeto SEI! Odivelas, salienta-se a crescente dificuldade das famílias em prestar os cuidados e educação necessárias na primeira infância. Por outro lado verifica-se aumento significativo de jovens grávidas nas escolas nos últimos dois anos. Neste sentido, o SISE considerou relevante o desenvolvimento de um projeto municipal, o qual congregue diversas sinergias e parcerias, com o intuito de

promover a prevenção primária, acompanhar e encaminhar o fenómeno mencionado. Surge desta forma o Espaço Bebê +.

## 1. ESPAÇO BEBÊ +

### Missão

O Espaço Bebê + tem como missão assegurar a dignidade humana e o desenvolvimento biopsicossocial no início de vida do bebé.

### Principais objetivos:

- Garantir os bens essenciais no início de vida do bebé;
- Capacitar as figuras parentais no desenvolvimento das suas competências, nos cuidados aos bebés e apoio na construção de um projeto de vida.

### Público-alvo

- Jovens adolescentes grávidas
- Bebés de jovens adolescentes;

### Eixos de Intervenção

- Apoio em bens aos bebés
- Apoio a grávidas adolescentes e sua família
- Espaço grávida
- Formação parental
- Capacitação familiar - visitas domiciliárias
- Rede Social

### **Associação de Apoio ao Recém-nascido Banco do Bebê (BB)**

**Banco do Bebê** - Associação de Ajuda ao Recém-Nascido - é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) criada a 26 de Maio de 1996 estando por isso ao abrigo da Lei do Mecenato.

Com Sede em Lisboa, a Associação foi criada por Marina Arnoso – atual Presidente da Direção da Associação - Luísa Lancastre, Ingrid Poppe, Efigénia de Brito e Maria Sarsfield Cabral que exerciam desde 1991 voluntariado na Maternidade Dr. Alfredo da Costa. Durante o tempo do seu voluntariado aperceberam-se dos problemas económicos, sociais e de desenvolvimento que as crianças das famílias utentes da

Maternidade enfrentavam no seu dia-a-dia e decidiram, por isso, criar uma instituição que permitisse apoiar de forma sistemática estas famílias. -----  
-----

**Visão** -----

O Banco do Bebê tem como missão assegurar as condições emocionais e materiais para que todos os recém-nascidos e suas famílias tenham um início de vida digno. A Associação concretiza esta sua Missão de duas formas: -----

- a) Garantindo **bens essenciais** necessários no início de vida até aos 6 anos de idade; -----
- b) **Capacitando** as figuras parentais nos cuidados aos bebés desde que nascem. -----

**Missão**-----

O Banco do Bebê oferece uma resposta única e especializada com 20 anos de experiência, pretendendo por isso ser uma referência do Terceiro Setor na resposta às necessidades e cuidados a recém-nascidos e bebés até aos 3 anos e conseqüente capacitação dos seus cuidadores -----  
-----

**Valores** -----

O Banco do Bebê é uma associação humanista, que tem no centro da sua ação o valor da vida. Orientando por isso a sua intervenção para o começo da vida, que traduzem no apoio a recém-nascidos e às suas famílias enquanto núcleo natural e fundamental da nossa sociedade. Investem, por isso, na formação dos recursos humanos mas também dos pais para que em conjunto possam contribuir para a qualidade de vida e bem-estar das famílias. -----  
-----

A justiça social e a equitativa distribuição da riqueza, foram outras das preocupações que deram origem à constituição da Associação, valores estes que continuam a ser hoje os princípios orientadores do apoio que disponibilizam diariamente. -----

**Procuram desenvolver** a ação de forma sustentável, isto é, garantindo a viabilidade financeira da Instituição **razão** pela qual desenvolvem uma forte estratégia de angariação de fundos a par do plano de atividades. -----  
-----

Com 20 anos de existência a Associação continua a apostar na Inovação e Criatividade, repensando a sua forma de atuação em conjunto com os seus recursos e também em colaboração com outras Instituições parceiras, valorizando as competências e criatividade internas mas também sinergias das parcerias realizadas. Pretendem sempre encontrar novas e melhores formas de resposta às questões sociais com que se confrontam. -----  
-----

**3 - A MOTIVAÇÃO DO PROTOCOLO** -----  
-----



Foi demonstrado interesse mútuo na colaboração pelas estratégias a desenvolver no Espaço Bebé +, nomeadamente ao nível da atribuição de **bens essenciais** necessários no início de vida, encaminhamento, e intervenção conjunta no sentido de assegurar a dignidade humana e o desenvolvimento biopsicossocial no início de vida do bebé. O trabalho a ser desenvolvido terá por base a multidisciplinariedade e a partilha metodológica, com o primordial objetivo de fomentar junto das jovens, das famílias e da Comunidade Educativa, estratégias de prevenção, mas também o necessário acompanhamento destas situações, que poderão no futuro comprometer o normal desenvolvimento das jovens e dos seus bebés. -----

Salienta-se que a presente proposta foi analisada e retificada em conjunto com o Banco do Bebé que concordou com os termos e condições (anexo a). -----

Face ao exposto, submete-se para deliberação do Órgão Municipal, ao abrigo do disposto, na alínea u), do n.º 1, artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta de Protocolo de Cooperação (anexo b), a celebrar entre o Município de Odivelas e o Banco do Bebé – Associação de Apoio ao recém-nascido, dado que o mesmo respeita os objetivos das partes signatárias e representa para esta edilidade uma mais-valia para para a prossecução da missão do Espaço Bebé +.” -----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS** -----  
----- **E O BANCO DO BEBÉ – ASSOCIAÇÃO DE AJUDA AO RECÉM-NASCIDO** -----

Considerando que:-----

Constitui uma prioridade para o Município de Odivelas a implementação de medidas de política social no apoio à infância, no desenvolvimento de projetos de prevenção, intervenção e acompanhamento de **situação de pobreza e exclusão social**, visando a inclusão dos grupos sociais mais desfavorecidos, tendo **como missão diminuir as desigualdades sociais e melhorar a qualidade de vida dos munícipes;** -----

- O “Banco do Bebé” – Associação de ajuda ao recém-nascido é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) que tem como missão central assegurar as condições emocionais e materiais para que todos os recém-nascidos e suas famílias tenham um início de vida digno. -----

- O Banco do Bebé concretiza esta sua Missão de duas formas: garantindo bens essenciais necessários no início de vida até aos 6 anos de idade e capacitando as figuras parentais nos cuidados aos bebés desde que nascem. -----

O **Município de Odivelas**, adiante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva n.º 504 293 125, com sede nos Paços do Concelho – Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr. Hugo Martins, -----  
E-----

O **Banco do Bebé**, adiante designado por Segundo Outorgante, pessoa coletiva nº 503663174 com sede na Maternidade Dr. Alfredo da Costa, Rua Latino Coelho, 1050-135 Lisboa, representado pela Presidente da Direção da Associação, Dr.ª Marina Arnosó. -----

Os outorgantes acima designados manifestam através do presente protocolo a intenção de estabelecer relações de cooperação e colaboração, as quais se regem pelas seguintes cláusulas: -----

-----Cláusula 1ª-----  
-----**Objeto**-----

Nos termos do presente protocolo e no exercício das respetivas competências institucionais, o Primeiro e o Segundo Outorgantes, propõem-se colaborar na realização de ações de interesse mútuo relativas ao projeto - Espaço Bebé +, desenvolvido pelo Município de Odivelas. -----

-----Cláusula 2ª-----  
-----**Objetivos**-----

São objetivos do presente protocolo contribuir para: -----

- a) Colaborar na garantia de fornecimento de bens essenciais no início de vida dos bebés das mães adolescentes, através de parceiros e serviços que colaboram com as instituições; -----
- b) Apoiar as utentes grávidas que estejam a ser acompanhadas no Espaço Bebé + através do ensino de vários temas relacionados com a gravidez e a maternidade dando especial importância à vinculação mãe-bebé. Estes conhecimentos poderão ser transmitidos individualmente ou em pequenos grupos; -----
- c) Encaminhar para respostas especializadas nos cuidados ao bebé e/ou à Grávida/ parturiente, nomeadamente ao nível dos cuidados de saúde e apoios sociais. -----
- d) Dotar os pais e/ou familiares de conhecimentos relativos aos cuidados a prestar aos seus filhos e promover a adoção de práticas educativas adequadas às necessidades dos bebés e crianças dos 0 aos 3 anos (Capacitação das figuras parentais); -----

-----Cláusula 3ª-----  
-----**Responsabilidades do Município de Odivelas**-----

O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----



- a) Colaborar como o Segundo Outorgante na (in) formação parental, capacitação familiar e no planeamento familiar; -----
- b) Enviar ao Segundo Outorgante a identificação dos utentes apoiados com os enxovais de Recém-nascido atribuídos por este, referindo a entidade que sinalizou ao Espaço Bebé +; -----
- c) Incluir na documentação e divulgação associada a projetos comuns o logótipo/referência do Segundo Outorgante; -----
- d) Divulgar atividades conjuntas no *site* oficial do Primeiro Outorgante; -----
- e) Promover a divulgação do apoio prestado pelo Segundo Outorgante a projetos do Município de Odivelas nos órgãos de comunicação social; -----
- f) Preparar e elaborar atividades conjuntas com o Segundo Outorgante dentro da natureza e âmbito de intervenção do Espaço Bebé +; -----
- g) Aceitar que o Segundo Outorgante participe em reuniões de preparação e avaliação de ações a levar a cabo no âmbito do presente protocolo. -----

-----Cláusula 4ª-----

-----**Responsabilidades do Banco do Bebé**-----

O Segundo Outorgante obriga-se a: -----

- a) Colaborar com o Primeiro Outorgante através do fornecimento de enxovais de recém-nascido. Cada enxoval será composto por 1 xaile de lã, 4 fraldas de pano, 2 casaquinhos de lã, 2 pares de botas, 4 baby-grows, 4 conjuntos interiores, 1 toalha turca, 1 touca de lã, 1 chupeta, 2 biberões e 60 fraldas descartáveis. O número de enxovais a atribuir terá em conta o número de utentes em acompanhamento pelo Espaço Bebé + até a um máximo de 6 enxovais mensais; -----
- b) Colaborar com o Primeiro Outorgante através da partilha das metodologias de trabalho por si utilizadas, nomeadamente ao nível do trabalho de capacitação das figuras parentais nos cuidados aos bebés e crianças até aos 3 anos; -----
- c) Divulgar atividades conjuntas no *site* oficial do Segundo Outorgante; -----
- d) Preparar e elaborar atividades conjuntas com o Primeiro Outorgante dentro da natureza e âmbito de intervenção do Espaço Bebé +; -----
- e) Promover e estabelecer a comunicação e a interligação entre o Primeiro Outorgante e instituições e/ou organismos com relevância e interesse na área de intervenção do Espaço Bebé +; -----
- f) Aceitar que o Primeiro Outorgante participe em reuniões de preparação e avaliação de acções a levar a cabo no âmbito do presente protocolo. -----

-----Cláusula 5ª-----

-----**Gestão do protocolo**-----





1. O presente Protocolo será gerido pelos Outorgantes através das reuniões consideradas necessárias por ambas as Partes, de modo a avaliar conjuntamente os procedimentos em curso e acordar nas modificações consideradas pertinentes. -----
2. Para questões de gestão corrente e tratando-se de pequenas alterações, estas poderão ser acordadas e colocadas em prática através de contactos telefónicos ou por email. -----

-----Cláusula 6ª-----

-----**Recursos**-----

Os recursos logísticos, técnicos e financeiros das atividades comuns serão sempre previamente acordados entre as duas Partes. -----

-----Cláusula 7ª-----

-----**Vigência e denúncia**-----

1. O presente protocolo tem a duração de 1 (um) ano e entra em vigor após publicação no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões e posterior assinatura, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, caso não seja denunciado por qualquer um dos outorgantes, com a antecedência mínima de 60 dias em relação ao seu termo, mediante comunicação escrita, remetida ao outro Outorgante por carta registada com aviso de receção. -----
2. O incumprimento do estabelecido no presente protocolo pode ser invocado e fundamento de denúncia pela Parte prejudicada. -----

Odivelas, ----- de ----- de 2016 -----

Pelo Município de Odivelas  
O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Martins)

Pelo Banco do Bebê  
A Presidente da Direção da Associação

(Marina Arnoso)

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

Sr. Presidente, com proposta de remeter à Reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e o Banco Bebé +, Associação de Apoio ao Recém-nascido, nos termos da minuta que se encontra anexa à informação acima referida e que foi aprovada.

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:

“A nossa posição relativamente a este assunto não é novidade para ninguém. Nós de facto não nos revemos neste projeto. Vamos abster-nos neste ponto.

Gostaria apenas de sublinhar que para nós o importante é mesmo que as grávidas, as famílias, as mães e os pais tenham condições para aceder aos recursos de que necessitam e que não estejam efetivamente dependentes de quem dá uma “fraldinha” ou um “xailinho”. Esta dependência causa-nos algum desconforto. Entretanto aproveitamos a circunstância, tendo em conta que este projeto estará em funcionamento pelo menos há seis meses, para solicitar dados sobre o número de pessoas que têm sido acompanhadas, nomeadamente: quantas grávidas/puérperas foram apoiadas até ao momento, quantos atendimentos já foram efetuados e quantos foram os usufrutuários da formação/treino de competências parentais.”

### 3.2 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A FAPODIVEL – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CONCELHO DE ODIVELAS. (GGPAG)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2848, de 15/03/2016, com despacho da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

Entre o Município de Odivelas e a FAPODIVEL – Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Odivelas (entidade representante dos pais e do movimento associativo parental do Concelho, parceiro fundamental do Município no processo de mobilização dos agentes e comunidade educativa, em torno de um projeto educativo concelhio), doravante FAPODIVEL, foi, em 04 de novembro de 2011, para a prossecução das suas atribuições e objetivos estatutários, celebrado o Protocolo de cedência de instalações N.º 007/DGP/2011, pelo qual, num gabinete das instalações sitas na Av. Amália Rodrigues, n.º 10, em Odivelas - cedido a título gratuito -, foi acolhida a sua sede.

No entanto, no âmbito do desenvolvimento de uma resposta social concelhia de relevante interesse público, destinado ao apoio de mães adolescentes com deficiência e carenciadas, e seus bebés, numa ótica de rentabilização dos recursos municipais existentes, o Município de Odivelas sentiu necessidade do espaço cedido à FAPODIVEL, enquanto condição material indispensável à implementação do seu projeto municipal. Neste sentido, a FAPODIVEL foi informada da intenção do Município de Odivelas em proceder à alteração das suas instalações para um espaço pertencente à fração autónoma designada pela letra "H", correspondente à cave do prédio urbano sito na Praceta Sacadura Cabral, Lote 1, n.º 7, Urbanização das Torres Novas, em Odivelas (Traseiras da Conservatória do Registo Predial de Odivelas — Antigo CAOS — Centro de Artes e Ofícios), tendo a mesma, face ao reconhecimento da importância e impacto social do referido projeto municipal para o Concelho, dado a sua anuência na deslocalização da sua sede, operando-se assim a extinção, por mútuo consentimento, do Protocolo (Contrato de Comodato) anteriormente celebrado entre as partes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 406.º do Código Civil.-----  
 Ora, apesar das novas instalações implicarem uma diminuição de espaço face às anteriormente cedidas, as mesmas detêm as condições especiais necessárias ao funcionamento dos órgãos sociais da FAPODIVEL, sendo prática do Município o apoio das iniciativas mais abrangentes promovidas por esta entidade, mediante a utilização de espaços municipais de maiores dimensões. -----  
 Ora, sendo de reconhecida importância o papel desta Federação na mobilização e dinamização de um projeto educativo concelhio de identidade própria com capacidade de resposta às necessidades e dinâmicas locais, nestes termos, submeto à consideração superior, para posterior deliberação do executivo municipal, a presente proposta de minuta de Contrato de Comodato que em anexo se junta." -----  
 -----  
 -----

**Contrato de Comodato N.º 01/GGPAG/2016:** -----

**ENTRE,** -----

**MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, Pessoa Coletiva com o n.º 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Hugo Manuel dos Santos Martins**, portador do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil 10774489 9ZY5, válido até 08 de abril de 2019, natural da Freguesia de Póvoa de Santo Adrião, Concelho de Odivelas, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, perante designado por **Comodante**, -----

**FAPODIVEL – Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Odivelas**, Pessoa Coletiva com o n.º 507 885 821, com sede na Rua Laura Alves, n.º 5, piso 2, em Odivelas, neste ato representada pelo seu Presidente, **António José Paz Boa-Nova**, natural da Freguesia e Concelho de Lisboa, residente na Rua do Polmarinho, Lote JMF direito, em Odivelas, portador do Cartão de



Cidadão com o número de Identificação Civil 8100407, válido até 08 de janeiro de 2019, adiante designado por **Comodatária**,-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Comodato, aprovado pela Câmara Municipal de Odivelas na sua \_\_\_ Reunião Ordinária, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula 1ª**-----

O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor da fração autónoma designada pela letra "H", correspondente à cave do prédio urbano sito na Praceta Sacadura Cabral, Lote 1, n.º 7, Urbanização das Torres Novas, 2675-515 Odivelas, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 1829 da Freguesia de Odivelas, e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 10726 - H da mesma Freguesia, com o valor patrimonial de € 83.360,00 (oitenta e três mil trezentos e sessenta euros).-----

-----**Cláusula 2ª**-----

Pelo presente contrato é comodatado o espaço pertencente à fração autónoma do imóvel descrito na Cláusula 1ª e melhor identificado na planta anexa ao mesmo, e que dele faz parte integrante.-----

-----**Cláusula 3ª**-----

O espaço ora comodatado, destina-se única e exclusivamente à prossecução dos fins estatutários da **Comodatária**.-----

-----**Cláusula 4ª**-----

A **Comodatária** não poderá ceder a terceiros o uso do referido espaço, objeto do presente contrato, sem autorização expressa do **Comodante**.-----

-----**Cláusula 5ª**-----

A **Comodatária** compromete-se a respeitar as normas internas do **Comodante** relativas aos procedimentos internos de segurança, bem como quaisquer usos ou costumes do **Comodante** que se imponham observar na utilização do espaço ora comodatado, próprios de um regime de co-utilização.-----

-----**Cláusula 6ª**-----

As despesas de funcionamento, à exceção das referentes aos consumos de água e eletricidade, são da responsabilidade da **Comodatária**.-----



-----**Cláusula 7ª**-----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 1 (um) ano, automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 90 (noventa) dias relativamente à data do seu termo, através de comunicação escrita com aviso de receção. -----

-----**Cláusula 8ª**-----

Findo o presente contrato, o espaço comodatado será restituído em bom estado de conservação ao **Comodante**, revertendo gratuitamente para este, sem direito a retenção ou a qualquer indemnização da **Comodatária**, pelas obras ou benfeitorias, por esta, realizadas naquele. -----

-----**Cláusula 9ª**-----

1 – O presente contrato cessa os seus efeitos nos termos gerais de direito, não obstante o **Comodante** poderá resolver o contrato com fundamento em justa causa. -----

2 – Considera-se justa causa, designadamente, a utilização do imóvel comodatado para fins estranhos aos consagrados nos estatutos da **Comodatária**. -----

3 – É considerada condição resolutiva a cessação do uso do espaço comodatado por parte da **Comodatária**. -----

4 – Para os efeitos estabelecidos no número anterior, considera-se cessação do uso do espaço comodatado, a não utilização das instalações do mesmo, nos termos estabelecidos no presente contrato, por prazo superior a 90 (noventa) dias. -----

-----**Cláusula 10ª**-----

Em tudo o que o presente contrato for omissivo aplicam-se, subsidiariamente, as disposições legais em vigor, nomeadamente, o estabelecido nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil. -----

**Para** resolução dos litígios emergentes do presente contrato, será competente o Tribunal da Comarca de **Loures**, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Odivelas, ----- de ----- de 2016. -----

O presente contrato foi feito em duplicado, ficando um original devidamente assinado para cada um dos outorgantes. -----

Por estarem de acordo, leem e assinam. -----



Isento de Imposto de Selo. -----  
-----

**P'lo Comodante,** -----  
-----

(Hugo Manuel dos Santos Martins)-----  
-----

**P'la Comodatária,** -----  
-----

(António José Paz Boa-Nova) "-----  
-----  
-----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Relativamente a este ponto, nós vamos votar favoravelmente. -----

Contudo, parece-nos que, tendo existido anteriormente um protocolo que previa a cedência de instalações, faria sentido haver a denúncia do protocolo que estava em vigor e posteriormente realizar-se um outro que cedesse as instalações, no antigo CAOS, agora em questão. E temos efetivamente dúvidas se não deveria ser assim. Pois em rigor, a FAPODIVEL, fica com dois protocolos, para o mesmo fim, assinados." -----  
-----  
-----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

"Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de envio para deliberação do Executivo Municipal." -----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

"A SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

Proposto à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Fapodivel, Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Odivelas, nos termos da minuta que se encontra anexa à informação acima referida e que foi aprovada. -----  
-----  
-----

**3.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE MINUTA DE CONTRATO NO ÂMBITO DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA O MUNICÍPIO DE LOURES, MUNICÍPIO DE ODIVELAS E GESLOURES. (GGPAG) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2891, de 16/03/2016, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

“O Município de Loures, na qualidade de representante do agrupamento de entidades adjudicantes do concurso público n.º 42330/DL/2015 – Aquisição de fornecimento de gás para o Município de Loures, Município de Odivelas e GesLoures, remeteu a esta edilidade o “Projeto de Minuta – Aquisição”, a celebrar com a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., tendo por objeto o fornecimento de gás natural em pontos de consumo na titularidade das várias entidades adjudicantes. -----

De referir que este “Projeto de Minuta – Aquisição”, é o procedimento subsequente ao “Relatório Final” já aprovado, por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Hugo Martins, em 1 de março de 2016, aprovação essa ratificada na 5.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (Ponto III – 3.1), no âmbito do qual foi adjudicada a proposta apresentada pela concorrente EDP – Comercialização de Energia, S.A.. -----

De referir ainda que existem no referido projeto de minuta, alguns campos a preencher e que se reportam a elementos pertencentes ao Município de Odivelas, os quais, serão propostos ao representante do agrupamento, para inclusão na versão final da minuta de contrato, nomeadamente (e identificados a negrito): -----

- a) A menção à “(...) **5.ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de março de 2016, no último parágrafo do verso da página 1**”; -----
- b) No número 2, da Cláusula Sexta (no verso da página 3), “- **Município de Odivelas, autorizada por deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas, na 14.ª Sessão Extraordinária, realizada em 07 de outubro de 2015 e posteriormente na 23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 2 de dezembro de 2015**”; -----



c) No número 3, da Cláusula Sexta (no verso da página 3), “- Câmara Municipal de Odivelas – classificação orgânica **2306**, classificação económica **020201**, com o **compromisso 2016/932**, datado de 7 de março de 2016”; -----

d) Cláusula Décima Primeira (no verso da página 4) “- Município de Odivelas: geral@cm-odivelas.pt.” -----

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar o “Projeto de Minuta – Aquisição”, nos termos do documento anexo.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o projeto de minuta de contrato para aquisição de fornecimento de gás natural para o Município de Loures, Município de Odivelas e Geslours. -----  
Mais foi aprovado que, no referido projeto de minuta, os seguintes campos a preencher e que se reportam a elementos pertencentes ao Município de Odivelas, serão propostos ao representante do agrupamento, para inclusão na versão final da minuta de contrato, nomeadamente (e identificados a negrito): -----

e) A menção à “(...) **5.ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de março de 2016**, no último parágrafo do verso da página 1”; -----

f) No número 2, da Cláusula Sexta (no verso da página 3), “- Município de Odivelas, autorizada por deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas, na 14.ª Sessão Extraordinária, realizada em 07 de outubro de 2015 e posteriormente na **23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 2 de dezembro de 2015**”; -----

g) No número 3, da Cláusula Sexta (no verso da página 3), “- Câmara Municipal de Odivelas – classificação orgânica **2306**, classificação económica **020201**, com o **compromisso 2016/932**, datado de 7 de março de 2016”; -----

h) Cláusula Décima Primeira (no verso da página 4) “- Município de Odivelas: geral@cm-odivelas.pt.” -----



**3.4 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA ANTÓNIO ALEIXO, N.º 1, PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (GGPAG) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2702, de 05/03/2016, com despacho da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

A fração do prédio urbano sito na Rua António Aleixo, n.º 1, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, designada pela letra "A", é composta pelos pisos R/chão e Cave - unificados entre si, por uma escada interior, mas funcionalmente dispendo, cada um, de acesso direto e independente do exterior pela Rua Marechal Craveiro Lopes, e destinada a serviços públicos (anteriormente, para instalação das forças de segurança pública).-----

O edifício, de propriedade municipal, com a área coberta de 127,26 m<sup>2</sup>, no qual se integra a aludida fração, é composto por mais seis (6) fogos de habitação, em três (3) pisos superiores, com acesso pela Rua António Aleixo, n.º 1, encontrando-se inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1034 (antigo n.º 11879, Liv. N.º B-38, Secção2) e descrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 1161 (extinto n.º 1257) da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, sendo a sua composição predial atual sintetizada da seguinte forma:-----

**Quadro I -----**

Morada	Fração	Permilagem	Utilização	Tipologia	Proprietário
R. António Aleixo, n.º 1, R/chão e cave - ambos com acesso pela Rua Marechal Craveiro Lopes	A	340	Serviços Públicos	2 átrios, 2 salas de atividades, 5 gabinetes, 1 copa, 3 inst. sanitárias e circulações.	Município de Odivelas
R. António Aleixo, 1, 1.º Olo.	B	120	Habitação	T2 (dois quartos, um W.C., corredor, cozinha, sala, varanda)	Município de Odivelas
R. António Aleixo, 1, 1.º Esq.	C	120	Habitação	T2 (dois quartos, um W.C., corredor, cozinha, sala, varanda)	Município de Odivelas
R. António Aleixo, 1, 2.º	D	110	Habitação	T2	Município de

Dto.				(dois quartos, um W.C., corredor, cozinha, sala, varanda)	Odivelas
R. António Aleixo, 1, 2º Esq.	E	110	Habitação	T2 (dois quartos, um W.C., corredor, cozinha, sala, varanda)	Município de Odivelas
R. António Aleixo, 1, 3º Dto.	F	100	Habitação	T2 (dois quartos, um W.C., corredor, cozinha, sala, varanda)	Município de Odivelas
R. António Aleixo, 1, 3º Esq.	G	100	Habitação	T2 (dois quartos, um W.C., corredor, cozinha, sala, varanda)	Município de Odivelas
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>1000</b>			

Ora, na sequência de reunião havida com o Agrupamento de Escuteiros da Póvoa de Santo Adrião, na qual foi manifestada por este, a premência de instalações próprias, foi-lhes indicado que as instalações da Cave do citado prédio, ser-lhes-iam cedidas para o efeito, sendo que tal só seria possível mediante a sua individualização física do R/c. -----

Assim, verifica-se a necessidade de reestruturação da composição predial das atuais sete (7) para oito (8) frações autónomas, mediante a subdivisão da fração "A" em duas frações independentes entre si (procedendo-se à eliminação da escada de ligação entre os dois pisos), e com as acessibilidades já existentes. -----

Para minorar o impacto desta alteração na atual descrição predial, propõe-se manter a identificação da fração situada no R/chão com a letra "A", atribuindo-se à nova fração situada na Cave, a letra "H", por sequência às frações existentes. -----

Relativo ao tocante à permutagem, é subdividido o valor de 340, respeitante à atual fração "A", pelas duas novas frações agora propostas, designadamente, o valor de 180 para a fração "A" e de 160 para a nova fração "H", tendo em conta não apenas as respetivas áreas brutas, mas também a diferenciação dos condicionalismos funcionais inerentes a cada uma delas. -----

Desta forma, o prédio com mesma área coberta de 127,26 m<sup>2</sup> passa a ser composto por oito (8) frações, todas elas propriedade municipal, sendo que a fração correspondente ao R/chão passa a ser destinada a habitação, à semelhança do que sucede com as outras seis (6) frações localizadas entre este piso e o 3º andar, permanecendo a Cave afeta a Serviços/Equipamentos. -----

As frações destinadas a habitação têm acesso pela Rua António Aleixo, nº 1, partilhando uma escada comum, desde o acesso do exterior até ao 3º andar, à exceção do R/chão, embora também se destine a habitação, e da cave afeta a Serviços/Equipamentos, as quais têm, cada uma, acesso direto pela Rua Marechal Craveiro Lopes. A composição, ora proposta, e respetiva permutagem, é sintetizada da seguinte forma: -----

**Quadro II**-----

Morada	Fração	Permutagem	Utilização	Tipologia/composição	Proprietário
R. António Aleixo, nº 1, R/chão, com acesso pela Rua Marechal Craveiro Lopes, sem número	A	180	Habitação	T4	Município de Odivelas
R. António Aleixo, nº 1, 1º Dto.	B	120	Habitação	T2	Município de Odivelas
R. António Aleixo, nº 1, 1º Esq.	C	120	Habitação	T2	Município de Odivelas
R. António Aleixo, nº 1, 2º Dto.	D	110	Habitação	T2	Município de Odivelas
R. António Aleixo, nº 1, 2º Esq.	E	110	Habitação	T2	Município de Odivelas
R. António Aleixo, nº 1, 3º Dto.	F	100	Habitação	T2	Município de Odivelas
R. António Aleixo, nº 1, 3º Esq.	G	100	Habitação	T2	Município de Odivelas
R. António Aleixo, nº 1, Cave, com acesso pela Rua Marechal Craveiro Lopes, sem número	H	160	Serviços/Equipamentos	Átrio, 2 salas de atividades, 1 copa, 1 instalação sanitária, 3 arrumos e circulações	Município de Odivelas
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>1000</b>			

-----  
Considerando, assim, a necessidade de proceder à alteração da constituição da Propriedade Horizontal – mediante escritura pública - do supra mencionado edifício, submete-se à consideração superior a presente proposta, para posterior deliberação do executivo municipal, na qual deverá constar as partes do edifício correspondente às frações autónomas, designadamente, n.º de assoalhadas e sua descrição, áreas e pernilagens, bem como a menção das alterações ora propostas, e constantes do **Quadro II**. -----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de envio para deliberação do Executivo Municipal.” -----  
-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----  
-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a alteração da propriedade horizontal do prédio urbano, sito na rua António Aleixo, nº 1, na Póvoa de Santo Adrião, conforme consta na informação acima referida. -----  
-----  
-----

**3.ª – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO CORRER LISBOA - TREINOS CORRER LISBOA EM ODIVELAS. (DGEJCA/DDD)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2767, de 15/03/2016, com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Considerando que: -----

- Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, neste caso específico a corrida; -----  
-----



-----  
- É objetivo estratégico da Câmara Municipal de Odivelas reforçar e apoiar as práticas e as condições de cultura física desportiva e de aproveitamento dos tempos de lazer da população; -----

-----  
- A promoção de ações que visem o gosto pela prática desportiva é uma das atribuições da Divisão de Desenvolvimento Desportivo; -----

-----  
- A Câmara Municipal de Odivelas apoia, dentro das suas condicionantes específicas, programas e projetos de cariz desportivo, com relevante interesse municipal, particularmente quando são direcionados a todas as faixas etárias e classes sociais; -----

-----  
- A tradição que a disciplina de **Corrida**, na modalidade de atletismo, ocupa no Município, a dimensão que abrange no contexto desportivo nacional e a aceitação que acolhe na população. -----

-----  
Considera-se do interesse do Município de Odivelas o estabelecimento de uma parceria com a Associação Correr Lisboa, (distribuição edoc-2016-1611 – relatório detalhado em anexo), visando a organização de treinos semanais de corrida e organização de pelo menos duas corridas por ano. -----

-----  
Mais se informa, que a minuta do acordo mereceu já a competente aprovação por parte da ACL (em anexo à etapa 1). -----

-----  
Nesse sentido, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, **submete-se à deliberação do Executivo, a celebração de um Acordo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Associação Correr Lisboa**, conforme minuta em anexo." -----

-----  
**Acordo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Associação Correr Lisboa:** -----

-----  
Considerando que: -----

-----  
O apoio à promoção e dinamização da prática de atividade física e do desporto constitui uma das competências e atribuições das autarquias; -----

- Uma das condições essenciais para o desenvolvimento desportivo sustentado é a existência de locais adequados para a sua prática; -----



- O alcançar deste objetivo só será possível através da rentabilização da utilização das instalações desportivas do Concelho; -----
- O Pavilhão Multiusos de Odivelas (PMO) desempenha um papel fulcral no desenvolvimento desportivo do concelho, pelos praticantes/atletas que aí desenvolvem atividades, como também pela utilização das instalações de apoio para a prática desportiva exterior. -----
- O Município de Odivelas procura continuar a ser uma referência na modalidade de atletismo, designadamente na disciplina de Corrida, através da promoção e organização de ações neste âmbito; -----
- É fulcral acompanhar as tendências para a atividade física, as exigências e adequar os projetos às necessidades da população; -----
- A Associação Correr Lisboa iniciou a título experimental um programa de treinos de corrida "Correr Lisboa em Odivelas", em parceria com o Município de Odivelas, no dia 3 de fevereiro de 2016; -----
- O Município de Odivelas encontra-se na disposição de ceder as infraestruturas de apoio do PMO, para os treinos de corrida orientados e dinamizados pela Associação Correr Lisboa. -----

Assim sendo, é celebrado entre: -----

**MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, pessoa coletiva n.º 504 293 125, representado neste ato por Hugo Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, adiante designado por **MO**. -----

e -----

**Associação Correr Lisboa**, contribuinte n.º 513 203 206, com sede na Avenida Fernando Valle, nº 17, 1º Direito, 2700-392 Amadora, representada neste ato por Bruno Manuel Rodrigues Claro, na qualidade de Presidente da Associação Correr Lisboa, doravante designado por **ACL**. -----

O presente Acordo de Cooperação, reger-se-á pelas cláusulas seguintes, que as partes desde já aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir, nos seguintes termos: -----

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **(Objeto)** -----

O presente acordo tem por objeto fomentar a prática de corrida no Concelho de Odivelas, acordando-se desde já a realização de eventos nesse âmbito, nomeadamente treinos semanais e organização de pelo menos duas corridas por ano. -----



-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Responsabilidade do MO)**-----

1. O Município, através da sua Câmara Municipal, no evento de treinos semanais, é responsável por: -----
  - a) Disponibilizar os balneários, os cacifos e espaço para babysitting (mediante disponibilidade) que integram aquela infraestrutura, todas as quartas-feiras, com início no dia 30 de março de 2016. -----
  - b) Promover e divulgar o evento, pelos meios normais de distribuição do MO, assim como permitir a colocação de cartazes alusivos aos treinos no interior do PMO. -----
  - c) Disponibilizar águas aos participantes. -----
  - d) Fornecer equipamentos para os seis treinadores, num valor total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), com IVA incluído. -----
2. Compromete-se ainda a ceder baias, pódio, lonas, bandeirolas e outros apoios técnicos/logísticos, bem como, a aquisição do serviço de policiamento para a organização das corridas propostas. -----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Responsabilidade da ACL)**-----

1. A Associação Correr Lisboa, é responsável pelos seguintes aspetos da organização: -----
  - a) Planeamento, preparação, realização e avaliação dos treinos de corrida, comprometendo-se a realizar todas as tarefas relacionadas e inerentes à respetiva organização/dinamização e orientação dos participantes; -----
  - b) Assegurar os seguintes aspetos organizativos: -----
    - i. A coordenação técnica; -----
    - ii. Apólices de seguros exigidos por lei; -----
    - iii. Assegurar um serviço de babysitting, durante os treinos, desde que existam no mínimo 8 participantes. -----
2. É sua responsabilidade assegurar os aspetos organizativos dos eventos anuais de corrida a decorrerem no concelho de Odivelas, objeto do presente acordo. -----
3. Compromete-se ainda a colaborar com o Município de Odivelas em ações de divulgação/fomento da modalidade. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Dos treinos semanais)**-----

1. Os treinos de corrida, objeto deste acordo, terão lugar 1 dia por semana, com a duração de 1 hora, entre as 19h30 e as 20h30, com o local de concentração no PMO, em percursos diferenciados, e adequados à condição física dos participantes. -----

2. Para a utilização das infraestruturas do PMO, designadamente os cacifos, balneários e cedência de espaço para babysitting, prevê-se a necessidade de meia hora antes e após o término dos treinos. -----
3. O previsto nos pontos 1 e 2 da presente cláusula poderão ser alterados, desde que haja acordo entre as partes, devendo essa alteração ser anexada ao presente acordo, do qual passa a fazer parte integrante.

-----  
**Cláusula Quinta**-----

-----  
**(Da organização de Corridas)**-----

1. A **ACL**, conjuntamente com a Divisão de Desenvolvimento Desportivo da CMO, e enquadrado no âmbito das atividades desta, comprometem-se a organizar pelo menos duas corridas anuais no concelho de Odivelas, nomeadamente a corrida D. Dinis e a corrida noturna enquadrada na semana do desporto. -----
2. Podem ainda as partes, mediante acordo, organizar outros eventos. -----

-----  
**Cláusula Sexta**-----

-----  
**(Vigência)**-----

Sem prejuízo de eventual revisão, este acordo de cooperação é válido por um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por iguais períodos de 1 (um) ano, salvo se for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo. -----

-----  
**Cláusula Sétima**-----

-----  
**(Casos Omissos)**-----

Os casos omissos serão resolvidos pontualmente de comum acordo entre os outorgantes. -----

O presente acordo vai ser assinado em dois exemplares, ficando um para o MO e outro para a ACL. -----

Odivelas, ----- de março de 2016-----

O Presidente da  
Câmara Municipal de Odivelas  
Hugo Martins

O Presidente da  
Associação Correr Lisboa  
Bruno Manuel Rodrigues Claro

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----



“Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de inclusão na OPrdem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia;-----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Correr Lisboa, no âmbito da iniciativa Treinos Correr Lisboa em Odivelas, nos termos da minuta que se encontra anexa à informação acima referida e que foi aprovada.** -----

**3.6 – PROPOSTA DE ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – PÁScoa 2016 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 16 DE MARÇO DE 2016. (DGEJCA/DCTPCB/SJ)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2896, de 16/03/2016, com despacho da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Por forma a dar cumprimento ao Plano de Atividades estruturado para o ano de 2016, o Setor da Juventude pretende realizar no período de férias da Páscoa, um conjunto de atividades de ocupação de tempos livres, destinado aos jovens residentes no concelho. -----

**As Atividades de Ocupação de Tempos Livres permitem aos jovens uma ocupação lúdica, cultural, formativa e recreativa em período de férias letivas. Constituem uma medida de apoio à família, a custos reduzidos, mediante a oferta qualitativa de atividades municipais.** -----

**Este tipo de iniciativas contribuem para um maior desenvolvimento socioeducativo, cultural e valorização pessoal dos jovens, como resposta de integração social que viabiliza o combate e prevenção de eventuais situações de risco e exclusão social.** -----

Dado que nos últimos anos tem vindo a ser prática usual a realização deste tipo de atividades por parte do Setor da Juventude, cuja avaliação tem sido positiva por parte dos seus destinatários (mediante a aplicação de questionários e auscultação direta), é proposto para o presente ano o seguinte:-----

- 
- a realização da atividade de Ocupação de Tempos Livres – Páscoa , a decorrer no período de 28 de março a 01 de abril de 2016, destinada a jovens residentes no concelho, com idade entre os 11 e 17 anos;
  - Período de inscrições: de 01 a 14 de março -----
  - Valor da inscrição: €25,00 (vinte e cinco euros), valor proposto tendo em consideração a despesas inerentes ao programa ( pagamento de ingressos relativos às visitas, refeições, transporte municipal);-----
  - nº de inscrições: **40 jovens**, dos quais se propõe que, **5 inscrições sejam destinadas a jovens institucionalizados, residentes no concelho**, caso assim o solicitem. Para estas situações propõe-se, desde já, a isenção do pagamento de inscrições. -----
  - Local de inscrição: Na Loja do Cidadão – Balcão CMO, no Strada Shopping & Fashion Outlet, mediante ordem de inscrição-----

Programa -----

**28 de março-(2ªF)**-----

- **Período da manhã** – Visita à Coleção Museológica de Rádio e de Televisão da RTP (inclui uma atividade em Estúdio de Rádio ou de Televisão com gravação de um DVD), sito em Lisboa-----
- **Almoço** – Na Casa da Juventude de Odivelas-----
- **Período da tarde** – Visita ao Quartel do Bombeiros Voluntários de Odivelas-----

**29 de março-(3ªF)**-----

- **Período da manhã** – Visita ao Museu da Lourinhã – (inclui visita guiada à Exposição de Dinossauros), sito na Lourinhã-----
- **Almoço** – Na Casa da Juventude de Odivelas -----
- **Período da tarde** – Visita ao Museu da Eletricidade (inclui visita guiada com dinâmicas/experiências), sito em Lisboa-----

**30 de março-(4ªF)**-----

- **Período da manhã e da tarde** – Visita ao Jardim Zoológico de Lisboa (inclui passeio teleférico, espetáculo dos golfinhos e demais atividades do Zoo)-----
- **Almoço** – Tipo Pic Nic (os participantes terão de levar almoço) -----

**31 de março-(5ªF)**-----

- **Período da manhã** – Visita ao Pavilhão do Conhecimento-Ciência Viva (inclui diversas dinâmicas), sito em Lisboa-----
- **Almoço** – Na Casa da Juventude de Odivelas -----

- **Período da tarde** – Visita à Helisphera (inclui diversas dinâmicas), sito em Loures -----  
-----

**01 de abril-(6ºF)** -----  
-----

- **Período da manhã** – Visita à Fábrica da Compal (inclui visita guiada, com oferta de um sumo), sito em Almeirim -----  
-----

- **Almoço** – No refeitório da Câmara Municipal de Alpiarça -----  
-----

- **Período da tarde** – Visita à Casa dos Patudos - Museu de Alpiarça (inclui visita guiada, com a realização de uma oficina para os mais jovens), sito em Alpiarça -----  
-----

No que concerne à criação de seguros de acidentes pessoais, aquando das inscrições, será feita a articulação com o DJGFP/GGPAG, mediante o envio da listagem com os dados de identificação dos jovens participantes. -----  
-----

**Custos Diretos Estimados:**-----  
-----

**€1.611,08** (mil seiscentos e onze euros e oito cêntimos), com dotação orçamental nas seguintes rubricas

Projeto n.º 2016/A/131 -----  
-----

COE – 2603/020225-----  
-----

Projeto n.º 2016/A/131 -----  
-----

COE – 2603/020121 -----  
-----

Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do nº1 do art.33.º e do nº3 do art.35º, ambos os artigos do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a

**Proposta de Ratificação do Despacho do Sr Presidente, exarado na etapa 9, no EDOC/2016/14763:**

**Atividades de Ocupação de Tempos Livres – Páscoa 2016.”** -----  
-----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----  
-----

“A apreciação do Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----  
-----

“SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----  
-----  
-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, aprovar a ratificação do despacho do Senhor Presidente, exarado na etapa 9, no EDOC/2016/14763, para a realização das atividades de ocupação de tempos livres, no período de férias letivas da Páscoa de 2016. -----

**3.7 – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA 7ª EDIÇÃO DA INICIATIVA CONTAR CARNEIROS – 13 DE MAIO DE 2016. (DGEJCA/DCTPCB/SB) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2550, de 08/03/2016, com despacho do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

**I. ENQUADRAMENTO: -----**

No âmbito do Plano de Atividades da Biblioteca Municipal D. Dinis e Pólos, vem propor-se retomar a iniciativa Contar Carneiros. -----

A iniciativa "Contar Carneiros" consiste em proporcionar atividades de promoção do livro e da leitura e a pernoita na Biblioteca, tendo por principal objetivo oferecer uma experiência ímpar às famílias participantes que origine uma memória afetiva e um sentimento de pertença a este equipamento cultural suscitando o regresso e o usufruto regular dos serviços. -----

Constatamos que ao longo dos anos este evento peculiar em torno do livro e da leitura potencia o regresso de pais e filhos, e que estes, disseminando a imagem de uma Biblioteca inovadora, dinâmica e actualizada, atraem também outros familiares e amigos. Em suma, com esta iniciativa a Biblioteca ecoa na comunidade e atrai novos leitores. -----

**II. DESENVOLVIMENTO: -----**

Com base no êxito alcançado nas edições anteriores e na manifesta satisfação do público, propomos dar continuidade à iniciativa nos dias 13 e 14 de maio de 2016: -----

**Programa -----**

13 de maio: -----

21h00 recepção aos participantes (fazer a cama/vestir o pijama) -----

21h30 conto-oficina "O Tamanho do Infinito" com o autor Paulo Condessa -----

22h45 hora do conto e canto "A História da Pirá" com o autor Mark Parchow -----



24h00 ceia -----  
 24h30 canções de embalar -----  
 14 de maio: -----  
 09h00 alvorada / pequeno-almoço -----  
 10h30 hora do conto "Poch!" -----

**Destinatários/lotação:** -----

- Noite: 15 crianças, dos 6 aos 8 anos, acompanhadas (30 pessoas) -----  
 - Manhã: 50 crianças, dos 5 aos 8 anos, acompanhadas (total de 100 pessoas), uma vez que atividade pode ser aberta ao público em geral. -----

**Despesas estimadas** -----

Conto-oficina "O Tamanho do Infinito" com o autor Paulo Condessa" ..... € 125,00  
 Oficina performativa de Banda Desenhada "Da ideia ao livro" com Mark Parchow ..... € 61,50  
 Seguro de Acidentes Pessoais para 30 pessoas (participantes que pernoitam)..... € 50,00  
 Serviço de Segurança e Vigilância (23h30 de 13 de maio às 09h30 de 14 de maio) ..... € 100,00  
 Jantar dos técnicos de serviço ..... € 60,00  
 Ceia e Pequeno-almoço ..... € 90,00  
 Horas Extraordinárias dos técnicos da BMDD ..... compensação em tempo  
 Produção de material de divulgação ..... GCMA  
 Total estimado ..... € 486,50

**Apoios:**-----

Comando das Forças Terrestres - Exército..... Colchões  
 Nobre ..... Carnes frias

**Condições de participação**-----

Propomos que pela inscrição na atividade (noite) cada família ofereça um livro novo à Biblioteca, no valor aproximado de € 13 (treze euros), o que representará um enriquecimento do fundo documental num valor aproximado de € 200,00. -----

**Procedimentos administrativos e financeiros** -----

Em caso de concordância superior, propõe-se remeter a presente proposta à Divisão Financeira e de Aprovisionamento visando a prossecução dos seguintes procedimentos: -----

23/04/08

**1. Aquisição do serviço "O Tamanho do Infinito" com o autor Paulo Condessa" (orçamento em anexo) -----**

Identificação do prestador de serviço: Paulo Bento Baeta Condessa, NIF 134970250, Isento de IVA (CAE 90030 criação artística e literária), Rua de Malange 244- 3º esq, 2775-237 Parede, Tm 911830038, Email: [paulocondessa@gmail.com](mailto:paulocondessa@gmail.com). -----

A despesa estima-se em € 125,00 (Isentos de IVA) e tem dotação orçamental na seguinte rubrica: -----

Projeto: 2016 A 267 | Classificação orgânica e económica: 2604 / 020225 -----

**2. Aquisição do serviço "A História da Pirá" com o autor Mark Parchow" (orçamento em anexo)**

Identificação do prestador de serviço: Qual Albatroz, NIF 508270367, Rua Cesário Verde 7 CV DT, 2780-218 Oeiras, Tm 964582094; Email: [ninho@qualalbatroz.pt](mailto:ninho@qualalbatroz.pt). -----

A despesa estima-se em € 61,50 (IVA incluído) e tem dotação orçamental na seguinte rubrica: -----

Projeto: 2016 A 267 | Classificação orgânica e económica: 2604 / 020225 -----

**3. Seguro de acidentes pessoais para 30 pessoas (participantes: 15 crianças e 15 adultos) -----**

A despesa estima-se em € 50,00 e tem dotação orçamental na seguinte rubrica: -----

Projeto: 2016 A 267 | Classificação orgânica e económica: 2604 / 020212 -----

**4. Serviço de segurança e vigilância (1 pessoa, das 23h30 de 13 de maio às 08h30 de dia 14) -----**

A despesa estima-se em € 100,00 e tem dotação orçamental na seguinte rubrica: -----

Projeto: 2016 A 267 | Classificação orgânica e económica: 2604 / 020218 (após aprovação da alteração orçamental em 09 de março). -----

**5. 8 refeições/jantares (orçamento em anexo) -----**

Identificação do prestador de serviço: Sinal Verde, Restaurante e Cervejaria, NIF 502 832 134 , Tf 21 933 82 68, Rua da Igreja N.º 3, 2675 Odivelas, Sr Américo Augusto. -----

A despesa estima-se em € 60,00 e tem dotação orçamental na seguinte rubrica: -----

Projeto 2016 A 267 | Classificação orgânica e económica 2604 / 020225 -----

**6. Ceia e pequeno-almoço -----**

**Necessidades:** 90 pães-de-leite/miniatura (45 noite, 45 manhã pelas 7h30), 80 bolas/pão (40 noite, 40 manhã), 1kg de queijo fatiado fino, 5 pacotes de bolacha torrada, 15 litros de leite UHT meio gordo, 250g de café solúvel, 250g de chocolate em pó solúvel, 500 gr de manteiga, 10 litros de sumo de fruta/néctar, 1 pacote de açúcar de 1kg. -----

Identificação do fornecedor dos bens: Pingo Doce Distribuição Alimentar, SA, com o contribuinte nº 500 829 993; a verba deve ser disponibilizada na Tesouraria em numerário até ao dia 12 de maio, que será levantada por funcionário da BMDD e que se encarregará de entregar a respetiva fatura após a aquisição dos bens. -----

A despesa estima-se em € 90,00 e tem dotação orçamental na seguinte rubrica: -----

Projeto 2016 A 267 | Classificação orgânica e económica 2604 / 020121. -----

**III. PROPOSTA:** -----

Verificando-se que a iniciativa em causa consubstancia o apoio a uma atividade de natureza cultural, propõe-se submeter a mesma, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação do Executivo Municipal. -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

“Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, -----

Com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal, após prévia cabimentação pela DFA.” ---

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião.” -----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a 7ª edição da iniciativa “Contar Carneiros” a realizar no dia 13 de maio de 2016, conforme consta na informação acima referida.** -----

**3.8 – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS “FELIZMENTE” DE FLORBELA FIDALGO E LUÍS PICADO – 16 DE ABRIL E 7 DE MAIO. (DGEJCA/DCTPCB/SB)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2547, de 08/03/2016, com despacho do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

**I. ENQUADRAMENTO** -----

No âmbito do Plano de atividades da Biblioteca Municipal D. Dinis e na sequência do sucesso alcançado na apresentação do livro FelizMente, da autoria de Florbela Fidalgo e Luís Picado, com contou com a presença de 70 pessoas, vem propor-se a realização de 2 workshops, dias 16 de abril e 7 de maio de 2016, às 15h (duração de 1h30).-----

**II. DESENVOLVIMENTO** -----

Com estes *workshops* os autores pretendem dinamizar o livro Felizmente e colocar em prática os exercícios de autoajuda e autodesenvolvimento nele expressos. -----  
-----

**Descrição/sinopse:** -----  
-----

Workshop "Felizmente Optimismo" -----

O que é a felicidade? Como podemos construir uma vida mais otimista e Feliz? Quais as etapas do programa FelizMente? -----

A resposta a estas e outras questões constituem a essência deste workshop, baseado no livro FelizMente e realizado através de uma abordagem diferenciadora que conjuga a educação emocional positiva, cientificamente fundamentada, com exercícios de práticos de autoajuda e autodesenvolvimento. O workshop é desenvolvido por Florbela Fidalgo e Luís Picado, autores do livro FelizMente. -----  
-----

Workshop "Gestão do Stress" -----

O que é o stress, como preveni-lo e como manejá-lo? Como podemos construir uma vida sem stress e mais feliz? Quais as etapas do programa FelizMente anti stress? -----

A resposta a estas e outras questões constituem a essência deste workshop, baseado no livro FelizMente e realizado através de uma abordagem diferenciadora que conjuga a educação emocional positiva, cientificamente fundamentada, com exercícios de práticos de autoajuda e autodesenvolvimento. O workshop é desenvolvido por Florbela Fidalgo e Luís Picado, autores do livro FelizMente. -----  
-----

**Notas biográficas:** -----

Florbela Fidalgo -----

Apreciadora de leitura e escrita, motivando-a a partilhar esta publicação com os leitores. É técnica superior na Câmara Municipal de Lisboa, no Departamento para os Direitos Sociais, Banco de Voluntariado para a Cidade de Lisboa. Tem-se dedicado também à atividade de Formadora nas áreas de Marketing, Publicidade, Atendimento ao Público e Voluntariado. Possui várias formações no âmbito da Psicologia Comportamental, a sua formação académica incide na área da comunicação, tendo concluído o mestrado em Publicidade e Marketing. -----  
-----

Luís Picado -----

Professor Coordenador do ISCE - Instituto Superior de Ciências Educativas, ocupa atualmente o cargo de Presidente do ISCE, sendo Responsável pelo Gabinete Psicopedagógico. É Doutor em Psicologia pela Universidade de Lisboa e especializado em Psicoterapia Comportamental e Cognitiva. As suas publicações





e trabalhos centram-se na promoção do bem-estar e na redução do mal-estar. Colabora como investigador convidado na Universidade Miguel Hernández de Elche.-----  
-----

**Destinatários:**-----

Público em geral, adulto-----

**Contactos:**-----

florbelafidalgo@sapo.pt; 917055774-----

luis.picado@isce.pt-----  
-----

**Custos:**-----

A iniciativa não tem custos diretos associados, os mesmos prendem-se com a cedência do espaço, de videoprojector e de divulgação através dos recursos disponíveis no GCMA – 5 cartazes, email, nota à imprensa entre outros considerados convenientes.-----  
-----

**Inscrição:**-----

A inscrição no workshop tem um custo de € 25,00 que inclui a oferta do livro; em contrapartida os autores oferecem 1 livro à Biblioteca Municipal por cada 20 inscritos num total de 3 livros (destinados à BMDD e Pólos).-----  
-----

**III. PROPOSTA:**-----

Verificando-se que a iniciativa em causa consubstancia o apoio a uma atividade de natureza cultural, propõe-se submeter a mesma, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação do Executivo Municipal.-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:**-----

“Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal.”-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----  
-----  
-----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a realização dos Workshops “Felizmente” de Florbela Fidalgo e Luís Picado, a realizar nos dias 16 de abril e 7 de maio de 2016, conforme consta na informação acima referida. -----  
-----  
-----

#### IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES ----- -----

##### 4.1 - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS DELIBERADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) 2015 – MEDIDAS I E II. (DGEJCA/DISPE) ----- -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2883, de 16/03/2016, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

##### INFORMAÇÃO: ----- -----

##### “1 – Enquadramento ----- -----

O Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), aprovado na 3.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 28 de abril de 2015 (anexo I), com alteração aprovada na 12.ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 17 de Junho de 2015 (anexo II) e na 13ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas de 23 de julho de 2015 (anexo III), com divulgação no Boletim Municipal das Deliberações de Decisões Ano XVI, nº14/2015 em 28 de julho de 2015 (anexo IV), visa racionalizar os recursos existentes, uniformizar os critérios e monitorizar a atribuição dos apoios, bem como simplificar o seu acesso por parte das entidades existentes no território do Município de Odivelas. -----  
-----

A proposta de atribuição dos apoios financeiros no âmbito do PAMO 2015, Medidas I, II, III e IV, foi submetida e aprovada pelo executivo municipal na 24.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 16 dezembro de 2015, (anexo V) condicionada, na **Medida II**, à verificação do pagamento do apoio atribuído no ano de 2012, ao Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas (CURPIO), para a aquisição da viatura. -----  
-----

Dando cumprimento à deliberação, verificou-se que o apoio deliberado em 2012, no âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO), ao Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e

Idosos de Odivelas (CURPIO), à Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa (ACREP) e à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças (CURPIC), não foi efetuado o pagamento, dado que as instituições não cumpriram o estipulado no Regulamento, da contra entrega dos comprovativos com a aquisição das viaturas. Assim, consideraram-se as candidaturas destas entidades no PAMO de 2015, na **Medida II**. -----

-----  
**Na Medida I**, por lapso não foi incluída a candidatura da CURPIC, pelo que se procedeu à análise da mesma. -----

Assim, a proposta de retificação da atribuição dos apoios financeiros, em 2015 no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, para as medidas I e II (anexo VI), foi apresentada na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 10 de fevereiro de 2016. Nesse sentido, cumpre-nos referir que:

- Para o registo de entrada de correspondência na Câmara Municipal de Odivelas existem duas possibilidades, ou em suporte físico ou em suporte digital, em ambos os casos o registo ainda que diferenciado, é validado através do número de registo do sistema edoclink; -----

- Na apresentação de candidaturas à Medida I, sem envio de cópia dos acordos de cooperação, foi considerado o número de utentes apresentados pela entidade, estando o pagamento do subsídio a atribuir condicionado à apresentação de cópia dos acordos de cooperação; -----

- Na apresentação de candidaturas à Medida I, com preenchimento do número de utentes, com a menção expressa da inexistência de acordos, foi considerado apenas a atribuição do valor fixo; -----

- Na apresentação de candidaturas à Medida I, cujo número de utentes com acordo seja inferior ao mencionado nos acordos de cooperação em anexo, foi considerado o número de utentes indicados pela entidade, uma vez que, a aplicação dos acordos implica o preenchimento de vaga existente; -----

- Na apresentação de candidaturas à Medida I, cujo número de utentes com acordo seja superior ao mencionado nos acordos de cooperação em anexo, foi considerado o número de utentes indicados nos acordos de cooperação, uma vez que, é condição para atribuição do subsídio; -----

- Na apresentação de candidaturas à Medida I, com envio de cópia dos acordos de cooperação, e sem preenchimento do número de utentes por parte da entidade, foi considerado o número de utentes indicados nos acordos de cooperação, uma vez que, é condição para atribuição do subsídio. -----

-----  
**PAMO 2015 - Entidades, sua caracterização e Medidas candidatadas** -----

**2.1 Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de S. Vicente de Paulo - Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha, adiante designada por AOASSVP – CDSFP**

A Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de S. Vicente de Paulo, com delegação na Rua Dr. Mário Madeira – Pontinha, denominada Centro de Dia da Sagrada Família é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com o NIF n.º 500879478, tem como objetivo exercer ações de solidariedade social. Os seus estatutos encontram-se publicados em Diário da República (3ª série, nº 128) datados de 18 de julho de 1969. Esta entidade desenvolve respostas de apoio à terceira idade, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro de Dia (75 utentes), Apoio Domiciliário (40 utentes) e Centro de Convívio (12 utentes). Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, o Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha apresentou candidatura à Medida I. -----

#### **2.2 – Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa, adiante designada por - ACREP**

A Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Major Rosa Bastos n.º 23, Caneças, com o NIF n.º 500853398, é uma entidade vocacionada para o apoio à população idosa, desenvolvendo respostas de apoio a este grupo etário, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) (118 utentes), Cantina Social (30 refeições dia) e Serviço de Apoio Domiciliário (60 utentes). Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, a Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa apresentou candidatura à Medida I e II. -----

#### **2.3 – Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, adiante designada por - ACIJR**

A Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua 25 de Agosto, Ramada, com o NIF n.º 502910402, é uma entidade vocacionada para o apoio à infância, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche (64 utentes) e Pré-escolar (74 utentes). Informa-se que a entidade é membro do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, a Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada apresentou candidatura à Medida I, II e III. -----

#### **2.4 – Associação dos Moradores do Vale do Forno, adiante designada por - AMOVALFLOR**



A Associação dos Moradores do Vale do Forno, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua da Escola lote 308, Odivelas, com o NIF n.º 504015907. Esta entidade desenvolve respostas de apoio à infância, para as quais possui acordo de cooperação com a Segurança Social em Pré-escolar (34 utentes). Promove, ainda, a distribuição mensal do Banco Alimentar Contra a Fome (225 utentes) e Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas mais Carenciadas - FEAC (77 famílias). Informa-se ainda, que esta entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO).-----

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, a Associação dos Moradores do Vale do Forno apresentou candidatura à Medida I.-----

#### **2.5 - Centro Comunitário Paroquial da Ramada, adiante designado por - CCPR**

O Centro Comunitário Paroquial da Ramada, Instituição Particular de Solidariedade Social criada em janeiro de 1998, com sede na Rua Marquesa da Alorna n.º 4, Ramada, registada na Direção Geral da Ação Social sob o n.º 31/98, NIF n.º 503165328. Desenvolve projetos de intervenção comunitária, com as respostas de apoio à infância, idosos e deficientes da freguesia da Ramada, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche (55 utentes), Pré-escolar (61 utentes), Serviço de Apoio Domiciliário (45 utentes) e Centro de Acolhimento Temporário (6 utentes), Cantina Social (80 refeições dia), CATL (38 utentes) e Centro de Dia (30 utentes). Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO).-----

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, o Centro Comunitário e Paroquial da Ramada apresentou candidatura à Medida I.-----

#### **2.6 - Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, adiante designado por - CSPPSA**

O Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, Instituição Particular de Solidariedade Social, tendo adquirido personalidade jurídica mediante a participação efetuada pela autoridade eclesiástica, com sede na Rua Major Mouzinho de Albuquerque, Póvoa de Santo Adrião, registada na Direção Geral da Segurança Social sob o n.º 5/2004, com o NIF n.º 506506851. Os seus objetivos visam promover e cultivar nos cristãos o sentido das suas responsabilidades sociais, motivando-os para uma participação efetiva e ativa no meio em que estão inseridos, identificando as suas carências. Pretendem criar um espírito de assistência, promoção e desenvolvimento social. Esta entidade tem as valências de: Creche (35 utentes), Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental - CAFAP (70 utentes), ATL (49 utentes), Pré-Escolar (23 utentes)



e Apoio Domiciliário a Idosos (50 utentes). Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----  
-----

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, o Centro Social e Paroquial da Póvoa de Sto. Adrião apresentou candidatura à Medida I. -----  
-----

**2.7 - Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas, adiante designado por - CURPIO**

O Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas, Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública com sede na Rua Rainha D. Estefânia, nº 4-A, Bairro Lima Pimentel em Odivelas, com o NIF n.º 501685049. Os seus objetivos visam criar e manter um centro de dia, assegurar e proteger a existência da velhice, invalidez e sobrevivência, fomentando o convívio e a amizade entre os seus associados. Esta entidade possui todos os acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro de Convívio (11 utentes), Centro de Dia (68 utentes) e Apoio Domiciliário (60). Informa-se ainda, que esta entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----  
-----

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, o Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas apresentou candidatura às Medidas I, II e III. -----  
-----

**2.8 - Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças, adiante designada por - CURPIC**

A Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças, Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em 1994, com sede na Praceta Elvira dos Santos Paisana, Caneças, com o NIF n.º 501833722. Tem como objetivo dar uma resposta social às carências detetadas na população idosa. Esta entidade possui todos os acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro Dia (40 utentes) e Apoio Domiciliário a Idosos (22). Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----  
-----

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, a Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças apresentou candidatura às Medidas I e II. -----  
-----

**2.9 - Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, adiante designada por - CRPIPSA**

-----  
A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em 15 de julho de 1987, com sede na Rua Alzira Beatriz Pacheco, na Póvoa de Santo Adrião, com o NIF n.º 501995960. Os seus estatutos encontram-se publicados em Diário da República (3.ª Série, n.º 215) datado de 17 de setembro de 1992. Esta entidade desenvolve respostas de apoio à terceira idade, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro de Dia (42 utentes) e Serviço de Apoio Domiciliário (25 utentes). Informa-se ainda, que esta entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

-----  
No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, a Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião apresentou candidatura às Medidas I, II e III. -----

**2.10 - Delegação de Lisboa da Cruz Vermelha Portuguesa, adiante designada por - DLCVP**

-----  
A Delegação de Lisboa da Cruz Vermelha Portuguesa Organização Não Governamental criada fevereiro de 1865, NIF n.º 500745749. Esta entidade desenvolve respostas de apoio à terceira idade e infância no concelho de Odivelas, para as quais possui todos os acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro de Dia (20 utentes), Apoio Domiciliário (20 utentes), Centro de Convívio (12 utentes), Creche (33 utentes) e pré-escolar (30 utentes). Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

-----  
No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, a Delegação de Lisboa da Cruz Vermelha Portuguesa apresentou candidatura às Medidas I, II e III. -----

**2.11 - Instituto Português de Pedagogia Infantil, adiante designada por - IPPI**

-----  
O Instituto Português de Pedagogia Infantil, instituição particular de solidariedade social criada em maio de 1979, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 16, Póvoa de Santo Adrião, com o NIF n.º 500881049. Esta entidade desenvolve resposta de apoio à infância, e embora possua acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche (45 utentes), Centro de Atividades de Tempos Livres (72 utentes) e Pré-escolar (100 utentes), não se candidatou à Medida I. Informa-se, ainda que esta entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

-----  
No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, o Instituto Português de Pedagogia Infantil apresentou candidatura à Medida II. -----

**2.12 – Irmandade da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião, adiante designada por - IMPSA**

A Irmandade da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião, Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em setembro de 1991, com sede no Largo Major Rosa Bastos n.º 9, Póvoa Santo Adrião, NIF n.º 502638400. Desenvolve a resposta de Estrutura Residencial de Pessoas Idosas - ERPI (30 utentes) e Centro de Dia (24 utentes). Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO).

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, a Irmandade da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião apenas apresentou candidatura às Medidas II e III.

**2.13 - Jardim Infantil Popular da Pontinha, adiante designada por - JIPP**

O Jardim Infantil e Popular da Pontinha, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua do Regimento de Engenharia Um - Pontinha, registada na Direção Geral da Segurança Social sob o n.º 31/87, com o NIF n.º 500848637. Esta entidade desenvolve valências de apoio à infância, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche (27 utentes), Pré-escolar (110 utentes) e Centro de Atividades de Tempos Livres (42 utentes).

Informa-se ainda, que esta entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO).

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, o Jardim Infantil Popular da Pontinha apresentou candidatura às Medidas I, II e III.

**2.14 – Lar Nossa Senhora da Aparecida, adiante designada por – LNSA**

O Lar Nossa Senhora da Aparecida, Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em setembro de 1993, com sede na Rua de Avelino António Paiva n.º 21, Caneças, NIF n.º 502958855. Tem como objetivos apoio à terceira idade na modalidade de estrutura Residencial para Pessoas Idosas - ERPI, Centro de Convívio, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, apoio e proteção social e jovens, sobretudo através de formação profissional e conseqüente integração social e laboral. Esta entidade desenvolve resposta de apoio à terceira idade, e embora possua acordo de cooperação com a Segurança Social na valência de ERPI (27 utentes), não se candidatou à Medida I. Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO).



No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, Lar Nossa Senhora da Aparecida apresentou candidatura à Medida II, não se candidataram à Medida I.-----

**2.15 - Ligar à Vida - Associação de Gestão Humanitária para o Desenvolvimento, adiante designada por - LV - AGHD**

A Associação de Gestão Humanitária para o Desenvolvimento - Ligar à Vida, Associação sem fins lucrativos, criada em fevereiro de 2008, com sede na Rua Marquesa da Alorna n.º 4, Ramada, NIF nº 508450918. Está em fase de registo na Direção Geral da Ação Social para se constituir como Instituição Particular de Solidariedade Social. Tem como objetivos promover os direitos humanos e o combate à pobreza e exclusão social. Na freguesia da Ramada desenvolve duas respostas: através do projeto de voluntariado "Ligar à Vida", apoia e acompanha idosos no seu domicílio em atividades de convívio, idas à farmácia, ao centro de saúde, às compras entre outras; através do Centro de Atividades Ocupacionais a funcionar numa sala cedida pelo Centro Paroquial da Ramada, apoia 11 adultos deficientes, desenvolvendo atividades da vida diária, ginástica, fisioterapia, atividades lúdicas e de lazer. Pretende ainda constituir uma Equipa de Rua que visa abordar os sem-abrigo e melhorar as suas condições de vida. Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, o Ligar à Vida – Associação de Gestão Humanitária para o Desenvolvimento apresentou candidatura à Medida I, só à comparticipação do apoio fixo. -----

**Medidas de Apoio**  
**a) Medida I – Atividade Regular**

MEDIDA I										
Critérios de Apoio									TOTAL	
	Utentes Centro de Convívio /CFL*/CAO *	Utentes Centro de Dia / Centro de Noite	Utentes Apoio Domiciliário	Utentes Lar / Residência	Utentes Centro Acolhimento Temporário	Utentes Centro * ATL / CFL*	Utentes Creche	Utentes Pré-Escolar	APOIO VARIÁVEL	APOIO VARIÁVEL + APOIO FIXO (€ 500,00)
	€ 5,00	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 7,50	€ 10,00	€ 10,00		
AOASSV P CDSFP	12*€5	75*€7,5	40*€10	0	0	0	0	0	€ 1.022,50	€1.022,50+€500,00 = €1.522,50

*[Handwritten signature]*

ACREP	0	0	60*€10	118*€10	0	0	0	0	€ 1.780,00	€1.780,00+€500,00 =€2.280,00
ACLJR	0	0	0	0	0	0	64*€10	74*€10	€ 1.380,00	€1.380,00+€500,00 =€1.880,00
AMOVAL FLOR	0	0	0	0	0	0	0	34*€10	€ 340,00	€340,00+€500,00 =€840,00
CCPR	0	30*€7.50	45*€10	0	6*€10	38*€7.50	55*€10	61*€10	€ 1.670,00	€2.180,00+€500,00 =€2.680,00
CSPPSA	0	0	50*€10	0	0	49*€7.5	35*€10	23*€10	€ 1.447,50	€1.447,50+€500,00 =1.947,50
CURPIO	11*€5	68*€7.5	60*€10	0	0	0	0	0	€ 1.165,00	€1.165,00+€500,00 =€1.665,00
CURPIC	0	40*€7.50	22*€10	0	0	0	0	0	€520,00	€520,00+€500,00 =€1.020,00
CRPIPSA	0	42*€7.5	25*€10	0	0	0	0	0	€ 565,00	€565,00+€500,00 =€1.065,00
DLCVP	0	20*€7.5	20*€10	0	0	0	33*€10	30*€10	€ 980,00	€980,00+€500,00 =1.480,00
JIPP	0	0	0	0	0	42*€7.5	27*€10	110*€10	€ 1.685,00	€1.685,00+€500,00 =€2.185,00
LV- AGHD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	€ 500,00
<b>TOTAL</b>										<b>€ 19.065,00</b>

**b) Medida II - Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas**

MEDIDA II													
Submedida II-Aquisição Bens e Serviços (a)				Submedida II-Equipamentos (b)				Submedida II-Viaturas (c)					
Descrição	Valor Orçamento	Tx 50% x Valor	Apoio Máximo até €1.000,00	Descrição	Valor Orçamento	Tx 50% x Valor	Apoio Máximo até €1.500,00	Descrição	Valor Orçamento	Tx 25% x Valor	Apoio Máximo até €5.000,00		
		0,00	0,00			0,00	0,00	Carrinha Apoio Domiciliário	13.070,63	3.267,66	3.267,66		
Assentos e cadeiras	729,14	364,57	364,57	Equipamento Informático	1.205,40	602,70	602,70			0,00	0,00		
CURPIO	Central Incêndios	2.964,85	1.482,43	1.000,00			0,00	Carrinha Apoio Domiciliário	25.043,77	6.260,94	5.000,00		
CURPIC				Equipamento Informático	379,99	190,00	190,00	Carrinha Apoio Domiciliário	6.450,00	1.612,50	1.612,50		
CRPIPSA			0,00			0,00	0,00	Carrinha Apoio Domiciliário	14.478,36	3.619,59	3.619,59		

2024

DLCVP	Mobiliário	5.757,78	2.878,89	1.000,00	Equipamento Informático	2.337,74	1.168,87	1.168,87				
IPPI			0,00	0,00			0,00	0,00	Carrinha Transporte crianças	55.350,00	13.837,50	5.000,00
IMPSA	mesas e cadeiras	1.489,33	744,67	744,67	Equipamento Informático	3.694,46	1.847,23	1.500,00			0,00	0,00
JPP			0,00	0,00	Equipamento Informático	4.416,69	2.208,35	1.500,00			0,00	0,00
LNSA			0,00	0,00			0,00	0,00	Carrinha Transporte Urentes	22.600,00	5.650,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.109,24</b>				<b>4.961,57</b>				<b>23.499,75</b>
<b>TOTAL GERAL MEDIDA II (a+b+c)</b>												<b>31.570,56</b>

Uma vez que as Medidas I e II do PAMO 2015 não foram executadas, propõe-se a anulação das respetivas Propostas de Cabimento (PRC) e que se efetue novos cabimentos conforme a seguinte proposta de atribuição:-----

Para a Medida I € 19.065,00 (dezanove mil e sessenta e cinco euros); -----

Para a Medida II € 31.570,56 (trinta e um mil, quinhentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

A concessão dos apoios financeiros tem dotação orçamental, após, aprovação da 2ª Alteração Orçamental, nas seguintes rubricas: -----

**Medida I - 19.065,00 (dezanove mil e sessenta e cinco euros)**

COE - 2603/ 04 07 01 02

PAM Proj. - 2016 / A / 237

**Medida II - € 31.570,56 (trinta e um mil, quinhentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos).**

COE - 2603 / 08 07 01 02

PAM Proj. - 2016 / A / 239

Face ao supra exposto, e ao abrigo do disposto na *alínea u)* do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 26 de setembro, propõe-se submeter a deliberação de Câmara Municipal a aprovação da presente proposta de retificação da atribuição dos apoios financeiros deliberados, no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) 2015, para as Medidas I e II. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----



“Ao Sr. Presidente, com proposta de remeter à Reunião de Câmara para deliberação.”-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----  
-----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia;-----  
-----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----  
-----

**Deliberado, por unanimidade, a retificação da atribuição dos apoios financeiros deliberados no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) 2015, para as Medidas I e II, sendo para a Medida I, o valor de €19.065,00 (dezanove mil e sessenta e cinco euros) e para a Medida II, o valor de €31.570,56 (trinta e um mil, quinhentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme consta na informação acima referida.**-----  
-----  
-----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:**-----  
-----

“Vem hoje para deliberação, pela terceira vez, os apoios a conceder às entidades de sociais ao abrigo do PAMO.-----  
-----

Antes de nos debruçarmos sobre as questões de carater mais político, será importante fazermos algumas referências às questões processuais que desde o primeiro momento temos vindo a colocar.-----  
-----

A atribuição de apoio às medidas I, II,III e IV relativas ao ano de 2015, foi pela primeira vez, deliberada em Dezembro.-----  
-----

No momento desta deliberação, os vereadores da CDU colocaram diversas questões, nomeadamente sobre o número de instituições que se candidatavam, estranhando que algumas instituições não se tivessem candidatado. Tendo sido informados pela vereadora do pelouro que todas as instituições que se candidataram dentro do prazo (30 de Setembro) tinham sido consideradas para efeitos de apoio.-----  
-----

Relativamente aos processos de candidatura, os vereadores identificaram então algumas discrepâncias entre aquilo que o Programa de Apoio prevê e os apoios a atribuir e questionaram o indeferimento de algumas medidas apresentadas na candidatura de algumas instituições.-----  
-----

Relativamente à Medida II - Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas - o enquadramento por parte da Câmara não era correto e essa situação traduzia-se num valor de apoio mais baixo na candidatura do CURPIO, tendo sido questionado o facto da aquisição de uma central de deteção de incêndios ser considerada bens e serviços e não equipamento, sendo que por esta consideração a entidade seria penalizada em 500 euros uma vez que o valor máximo previsto para a Medida II - equipamento é superior ao da Medida II - bens e serviços.-----  
-----



Ainda na candidatura do CURPIO, tendo em conta o indeferimento do apoio para aquisição de viatura, com base no argumento de que a instituição havia recebido apoio para esse efeito em 2012, os vereadores da CDU solicitaram a confirmação sobre se o apoio tinha sido efetivamente atribuído naquele ano e propuseram que, caso se verificasse que o mesmo não havia sido pago, que a candidatura fosse reavaliada. -----

Confrontada com estas questões, a vereadora da Ação Social, Fernanda Franchi, ficou de avaliar a situação e voltar a trazer o processo para deliberação. -----

Ao longo de várias reuniões os vereadores da CDU questionaram sobre quando viria a retificação, sendo sempre remetida para as reuniões seguintes. -----

A 10 de Fevereiro de 2016 veio para deliberação uma retificação aos apoios para o PAMO - Eixo social, na medida I e II, e apesar de no passado ter sido informado que o que viria para retificação seria apenas a situação da CURPIO, na realidade foi incluída mais uma associação, neste caso o CURPIC - cuja candidatura segundo a informação da própria vereadora, estava perdida - sendo que o processo em questão não incluía o apoio variável na medida I mas apenas a comparticipação financeira fixa. -----

Os vereadores da CDU questionaram novamente o processo e face às questões colocadas o ponto acabou por ser retirado. -----

Durante este tempo os vereadores da CDU solicitaram cópia dos processos de candidatura, tendo-se apercebido, durante a sua análise, de diversas anomalias. -----

Apesar da justificação dada na informação de que os documentos em falta poderão ser entregues posteriormente, a realidade é que os processos não foram constituídos de igual forma para todas as entidades, tal como não foi igual o prazo para a entrega de candidaturas, tendo algumas dado entrada, de acordo com os registos, em datas posteriores a 30 de Setembro. -----

Considerando que este foi o primeiro ano de aplicação do PAMO, era da maior importância ter havido alguma formação/monotorização do programa de apoio junto das entidades e dos próprios serviços, de forma a facilitar todo o processo. -----

O processo agora presente para deliberação introduz além das correções por nós sugeridas, outras que provavelmente terão sido consequência de erros detetados pelos serviços. -----

Continua a não vir para retificação a candidatura do CURPIO, quanto ao facto da aquisição de uma central de deteção de incêndios ser considerada bens e serviços e não equipamento. -----

**Embora o ponto agora para ratificação**, não incluía a medida III do PAMO – Beneficiação de instalações, seria importante que fosse retificado o apoio a atribuir ao CRPI Póvoa, uma vez que ultrapassa o valor permitido no regulamento (o regulamento prevê um valor máximo de 10 mil euros e o valor aprovado para apoio são 12 mil euros). -----



Todo o processo de deliberação da atribuição destes apoios, que não podemos esquecer são referentes a 2015, nasceu torto. E não fora a intervenção dos vereadores da CDU, teria sido aprovado com erros, que se verificavam lesivos para as instituições.-----

Na nossa opinião é inconcebível que estes processos se desenvolvam desta forma. -----

Tal como dissemos anteriormente, o rigor é imprescindível para garantir que qualquer vereador delibere estes pontos sabendo que estão corretos e que existiu igualdade de tratamento e equidade entre todas as entidades candidatas.-----

Contudo, estamos a falar das candidaturas de 2015, que enquanto não forem aprovadas, não podem os seus apoios ser recebidos por parte das entidades. -----

E, apesar de acharmos os valores muito insuficientes face ao trabalho desenvolvido por estas entidades, consideramos que não pode continuar a ser adiada esta deliberação. Motivo pelo qual os vereadores da CDU votaram favoravelmente."-----

#### **4.2 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À UNIÃO DAS FREGUESIAS DA PONTINHA E FAMÕES PARA OS DIAS 5, 6, 7, 8 E 9 DE SETEMBRO DE 2016 À PRAIA DA TORRE. (DGEJCA/DISPE)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2502, de 07/03/2016, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO:**-----

A União das Freguesias da Pontinha e Famões, solicitou apoio em transporte através de e-mail, com registo nº Entrada/2016/2335 de 21 de janeiro de 2016, para deslocação de 50 idosos à praia da Torre, a realizar nos dias 5,6, 7, 8 e 9 de setembro de 2016 (anexo 1).-----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou da disponibilidade da frota municipal para a realização da deslocação supracitada apenas para os dias 5,6,7,8 e 9 de setembro, sendo o respetivo custo de €343,50 (trezentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos) e o trabalho extraordinário foi autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, na etapa 40 (anexo 2).-----

#### **Assim, considerando:**-----

Considerando o importante papel social que esta instituição desempenha no Concelho e, atendendo à importância que estas iniciativas têm ao nível da inclusão social de alguns membros da comunidade, principalmente, os socio economicamente mais vulneráveis e sem meios para acederem a espaços lúdico-culturais e turísticos. -----



-----  
**Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de cedência de transporte à União das Freguesias da Pontinha e Famões para os dias 5, 6, 7, 8 e 9 de setembro à Praia da Torre.**-----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:**-----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de encaminhamento do processo para deliberação em Reunião de Câmara.”-----

-----  
**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

-----  
**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a cedência de transporte municipal à União das Freguesias da Pontinha e Famões, para os dias 5, 6, 7, 8 e 9 de setembro à Praia da Torre.**-----

**4.3 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, PARA O DIA 9 DE ABRIL A SINTRA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 4 DE MARÇO DE 2016. (DGEJCA/DISPE)**-----

-----  
**Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2488, de 07/03/2016, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:**-----

-----  
**INFORMAÇÃO:**-----

“O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, pretende realizar um passeio cultural a Sintra, no próximo dia 9 de abril de 2016. Para o efeito solicitou apoio em transporte, e respetivo motorista através de e-mail dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º Entrada/2016/5131, de 16 de fevereiro de 2016. (anexo1).”-----

-----  
**Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou da disponibilidade da frota municipal, para a realização da deslocação, no dia 9 de abril de 2016, sendo o respetivo custo total do transporte e motorista de € 137,62 (cento e trinta e sete euros e sessenta e dois cêntimos). O trabalho**

extraordinário foi autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, na etapa 29 da Distribuição/Edoc/2016/9235 (anexo 2). -----  
-----

**Assim, considerando:**-----  
-----

Que o CCDTMO tem como objetivo proporcionar aos trabalhadores do Município de Odivelas a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos seus tempos livres, através da prática de atividades culturais, desportivas e recreativas, bem como a promoção de ações no âmbito social, **propõe-se** o apoio a esta iniciativa mediante a cedência de transporte.-----  
-----

**Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de cedência de transporte ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, para o dia 9 de abril a Sintra.**-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----  
-----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de remeter à Reunião de Câmara para deliberação.”-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----  
-----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----  
-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a cedência de transporte municipal ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, para o dia 9 de abril a Sintra.-----  
-----

**4.4 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS PROVENIENTES DA LEYA S.A. E DA GRADIVA PUBLICAÇÕES S.A. – OFERTA DE LIVROS. (DGEJCA/DCTPCB/SJ)**-----  
-----

presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/2313, de 02/03/2016, com despacho da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----  
-----

**INFORMAÇÃO:**-----  
-----





O setor da Juventude atualmente dispõe de vários projetos, entre os quais o "Chill Out" – um espaço jovem apelativo para o desenvolvimento de atividades lúdicas, de entretenimento e de leitura, a funcionar na Casa da Juventude. Pode ser utilizado pelos jovens para encontros de *brainstorming*, numa salutar partilha de ideias e socialização.-----

Com a crescente frequência à Casa da Juventude, alguns jovens têm manifestado particular interesse na leitura, utilizando o espaço "chill out" para esta prática.-----

Para fazer face a este propósito, considerou-se pertinente apetrechar as estantes da sala de estudo, com livros de leitura juvenil variada e entusiasta para os jovens. Como tal, foram encetadas diligências para a obtenção de patrocínios de livros, junto de algumas editoras.-----

Das editoras contactadas, a Leya S.A. e a Gradiva Publicações S.A. responderam à nossa solicitação, através das seguintes ofertas:-----

- Leya S.A.: vinte e dois livros;
- Gradiva Publicações S.A.: oitenta e seis livros

Mediante o referido, propõe-se a aceitação de vinte e dois livros, no valor de € 230,00 (duzentos e trinta euros), c/ IVA incluído à taxa legal em vigor, provenientes da Leya S.A, sita na Rua Cidade de Córdova, nº 2, Alfragide, com contribuinte nº 508 371 309 e a aceitação de oitenta e seis livros, no valor de € 587,05 (quinhentos e oitenta sete euros e cinco cêntimos), c/ IVA incluído à taxa legal em vigor, provenientes da Gradiva Publicações S.A., sita na Rua Almeida e Sousa, nº 21 R/c Esq., Lisboa, com contribuinte nº 501 178 031.-----

Como contrapartida dos respetivos patrocínios, os logotipos destas editoras (os quais se anexam), deverão ser incluídos nas redes sociais da Câmara Municipal de Odivelas.-----

Coloca-se à consideração superior o encaminhamento do presente processo, para deliberação do Executivo Municipal, com vista à aceitação dos patrocínios provenientes da Leya S.A. e da Gradiva Publicações S.A., na Câmara Municipal de Odivelas, nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 33º, do anexo I, da lei 75/2013, de 27 de setembro.-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"De acordo. À apreciação do Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a aceitação de vinte e dois livros, no valor de €230,00 (duzentos e trinta euros), patrocínio da Leya S.A. e de oitenta e seis livros, no valor de 587,06 (quinhentos e oitenta e sete euros e seis cêntimos), patrocínio da Gradiva Publicações, conforme consta na informação acima referida. -----

**V - PROCESSOS PARTICULARES** -----

**5.1 - PROC. 28234/OM – MARIA HERMÍNIA ESTEVES ROBERTO CAMPOS – BAIRRO CASAL DA SILVEIRA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/89 PARA O LOTE 146. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 28234/OM, de 14/03/2016, com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

Realizado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Casal da Silveira, que tem como objetivo a legalização da construção existente no lote 146, em nome de Maria Hermínia Esteves Roberto Campos, com a entrega dos documentos respetivos, fls. 6739 a 6743 está comprovada a titularidade e a legitimidade da interessada. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a a informação jurídica n.º 09/IF/DRRU/DGOU/2016 a fls. 7048 e 7049, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 7076-verso. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º 20/TR/DRRU/DGOU/2016, a fls. 7098 a 7102, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89 do Bº Casal da Silveira. -----

-----  
Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.”-----  
-----

**Informação Técnica n.º 20/TR/DRRU/DGOU/2016:** -----

**“1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----**

O presente pedido de licença administrativa foi apresentado ao abrigo do Artigo 27º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação e diz respeito à alteração da licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 5/89, no local mencionado em epígrafe. As alterações incidem sobre o lote 146, visando o aumento do número de fogos de 2 para 3 e o número de pisos de 2 para 2+Sótão. É ainda solicitado que seja considerada uma área de implantação de 150m<sup>2</sup> e de construção de 415m<sup>2</sup>, com vista à legalização da edificação presente no lote. Segundo o projeto de reconversão no lote 146 está edificada uma construção geminada com 2 pisos e 2 fogos. -----

**2. CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES -----**

**2.1. Infraestruturas e acessos -----**

As obras de urbanização foram rececionadas definitivamente a 05/06/2013. As alterações em apreço não se repercutem na necessidade de reformulação das obras de urbanização. -----

**2.2. Caracterização da envolvente urbana e paisagística -----**

Trata-se de uma zona urbana com origem num processo de loteamento e ocupação urbana ilegal, caracterizada por uma ocupação de baixa densidade, de carácter predominantemente habitacional. -----

**2.3. Antecedentes processuais -----**

O processo de reconversão do Bairro Casal da Silveira iniciou-se em 1978 e culminou com a emissão de 3 alvarás de loteamento (2/85, de 07/03/1985, 5/89 e 6/89, de 13/05/1989) ao abrigo do D.L. n.º 289/76, de 1976. Não obstante existirem 3 alvarás de loteamento, o processo de reconversão – projetos de loteamento e infraestruturas e execução das infraestruturas – foi único para toda a área de intervenção. -----

A reconversão urbanística do bairro operou-se anteriormente à publicação do PDM e da Lei n.º 91/95. -----

No lote 146 consta da planta síntese dos alvarás de loteamento n.ºs 2/85, 5/89 e 6/89 com construção existente e figura na lista apresentada pela Comissão de Melhoramentos do Bairro Casal da Silveira, que serviu de base à proposta aprovada pela Câmara Municipal em 21/12/2010, relativa à clarificação dos parâmetros urbanísticos dos alvarás do bairro. Regista-se também o processo de obras n.º 8749/OCP/RC/OC formado a 06/07/1990 relativo à pretensão de legalização de uma moradia no lote 146. A

pretensão foi indeferida por contrariar o alvará de loteamento no que respeita ao número de fogos, havendo ainda desconformidades entre o projeto apresentado e a realidade existente. -----

### 3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR-----

#### 3.1. PDM em vigor-----

Consultadas as plantas de ordenamento do PDM de Odivelas, verifica-se que a área de intervenção abrange solos com as seguintes classificações: Uso do Solo - "Solo Urbanizado Consolidado em Espaço Urbanizado Central - Nível 2", Artigo 37.º; "Espaço Urbanizado Residencial - Nível 1", Artigo 38º; "Espaço Urbanizado Residencial - Nível 2", Artigo 38º; "Espaço Urbanizado de Equipamentos e Outros Usos de Interesse Público", Artigo 41º; e "Solo Rural em Espaço Naturalizado Proteção ou Enquadramento, Artigo 22.º; Classificação Zonal do Ruído - "Zona Mista", Artigo 53.º; Património Cultural Arquitetónico e Arqueológico - Não sujeita a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção; Estrutura Ecológica Municipal - a área confinante com a linha de água está afeta à EEM fora de REM, Artigo 15.º.-----

#### 3.2. Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----

De acordo com o PDM de Odivelas, o loteamento é afetado pelas seguintes servidões administrativas ou condicionantes urbanísticas: Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade (RND) - Alta Tensão; A zona norte do loteamento está abrangida por Servidão Aeronáutica - Área Crítica; algumas áreas do alvará de loteamento estão abrangidas pela Reserva Ecológica Nacional - Zonas declivosas (Áreas de risco de erosão), com proposta de exclusão (C43, C44, C55 e C56); Não sujeito a Reserva Agrícola Nacional. -----

#### 3.3. Outros instrumentos de gestão territorial-----

A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial. -----

### 4. ANÁLISE -----

#### 4.1. Legislação específica aplicável-----

- RJUE \_ D.L. 555/99, de 16-12, na sua atual redação; -----
- Portaria n.º 232/2008 (instrução do pedido); -----
- Regulamento do PDM, publicado no DR n.º 171, 2ª série, de 02-09; -----
- RGEU \_ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-1951, na sua atual redação; -----
- RMEU \_ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento n.º 395/2012; -----
- Regime jurídico de segurança contra incêndios (variável consoante o uso previsto); -----

#### 4.2. Legitimidade do requerente -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fls. 6739 a 6743. -----



-----  
**4.3. Instrução do pedido** -----

O presente pedido encontra-se corretamente instruído. -----

Integram a instrução do presente pedido os seguintes elementos: -----

- Memória descritiva, a fls. 6724 a 6725;
- Termo de responsabilidade do autor do projeto de alteração, a fls. 6735;
- Planta síntese, a fls. 6719.
- Cortes esquemáticos que relacionem a volumetria da construção com a envolvente, a fls. 7006

-----  
**De salientar que, pese embora tenha sido entregue planta síntese, a mesma não apresenta alterações no que concerne ao polígono de implantação previsto para o lote, pelo que se considera de dispensar a sua integração na emissão do título de aditamento ao alvará de loteamento.** -----

-----  
**4.4. Consultas internas e externas**-----

Considerando que a presente operação urbanística refere-se a um lote que não está abrangido por nenhuma das condicionantes que incidem sobre o loteamento, não há lugar à realização de consultas externas (ver 3.2.). -----

-----  
**4.5. Caracterização do projeto** -----

A proposta de alteração à licença de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos: -----

- Número de fogos de 2 para 3 (+1 fogo); -----
- Número de pisos de 2 para 2+Sótão (+Sótão); -----
- Área de implantação de 120m<sup>2</sup> para 150m<sup>2</sup> (+30m<sup>2</sup>); -----
- Área de construção de 240m<sup>2</sup> para 415m<sup>2</sup> (+165m<sup>2</sup>). -----

-----  
A área de implantação prevista na cláusula 6 do Regulamento do Bairro Casal da Silveira está relacionada com a área do lote, o que para um lote com área de 250m<sup>2</sup> e tipologia de construção geminada corresponde a 120m<sup>2</sup>. Na presente pretensão é solicitado que seja autorizada uma área de implantação de 150m<sup>2</sup>, o que corresponde ao polígono de implantação já previsto na Planta Síntese do Alvará de loteamento. Desta forma, por aplicação da cláusula 2 do mesmo Regulamento que refere que para os edifícios existentes poderá ser solicitada legalização com a implantação existente, não se vê inconveniente urbanístico na aceitação do mesmo. -----

Contudo, é igualmente solicitado um aumento da área de construção dado que pretendem afetar o sótão a habitação, constituindo mais um fogo, o que extravasa o âmbito de aplicação da cláusula 2 anteriormente

mencionada, e representa um acréscimo de +165m<sup>2</sup> de área de construção, sujeitos a aplicação da Taxa Municipal de Urbanização. -----  
 -----

Alvará 5/89							Pretensão					
Lote	Área Lote	Área Impl.	Área Cons.	situação	pisos	fogos	Área Lote	Área Impl.	Área Cons.	situação	pisos	fogos
146	250m <sup>2</sup>	120m <sup>2</sup> a)	240m <sup>2</sup>	Existente	2	2	250m <sup>2</sup>	150m <sup>2</sup>	415m <sup>2</sup>	Existente	2+Sótão	3

- a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias isoladas, geminadas e em banda um índice máximo de implantação de 40%, 50% e 60%, respetivamente, com um valor máximo de 120m<sup>2</sup> para lotes inferiores a 400m<sup>2</sup>. -----  
 -----

#### 4.6. Enquadramento urbanístico e informação prévia -----

A proposta de aditamento representa um aumento das áreas de implantação e construção previstas para o lote bem como do número de fogos, através do aproveitamento do piso de sótão, verificando-se que se enquadra no previsto pelo PDM de Odivelas aos quais se aplicam as normas urbanísticas definidas nos Artigos 37º, 38º e 41º do regulamento do PDM, a que correspondem os seguintes parâmetros urbanísticos, considerando o tecido urbano preexistente: índice de utilização máximo = 0.59, índice de ocupação máximo = 0.37 e n.º máximo de pisos = 4. -----  
 -----

	Alvará 5/89 <sup>1</sup>	Proposto	PDM de Odivelas
Área de intervenção total	405.139,78m <sup>2</sup>	405.139,78m <sup>2</sup>	---
Área de Total de Construção	234.206,07m <sup>2</sup>	<b>234.279,60m<sup>2</sup></b>	238.703,94m <sup>2</sup>
Índice de Utilização Máximo	0,58	0,58	0,59
Área de Total de Ocupação	106.800,36m <sup>2</sup>	<b>106.685,60m<sup>2</sup></b>	151.711,36m <sup>2</sup>
Índice de Ocupação Máximo	0,26	0,26	0,37
N.º total de fogos	1629 fogos	<b>1629 fogos</b>	1782 fogos

<sup>1</sup> Do previsto no PDM de Odivelas, para a área de intervenção resulta uma Densidade Habitacional de 44 fogos/ha. Contudo, para o Bairro Casal da Silveira foi aprovada uma densidade habitacional de 45 fogos/ha, valor que deverá ser considerado para aplicação do previsto no Artigo 34º do RPDM (majoração de 20%), nas situações em que se verifique a necessidade de alteração do título, para viabilizar a legalização de construções.

Densidade habitacional	45 fogos/ha	40 fogos/ha	44 fogos/ha
------------------------	-------------	-------------	-------------

**4.7. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----**

Uma vez que os parâmetros globais dos alvarás de loteamento do bairro do Casal da Silveira não são alterados, designadamente a densidade habitacional aprovada, não se verifica o incremento das necessidades de áreas de cedência para espaços verdes públicos ou equipamentos.

Considerando o ponto 4 do regulamento do bairro que prevê que possa ser autorizada a mudança de uso do rés-do-chão de habitação para atividades económicas na generalidade dos lotes, estima-se que pela alteração proposta e demais a decorrer seja necessário assegurar 1271 lugares de estacionamento público. A fls. 80 verifica-se uma capacidade de estacionamento calculada em 2468 lugares, considerando o critério de estimar o comprimento das bermas das vias de segunda e terceira ordem, dimensionadas por forma a comportar estacionamento junto ao passeio. Assumindo o critério supra referido aprovado anteriormente, considera-se que as necessidades de estacionamento público decorrentes da presente pretensão estão asseguradas. -----

Quanto ao estacionamento privado, no âmbito da legalização da edificação, terá de ser cumprido o RMEU, bem como o regulamento do bairro. -----

**4.8. Desenho urbano e legislação específica -----**

A proposta de alteração ao loteamento não representa a alteração do desenho urbano aprovado, uma vez que incide sobre o espaço privado de um lote já edificado, sem alteração dos limites previstos no Alvará de Loteamento n.º 5/89, não sendo proposto o aumento da volumetria da edificação existente. -----

**4.9. Outros aspetos relevantes -----**

Não há valores em dívida referentes ao lote 146, conforme referido a fls. 6748. -----

**Considerando o aumento de área de construção na alteração em análise, haverá lugar ao pagamento de TMU. -----**

Atendendo que a presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, está a mesma dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do Artigo 22º do RJUE. -----

Adicionalmente, atento o disposto no n.º 3 do Artigo 27º do mesmo diploma e o Artigo 15º-A do RMEU, foram notificados para pronúncia os demais titulares dos lotes constantes do alvará, tendo terminado o prazo sem que houvesse lugar a reclamações, conforme mencionado a fls. 7076 verso. -----

**5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----**

Em razão do anteriormente exposto, conclui-se que a proposta de aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/89 do Bairro Casal da Silveira está de acordo com as normas regulamentares e legais e instrumentos de gestão territorial aplicáveis, reunindo condições para merecer aprovação pela Câmara Municipal.-----

**Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação:**-----

- Remeter a proposta de aditamento a reunião da Câmara Municipal para aprovação."-----

-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

-----  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 23/03/2016, para efeitos de deliberação."-----

-----  
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89, inserido no Bairro Casal da Silveira, na União das Freguesias de Pontinha e Famões para o lote 146, em nome de Maria Hermínia Esteves Roberto Campos, nas condições constantes na informação técnica n.º 20/TR/DRRU/DGOU/16, que consta do processo mencionado em epígrafe.-----

-----  
**5.2 - PROC. 28234/OM – ANTÓNIO JOSÉ RAMOS ALEXANDRE – BAIRRO CASAL DA SILVEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/89 E 6/89 PARA OS LOTES 216-A, 584 E 804. (B-GOU)**-----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 28234/OM, de 14/03/2016, com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

-----  
**INFORMAÇÃO:**-----

-----  
Realizado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Casal da Silveira, que tem como objetivo a regularização das construções existentes nos lotes 216-A, 584 e 804, em nome de António José Ramos Alexandre, com a entrega dos documentos respetivos, fls. 6419, 6422, 6474 a 6478, 6481 a 6483 e 6485 está comprovada a titularidade e a legitimidade do interessado.-----



Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica n.º 85/IF/DRRU/DGOU/2015 a fls. 7004 e 7005, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 7045-verso.-----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º 17/TR/DRRU/DGOU/16, a fls. 7078 a 7083, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89 e 6/89 de Bº Casal da Silveira. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.”-----

**Informação Técnica n.º 17/TR/DRRU/DGOU/16:** -----

**“1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** -----

O presente pedido de licença administrativa foi apresentado ao abrigo do Artigo 27º do D.L. n.º 555/99 de 16-12 na sua atual redação e diz respeito à alteração da licença de loteamento, titulada pelos alvarás n.º 5/89 e 6/89, no local mencionado em epígrafe. As alterações incidem sobre os lotes 216-A, 584 e 804, visando o aumento do número de pisos e fogos previstos, e ainda um aumento da área de anexo e correção de área de lote, com vista à legalização das edificações presentes nos lotes. -----

**2. CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES** -----

**2.1. Infraestruturas e acessos** -----

As obras de urbanização foram rececionadas definitivamente a 05/06/2013. As alterações em apreço não se repercutem na necessidade de reformulação das obras de urbanização. -----

**2.2. Caracterização da envolvente urbana e paisagística** -----

Trata-se de uma zona urbana com origem num processo de loteamento e ocupação urbana ilegal, caracterizada por uma ocupação de baixa densidade, de carácter predominantemente habitacional. -----

**2.3. Antecedentes processuais** -----

O processo de reconversão do Bairro Casal da Silveira iniciou-se em 1978 e culminou com a emissão de 3 alvarás de loteamento (2/85, de 07/03/1985, 5/89 e 6/89, de 13/05/1989) ao abrigo do D.L. n.º 289/76, de 6/6. Não obstante existirem 3 alvarás de loteamento, o processo de reconversão – projetos de loteamento e infraestruturas e execução das infraestruturas – foi único para toda a área de intervenção. -----

A reconversão urbanística do bairro operou-se anteriormente à publicação do PDM e da Lei n.º 91/95. -----  
Os lotes 216-A e 584, para os quais está a ser proposto o aumento do número de fogos, estão identificados na planta síntese dos alvarás de loteamento n.ºs 2/85, 5/89 e 6/89 com construções existentes e figuram na lista apresentada pela Comissão de Melhoramentos do Bairro Casal da Silveira, que serviu de base à proposta aprovada pela Câmara Municipal em 21/12/2010, relativa à clarificação dos parâmetros urbanísticos dos alvarás do bairro. -----

### **3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR**-----

#### **3.1. PDM em vigor**-----

Consultadas as plantas de ordenamento do PDM de Odivelas, verifica-se que a área de intervenção abrange solos com as seguintes classificações: Uso do Solo - "Solo Urbanizado Consolidado em Espaço Urbanizado Central - Nível 2", Artigo 37.º; "Espaço Urbanizado Residencial - Nível 1", Artigo 38º; "Espaço Urbanizado Residencial - Nível 2", Artigo 38º; "Espaço Urbanizado de Equipamentos e Outros Usos de Interesse Público", Artigo 41º; e "Solo Rural em Espaço Naturalizado Proteção ou Enquadramento, Artigo 22.º; Classificação Zonal do Ruído - "Zona Mista", Artigo 53.º; Património Cultural Arquitetónico e Arqueológico - Não sujeita a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção; Estrutura Ecológica Municipal - a área confinante com a linha de água está afeta à EEM fora de REM, Artigo 15.º.-----

#### **3.2. Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas**-----

O loteamento é afetado pelas seguintes servidões administrativas ou condicionantes urbanísticas: -----  
Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade (RND) - Alta Tensão; A zona norte do loteamento está abrangida por Servidão Aeronáutica - Área Crítica; algumas áreas do alvará de loteamento estão abrangidas pela Reserva Ecológica Nacional - Zonas declivosas (Áreas de risco de erosão), com proposta de exclusão (C43, C44, C55 e C56); Não sujeito a Reserva Agrícola Nacional.-----

#### **3.3. Outros instrumentos de gestão territorial**-----

A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial.-----

#### **ANÁLISE**-----

##### **Legislação específica aplicável**-----

- RJUE \_ D.L. 555/99, de 16-12 na sua atual redação;-----
- Portaria n.º 232/2008 (instrução do pedido);-----
  - Regulamento do PDM, publicado no DR n.º 171, 2ª série, de 02-09;-----
  - RGEU \_ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-1951, na sua atual redação;-----

- RMEU \_ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento n.º 395/2012;-----
- Portaria n.º 216B/2008, de 03-11 (cedências e estacionamento); -----
- Regime jurídico de segurança contra incêndios (variável consoante o uso previsto); -----

**4.2. Legitimidade do requerente**-----

Os requerentes apresentaram documentação da prova da titularidade das parcelas a fls. 6422 a 6426, 6474 a 6478 e 6482 a 6483. A fls. 6419, 6481 e 6485 constam os documentos que visam atestar a legitimidade da pretensão. -----

**4.3. Instrução do pedido** -----

O presente pedido encontra-se corretamente instruído. -----

Integram a instrução do presente pedido os seguintes elementos: -----

- Extrato da planta síntese com a alteração proposta para o lote 804 ao nível do polígono de implantação do anexo, a fls. 6752; -----
- Memória descritiva, a fls. 6436 a 6445 com retificações a fls. 6754 a 6757; -----
- Termo de responsabilidade do autor do projeto de alteração, a fls. 6429; -----
- Cópia dos documentos de identificação dos titulares e das certidões permanentes do registo predial dos lotes 759 e 760, a fls. 6457 a 6461 e 6464 a 6471; -----
- Ficha de elementos estatísticos (Modelo Q1 - INE), a fls. 6455 a 6456. -----

**De salientar que para a emissão do aditamento, deverá ser apresentada Planta Síntese com a alteração proposta para o lote 804, bem como as decorrentes dos demais aditamentos que venham a ser emitidos entretanto.** -----

**4.4. Consultas internas e externas**-----

Considerando que a presente operação urbanística refere-se a lotes que não estão abrangidos pelas condicionantes que incidem sobre o loteamento, não há lugar à realização de consultas externas (ver 3.2.). -----

**4.5. Caracterização do projeto** -----

A proposta de alteração à licença de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos: -----

Alvará 5/89 e 6/89							Pretensão					
Lote	Área Lote	Área Impl.	Área Cons.	pisos	fogos	Anexo	Área Lote	Área Impl.	Área Cons.	pisos	fogos	Anexo
216-	380m <sup>2</sup>	a)	a)	2	2	b)	330m <sup>2</sup>	172,90m <sup>2</sup>	532,05m <sup>2</sup>	3	4	b)

cm-odivelas

A												
584	325m <sup>2</sup>	a)	a)	2	1	b)	325m <sup>2</sup>	a)	a)	2	2	b)
804	390m <sup>2</sup>	a)	a)	2	1	b)	390m <sup>2</sup>	a)	a)	2	1	50m <sup>2</sup>

- b) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias isoladas, geminadas e em banda um índice máximo de implantação de 40%, 50% e 60%, respetivamente, com um valor máximo de 120m<sup>2</sup> para lotes inferiores a 400m<sup>2</sup>. -----
- c) Cláusula n.º 7 do regulamento do alvará de loteamento que prevê a existência de anexos com 10% da área do lote com um valor máximo de 28m<sup>2</sup>. -----

#### 4.6. Enquadramento urbanístico e informação prévia -----

A proposta de aditamento representa não só um aumento da área de construção, mas também um incremento do número de pisos, verificando-se que se enquadra no previsto pelo PDM para a classe de espaços em causa aos quais se aplicam as normas urbanísticas definidas nos Artigos 37º, 38º e 41º do regulamento do PDM, a que correspondem os seguintes parâmetros urbanísticos: considerando o tecido urbano preexistente: índice de utilização máximo = 0.59, índice de ocupação máximo = 0.37 e n.º máximo de pisos = 4. -----

	Alvarás 2/85, 5/89 e 6/89	Proposto	PDM em vigor <sup>2</sup>
Área de intervenção total	405.139,78m <sup>2</sup>	405.139,78m <sup>2</sup>	---
Área total dos lotes p/ habitação e outros usos	277.639,84m <sup>2</sup>	<b>277.589,84m<sup>2</sup></b>	---
Área de Total de Construção	234.206,07m <sup>2</sup>	<b>234.498,12m<sup>2</sup></b>	238.703,94m <sup>2</sup>
Índice de Utilização Máximo	0,58	0,58	0,59
Área de Total de Ocupação	106.800,36m <sup>2</sup>	<b>106.853,26m<sup>2</sup></b>	151.711,36m <sup>2</sup>
Índice de Ocupação Máximo	0,26	0,26	0,37
N.º total de fogos	1629 fogos	<b>1632 fogos</b>	1782 fogos

<sup>2</sup> Do previsto no PDM de Odivelas, para a área de intervenção resulta uma Densidade Habitacional de 44 fogos/ha. Contudo, para o Bairro Casal da Silveira foi aprovada uma densidade habitacional de 45 fogos/ha, valor que deverá ser considerado para aplicação do previsto no Artigo 34º do RPDM (majoração de 20%), nas situações em que se verifique a necessidade de alteração do título, para viabilizar a legalização de construções.



Densidade habitacional	45 fogos/ha	<b>40 fogos/ha</b>	44 fogos/ha
------------------------	-------------	--------------------	-------------

No que concerne à pretensão de aumentar a área de anexo prevista no lote 804 para 50m<sup>2</sup>, considera-se que a mesma tem enquadramento pelo disposto no Artigo 90º do RMEU. -----

Mais se informa que com a presente alteração deixará de se aplicar o disposto na cláusula 2. do Regulamento do Bairro Casal da Silveira para o lote 216-A, considerando-se como áreas máximas as constantes no presente aditamento. -----

#### **4.7. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----**

Uma vez que os parâmetros globais dos alvarás de loteamento do bairro do Casal da Silveira não são alterados, designadamente a densidade habitacional aprovada, não se verifica o incremento das necessidades de áreas de cedência para espaços verdes públicos ou equipamentos. -----

Contudo, pelo acréscimo de área de construção de +292,05m<sup>2</sup> haverá lugar a pagamento de Taxa Municipal de Urbanização. -----

Considerando o ponto 4 do regulamento do bairro que prevê que possa ser autorizada a mudança de uso do rés-do-chão de habitação para atividades económicas na generalidade dos lotes, e aplicando o disposto no Anexo VII do PDM em vigor, estima-se que pela alteração proposta e demais a decorrer seja necessário assegurar 1271 lugares de estacionamento público. A fls. 80 verifica-se uma capacidade de estacionamento calculada em 2468 lugares, considerando o critério de estimar o comprimento das bermas das vias de segunda e terceira ordem, dimensionadas por forma a comportar estacionamento junto ao passeio. Assumindo o critério supra referido aprovado anteriormente, considera-se que as necessidades de estacionamento público decorrentes da presente pretensão estão asseguradas. -----

Quanto ao estacionamento privado, no âmbito da legalização da edificação, terá de ser cumprido o RMEU, bem como o regulamento do bairro. -----

Sendo referido que o lote 216-A não tem capacidade para albergar no seu interior o número de lugares de estacionamento necessário ao número de fogos existentes e pretendidos, é solicitada a aplicação do disposto no n.º 2 do Artigo 101º do RMEU. Atendendo à dotação de estacionamento público prevista no Casal da Silveira, para a qual é considerado o critério de estimar o comprimento das bermas das vias de segunda e terceira ordem, dimensionadas por forma a comportar estacionamento junto ao passeio, é entendimento destes serviços técnicos que poderá ser aceite o pedido formulado, mediante aplicação cumulativa do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, que prevê a exigência ao promotor a execução ou qualificação de parqueamento em domínio público, destinada a compensar a capacidade de estacionamento em falta. A fls. 6754 esclarece o técnico autor do projeto que no interior do lote 216-A apenas terá capacidade para assegurar 2 lugares de estacionamento e ainda que os fogos presentes no lote se referem a tipologias T2. De acordo com o disposto no Anexo VII do PDM em vigor, no lote 216-A deverão ser assegurados 6 lugares de estacionamento privado, o que perfaz um défice de 4 lugares de

estacionamento. Face ao exposto, e tal como referido anteriormente, no âmbito da legalização terá de ser cumprido o RMEU, devendo ser exigido ao proprietário a execução ou requalificação de estacionamento em domínio público, destinada a compensar a capacidade de estacionamento em falta. -----  
-----

#### **4.8. Desenho urbano e legislação específica** -----

Em sede de memória descritiva e termo de responsabilidade, é declarado pelo técnico autor do projeto que o aumento do número de pisos previsto para o lote 216-A cumpre o disposto no Artigo 59º do RGEU. A presente pretensão em nada altera o desenho urbano, não contrariando qualquer legislação específica aplicável. -----  
-----

#### **4.9. Outros aspetos relevantes** -----

Não há valores em dívida referentes aos lotes 216-A, 584 e 804, conforme referido a fls. 6497. -----  
Considerando que a presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, está a mesma dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do Artigo 22º do RJUE. -----  
Contudo, atento o disposto no n.º 3 do Artigo 27º do mesmo diploma e o Artigo 15º-A do RMEU, foram notificados para pronúncia os demais titulares dos lotes constantes do alvará, tendo terminado o prazo sem que houvesse lugar a reclamações, conforme mencionado a fls. 7045 verso. -----  
-----

#### **5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO** -----

Em razão do anteriormente exposto, conclui-se que a proposta de aditamento aos alvarás de loteamento n.º 5/89 e 6/89 do Bairro Casal da Silveira está de acordo com as normas regulamentares e legais e instrumentos de gestão territorial aplicáveis, reunindo condições para merecer aprovação pela Câmara Municipal. -----

**Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação:**-----

- Remeter a proposta de aditamento a reunião da Câmara Municipal para aprovação.” -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:**-----

“Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 23/03/2016, para efeitos de deliberação.” -----  
-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89 e 6/89, inserido no Bairro Casal da Silveira, na União das Freguesias de Pontinha e Famões, para os lotes 216-A, 584 e 804, em nome de António José Ramos Alexandre, nas condições constantes na informação técnica n.º 17/TR/DRRU/DGOU/16, que consta do processo mencionado em epígrafe. -----

**5.3 - PROC. 28234/OM – MARGARIDA DO REGO FERNANDES E OUTROS – BAIRRO CASAL DA SILVEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/89 PARA OS LOTES 72, 338, 374, 376, 444, 492, 494, 499, 550 E 745. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 28234/OM, de 14/03/2016, com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Casal da Silveira, que tem como objetivo a legalização das construções existentes nos lotes 72, 338, 374, 376, 444, 492, 494, 499, 550 e 745, em nome de Margarida do Rego Fernandes e Outros, com entrega dos documentos respetivos, fls. 6504, 6510 a 6513, 6520 a 6524, 6527, 6533, a 6537, 6539, 6545 a 6548, 6551, 6557 a 6561, 6565, 6571 a 6575, 6577, 6583 a 6587, 6589, 6595 e 6598, 6600, 6761 a 6764, 6768, 6785 e 6778 a 6782 está comprovada a titularidade e legitimidade dos interessados. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com informação jurídica n.º 85/IF/DRRU/DGOU/2015 a fls. 7004 e 7005 não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 7045-verso. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º 18/TR/DRRU/DGOU/16, a fls. 7086 e 7092, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem preenchidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89 do Bº Casal da Silveira. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual." -----

-----  
**Informação Técnica n.º 18/TR/DRRU/DGOU/16:** -----

**“1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** -----

O presente pedido de licença administrativa foi apresentado ao abrigo do Artigo 27º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação e diz respeito à alteração da licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 5/89, no local mencionado em epígrafe. As alterações incidem sobre os lotes 72, 338, 374, 376, 444, 492, 494, 499, 550 e 745 visando correções às áreas dos lotes, áreas de implantação e construção, bem como número de fogos, com vista à legalização das edificações presentes nos lotes. -----

-----  
**2. CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES** -----

**2.1. Infraestruturas e acessos** -----

As obras de urbanização foram rececionadas definitivamente a 05/06/2013. As alterações em apreço não se repercutem na necessidade de reformulação das obras de urbanização. -----

-----  
**2.2. Caracterização da envolvente urbana e paisagística**-----

Trata-se de uma zona urbana com origem num processo de loteamento e ocupação urbana ilegal, caracterizada por uma ocupação de baixa densidade, de carácter predominantemente habitacional. -----

-----  
**2.2. Antecedentes processuais** -----

O processo de reconversão do Bairro Casal da Silveira iniciou-se em 1978 e culminou com a emissão de 3 alvarás de loteamento (2/85 de 07/03/1985, 5/89 e 6/89 de 13/05/1989) ao abrigo do D.L. n.º 289/76, de 6/6. Não obstante existirem 3 alvarás de loteamento, o processo de reconversão – projetos de loteamento e infraestruturas e execução das infraestruturas – foi único para toda a área de intervenção. -----

A reconversão urbanística do bairro operou-se anteriormente à publicação do PDM e da Lei n.º 91/95. -----

O lote 444, para o qual está a ser proposto o aumento do número de fogos, está identificado na planta síntese dos alvarás de loteamento n.ºs 2/85, 5/89 e 6/89 com construção existente e figura na lista apresentada pela Comissão de Melhoramentos do Bairro Casal da Silveira, que serviu de base à proposta aprovada pela Câmara Municipal em 21/12/2010, relativa à clarificação dos parâmetros urbanísticos dos alvarás do bairro. -----

-----  
**3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR**-----

**3.1. PDM em vigor** -----

Consultadas as plantas de ordenamento do PDM de Odivelas, verifica-se que a área de intervenção abrange solos com as seguintes classificações: Uso do Solo - “Solo Urbanizado Consolidado em Espaço Urbanizado Central – Nível 2”, Artigo 37.º; “Espaço Urbanizado Residencial - Nível 1”, Artigo 38º; “Espaço



Urbanizado Residencial - Nível 2", Artigo 38º; "Espaço Urbanizado de Equipamentos e Outros Usos de Interesse Público", Artigo 41º; e "Solo Rural em Espaço Naturalizado Proteção ou Enquadramento, Artigo 22.º; Classificação Zonal do Ruído - "Zona Mista", Artigo 53.º; Património Cultural Arquitetónico e Arqueológico - Não sujeita a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção; Estrutura Ecológica Municipal – a área confinante com a linha de água está afeta à EEM fora de REM, Artigo 15.º.-----

**3.2. Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----**

O loteamento é afetado pelas seguintes servidões administrativas ou condicionantes urbanísticas: -----  
 Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade (RND) – Alta Tensão; A zona norte do loteamento está abrangida por Servidão Aeronáutica – Área Crítica; algumas áreas do alvará de loteamento estão abrangidas pela Reserva Ecológica Nacional – Zonas declivosas (Áreas de risco de erosão), com proposta de exclusão (C43, C44, C55 e C56); Não sujeito a Reserva Agrícola Nacional.-----

**3.3. Outros instrumentos de gestão territorial -----**

A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial. -----

**4. ANÁLISE -----**

**4.1. Legislação específica aplicável -----**

- RJUE \_ D.L. 555/99, de 16-12, na sua atual redação; -----
- Portaria n.º 232/2008 (instrução do pedido); -----
- Regulamento do PDM, publicado no DR n.º 171, 2ª série, de 02-09; -----
- RGEU \_ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07-08-1951, na sua atual redação; -----
- RMEU \_ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento n.º 395/2012; -----
- Portaria n.º 216B/2008, de 03-11, (cedências e estacionamento); -----
- Regime jurídico de segurança contra incêndios (variável consoante o uso previsto); -----

**4.2. Legitimidade do requerente -----**

Os requerentes apresentaram documentação da prova da titularidade das parcelas a fls. 6510 a 6513, 6520 a 6524, 6533 a 6537, 6545 a 6548, 6557 a 6561, 6571 a 6575, 6583 a 6587, 6595 a 6598, 6761 a 6764 e 6778 a 6782. A fls. 6504, 6527, 6539, 6551, 6565, 6577, 6589, 6600, 6768 e 6785 constam os documentos que visam atestar a legitimidade da pretensão. -----

**4.3. Instrução do pedido -----**

O presente pedido encontra-se corretamente instruído. -----

Integram a instrução do presente pedido os seguintes elementos: -----

- Planta síntese e quadro de loteamento com a alteração proposta para os lotes 72, 338, 375, 376, 444, 492, 494, 499, 550 e 745 a fls. 6877. Salienta-se a necessidade de correção da designação do lote 745 que, por lapso, surge designado por 475, o que poderá ocorrer nas coleções a entregar para emissão do aditamento, posteriormente à deliberação em Reunião de Câmara. **Contudo, considerando a qualidade gráfica da planta apresentada, que não permite que se possa constituir como instrumento de gestão para os demais lotes constantes no alvará de loteamento, e ainda que a mesma não contempla os diversos aditamentos entretanto emitidos, deverá ser solicitada nova base para incluir as alterações da presente pretensão para as coleções a entregar para emissão do aditamento;** -----
- Memória descritiva, a fls. 6604 a 6608 com retificações a fls. 6881 a 6886; -----
- Levantamento topográfico à escala 1/100 que consubstancie a alteração das áreas e polígono dos lotes a fls. 6507, 6517, 6530, 6554, 6568, 6580, 6592, 6760, 6777 e 6822; -----
- Termo de responsabilidade do autor do projeto de alteração a fls. 6890; -----
- Declarações de concordância com as extremas emitidas pelos proprietários dos lotes confinantes, acompanhados das respetivas certidões permanentes do registo predial e cópia dos documentos de identificação, considerando o acréscimo de área dos lotes 72 (fls. 6864, 6870 e 6875), 338 (fls. 6847 e 6856), 376 (fls. 6829, 6837 e 6844), 494 (fls. 6805, 6811 e 6820), 499 (fls. 6790, 6798 e 6801) e 550 (fls. 6776); -----
- Ficha de elementos estatísticos (Modelo Q1 - INE) a fls. 6879 a 6880. -----

#### 4.3. Consultas internas e externas-----

Considerando que a presente operação urbanística refere-se a lotes que não estão abrangidos pelas condicionantes que incidem sobre o loteamento, não há lugar à realização de consultas externas (ver 3.2.).

#### 4.4. Caracterização do projeto-----

A proposta de alteração à licença de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos: ----

Alvará 5/89							Pretensão						
N.º Lote	Área Lote [m <sup>2</sup> ]	Área Impl. [m <sup>2</sup> ]	Área Cons. [m <sup>2</sup> ]	Área Anexo [m <sup>2</sup> ]	pisos	fogos	Área Lote [m <sup>2</sup> ]	Área Impl. [m <sup>2</sup> ]	Área Cons. [m <sup>2</sup> ]	Área Anexo [m <sup>2</sup> ]	pisos	fogos	A.E./ ARM [m <sup>2</sup> ]
72	290	120 a)	240	28 b)	2	2	298	184,80	313,50	42,00	2	1	184,80
338	375	120 a)	240	28 b)	2	2	402	169,56	318,72	45,78	2	1	169,56
374	400	120 a)	240	28 b)	2	1	363	120,89	241,35	43,85	2	1	c)
376	335	120 a)	240	28 b)	2	2	363	143,20	293,04	31,48	2	1	143,20

444	320	a), d)	d)	b)	2	1	320	a), d)	d)	b)	2	2	c)
492	301	a), d)	d)	b)	2	1	300	a), d)	d)	b)	2	2	c)
494	301	a), d)	d)	28 b)	3	2	303	a), d)	d)	44,19	3	2	40,00
499	320	120 a)	360	b)	3	3	335	176,44	404,72	b)	3	3	c)
550	338	120 a)	240	b)	2	2	382	197,74	395,74	b)	2	2	c)
745	285	114 a)	228	28 b)	2	1	285	121,10	205,00	36,20	2	1	c)
<b>Total</b>	<b>3265</b>	<b>834</b>	<b>1788</b>	<b>168</b>	---	<b>17</b>	<b>3351</b>	<b>1113,73</b>	<b>2172,07</b>	<b>243,50</b>	---	<b>16</b>	<b>537,56</b>
<b>Diferencial</b>							<b>+86</b>	<b>+279,73</b>	<b>+384,07</b>	<b>+75,50</b>	---	<b>-1</b>	<b>+537,56</b>

- a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias isoladas, geminadas e em banda um índice máximo de implantação de 40%, 50% e 60%, respetivamente, com um valor máximo de 120m<sup>2</sup> para lotes com área até 400m<sup>2</sup> e 150m<sup>2</sup> para lotes com área superior a 400m<sup>2</sup>. ----
- b) Cláusula n.º 7 do regulamento do alvará de loteamento que prevê a existência de anexos com 10% da área do lote com um valor máximo de 28m<sup>2</sup>. -----
- c) Cláusula n.º 4 do regulamento do alvará de loteamento que prevê a mudança de uso do r/chão de habitação para comércio. -----
- d) Cláusula n.º 2 do regulamento do alvará de loteamento que prevê que poderá ser solicitada legalização com a implantação, volumetria e cêrceas existentes. -----

#### 4.5. Enquadramento urbanístico e informação prévia -----

A proposta de aditamento representa um aumento da área de ocupação e de construção, verificando-se se se enquadra no previsto pelo PDM para a classe de espaços em causa aos quais se aplicam as normas urbanísticas definidas nos Artigos 37º, 38º e 41º do regulamento do PDM, a que correspondem os seguintes parâmetros urbanísticos, considerando o tecido urbano preexistente: índice de utilização máximo = 0.59, índice de ocupação máximo = 0.37 e n.º máximo de pisos = 4. -----

No que concerne à pretensão de aumentar a área de anexos prevista para os lotes 72, 338, 374, 376, 494 e 745, considera-se que a mesma tem enquadramento pelo disposto no Artigo 90º do RMEU. -----

	Alvará 5/89	Proposto	PDM em vigor <sup>3</sup>
Área de intervenção total	405.139,78m <sup>2</sup>	405.139,78m <sup>2</sup>	---
Área total dos lotes p/ habitação e outros usos	277.639,84m <sup>2</sup>	277.725,84m <sup>2</sup>	---

<sup>3</sup> Do previsto no PDM de Odivelas, para a área de intervenção resulta uma Densidade Habitacional de 44 fogos/ha. Contudo, para o Bairro Casal da Silveira foi aprovada uma densidade habitacional de 45 fogos/ha, valor que deverá ser considerado para aplicação do previsto no Artigo 34º do RPDM (majoração de 20%), nas situações em que se verifique a necessidade de alteração do título, para viabilizar a legalização de construções.

Área de Total de Construção	234.206,07m <sup>2</sup>	<b>234.590,14m<sup>2</sup></b>	238.703,94m <sup>2</sup>
Índice de Utilização Máximo	0,58	0,58	0,59
Área de Total de Ocupação	106.800,36m <sup>2</sup>	<b>107.080,09m<sup>2</sup></b>	151.711,36m <sup>2</sup>
Índice de Ocupação Máximo	0,26	0,26	0,37
N.º total de fogos	1629 fogos	<b>1628 fogos</b>	1782 fogos
Densidade habitacional	45 fogos/ha	<b>40 fogos/ha</b>	44 fogos/ha

Com a presente alteração deixará de se aplicar o disposto na cláusula 2. do Regulamento do Bairro Casal da Silveira para os lotes 72, 338, 374, 376, 499, 550 e 745 considerando-se como áreas máximas as constantes no presente aditamento. -----

#### 4.6. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

##### 4.6.1. Áreas de cedência -----

Para o dimensionamento das áreas de cedência ao domínio público nas alterações efetuadas aos alvarás de loteamento do Bairro Casal da Silveira, consideram-se os parâmetros globais aprovados, designadamente a densidade habitacional (45 fogos/ha), para os quais foram cedidas parcelas num total de 24.770m<sup>2</sup>, bem como comparticipados financeiramente a aquisição de equipamentos. Contudo, a presente pretensão visa a introdução do uso de atividade económica e aumento da área de construção, ainda que seja proposta a redução dos fogos aprovados, pelo que importa verificar o enquadramento da pretensão na bolsa de cedência garantida aquando da emissão do alvará de loteamento, utilizando o critério de a relacionar com o número de fogos aprovados. -----

Tendo em consideração o Anexo VII do PDM em vigor, pela introdução do uso de atividade económica, tem-se como necessidade de área de cedência para equipamentos de utilização coletiva,

$$A_{\text{equipamento a ceder}} = (537,56 \times 25 / 100) = 134,39 \text{ m}^2 \text{ -----}$$

Analogamente ao anteriormente descrito, o PDM prevê um procedimento semelhante para o cálculo relativo às áreas a ceder para espaços verdes de utilização coletiva. Desta forma, pela introdução do uso de atividade económica, tem-se como necessidade de área de cedência para espaços verdes, ----

$$A_{\text{espaços verdes a ceder}} = (537,56 \times 28 / 100) = 150,52 \text{ m}^2 \text{ -----}$$

##### 4.6.2. Área de cedência equivalente -----

anteriormente mencionado, extrai-se que pela introdução do uso de atividade económica, é necessário garantir a cedência de 284,91m<sup>2</sup>, com o intuito de salvaguardar as áreas para equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva. Considerando que a bolsa de cedência assegurada pelo alvará de loteamento n.º 5/89 está relacionada com a densidade habitacional aprovada (45 fogos/ha, o que equivale a 1841 fogos), e que para cada fogo o PDM em vigor prevê um



**total de 63,00m<sup>2</sup> de área de cedência, conclui-se que a introdução do uso de atividade económica equivale a um incremento de 4,52 fogos, no que concerne à utilização da bolsa de cedência.** -----

Atendendo que a presente pretensão contempla igualmente a redução do número de fogos aprovados, conclui-se que a alteração de parâmetros solicitado equivale a um incremento de 3,52 fogos, verificando-se que a bolsa de cedência assegura o incremento das necessidades de área de cedência decorrentes da presente pretensão, não havendo lugar a compensação financeira pela mesma, propondo-se fazer o registo e acompanhamento desta, a par com o número de fogos disponível. -----

#### **4.6.3. Estacionamento** -----

Considerando o ponto 4 do regulamento do bairro que prevê que possa ser autorizada a mudança de uso do rés-do-chão de habitação para atividades económicas na generalidade dos lotes, e aplicando o disposto no Anexo VII do PDM em vigor, estima-se que pela alteração proposta e demais a decorrer seja necessário assegurar 1271 lugares de estacionamento público. A fls. 80 verifica-se uma capacidade de estacionamento calculada em 2468 lugares, considerando o critério de estimar o comprimento das bermas das vias de segunda e terceira ordem, dimensionadas por forma a comportar estacionamento junto ao passeio. Assumindo o critério supra referido aprovado anteriormente, considera-se que as necessidades de estacionamento público decorrentes da presente pretensão estão asseguradas. -----

Quanto ao estacionamento privado, no âmbito da legalização da edificação, terá de ser cumprido o RMEU, bem como o regulamento do bairro. -----

#### **4.7. Desenho urbano e legislação específica** -----

A proposta de aditamento prevê a alteração dos polígonos de implantação das edificações que, desta forma, distarão menos de 1,50m ao limite dos lotes contíguos. não se vendo inconveniente urbanístico na sua aceitação, desde que seja assegurado aquando do processo de legalização que as referidas empenas não possuem vãos de compartimentos afetos à função de habitar, cumprindo o previsto no Artigo 1360º do Código Civil. -----

#### **4.8. Outros aspetos relevantes** -----

Não há valores em dívida referentes aos lotes, conforme referido a fls. 6915. -----

**Considerando o aumento de área de construção na alteração em análise, haverá lugar ao pagamento de IMU.** -----

Atendendo que a presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, está a mesma dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do Artigo 22º do RJUE. -----

Contudo, atento o disposto no n.º 3 do Artigo 27º do mesmo diploma e o Artigo 15º-A do RMEU, foram notificados para pronúncia os demais titulares dos lotes constantes do alvará, tendo terminado o prazo sem que houvesse lugar a reclamações, conforme mencionado a fls. 7045 verso. -----  
-----

**5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO** -----

Em razão do anteriormente exposto, conclui-se que a proposta de aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/89 do Bairro Casal da Silveira está de acordo com as normas regulamentares e legais e instrumentos de gestão territorial aplicáveis, reunindo condições para merecer aprovação pela Câmara Municipal. -----

**Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação:** -----

- Remeter a proposta de aditamento a reunião da Câmara Municipal para aprovação. -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

“Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara, de 23/03/2016, para efeitos de deliberação.” -----  
-----  
-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89, inserido no Bairro Casal da Silveira, na União das Freguesias de Pontinha e Famões, para os lotes 32, 338, 374, 376, 444, 492, 494, 499, 550 e 745, em nome de Margarida do Rego Fernandes e Outros, nas condições constantes na informação técnica n.º 18/TR/DRRU/DGOU/16, que consta do processo mencionado em epígrafe. -----  
-----  
-----

**5.1 - PEDRO JORGE HENRIQUES CLARO - BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA BIBLIOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 641. (DGOU)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 21.2016, de 14/03/2016, com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. -----

Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- **Edoc/2016/12477**, com informação técnica n.º 24/RO/DRRU/DGOU/2016, em nome de Pedro Jorge Henriques Claro, **lote 641**." -----

**Informação Técnica n.º 24/RO/DRRU/DGOU/2016:** -----

**1. INTRODUÇÃO** -----

Em requerimento supra referido, o requerente na qualidade de proprietário vem solicitar a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote em causa inserido no Bairro dos Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro. -----

**2. ANÁLISE** -----

Para o efeito, foi anexo o depósito de caução n.º 11432, de 01-03-2016, na conta n.º 0035 0545066594050, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de Pedro Jorge Henriques Claro, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 8.659,91€ (Oito mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e noventa e um cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento para o lote em causa. -----

Consultada a certidão permanente do registo predial apresentada pelo requerente, estes serviços atestaram a prova da titularidade do lote. -----

O requerente apresenta ainda a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro, informando que a mesma tem as participações do lote regularizadas a 01/03/2016. -----

Até ao anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído para o lote em causa. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrato da hipoteca legal do lote. -----

**3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO** -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro dos Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos -----

em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

**“Em conformidade com o \_\_\_º ponto da \_\_\_ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, foi \_\_\_\_\_ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 641 do Bairro dos Quatro, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4503/Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro”. -----**

- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. -

-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

-----  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara, de 23/03/2016, para efeitos de deliberação.” -----

-----  
**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 641, inserido no Bairro dos Quatro, União das Freguesias de Pontinha e Famões, pelo depósito caução n.º 11432, do Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de €8.659,91 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e noventa e um cêntimos), em nome de Pedro Jorge Henriques Castro, para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro. -----**

-----  
**5.5 – B.S.L. – BUILD SAND & LAND, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A. – BAIRRO DAS GRANJAS NOVAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10000 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 226. (DGOU) -----**

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 22.2016, de 15/03/2016, com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



**INFORMAÇÃO:** -----

"Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. -----

Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- **Edoc/2016/13320**, com informação técnica n.º 26/RO/DRRU/DGOU/2016, em nome de B. S. L. - Build Sand & Land, Sociedade Imobiliária, S.A, lote 226." -----

**1. INTRODUÇÃO** -----

Em requerimento supra referido, o requerente na qualidade de Proprietário vem solicitar a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote em causa inserido no Bairro das Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º -----

Para o efeito, 1/2000, de 31 de janeiro. -----

**2. ANÁLISE** -----

foi anexo o depósito de caução n.º 11627 de 04-03-2016 na conta n.º 0035 0686007209950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de B.S.L. - Build Sand & Land, Sociedade Imobiliária, S.A., a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 3.415,92 € (Três mil quatrocentos e quinze euros e noventa e dois cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento para o lote em causa. -----

Consultada a certidão permanente no registo predial apresentada pelo requerente, estes serviços atestaram a prova da titularidade do lote. -----

O requerente apresenta ainda a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro, informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas na data de 05/03/2016. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído para o lote em causa. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrato da hipoteca legal do lote. -----

**CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO** -----

De acordo com o exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro das Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000 de 31 de janeiro ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro na redação atual; -----

2016

- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

**“Em conformidade com o \_\_\_º ponto da \_\_\_ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, foi \_\_\_\_\_ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 226 do Bairro das Granjas Novas, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 1113/Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 1/2000 de 31 de janeiro”. -----**

- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.--

-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

-----  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 23/03/2016, para efeitos de deliberação.”-----

-----  
**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 226, inserido no Bairro das Granjas Novas, União das Freguesias de Ramada e Caneças, pelo depósito caução n.º 11627, do Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de €3.415,92 (três mil, quatrocentos e quinze euros e noventa e dois cêntimos), em nome de B.S.L. – Build Sand & Land, Sociedade Imobiliária, S.A., para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000, de 31 de janeiro. -----**

-----  
**Em treze horas e trinta e cinco minutos quando o Senhor Presidente, declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----**

-----  
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

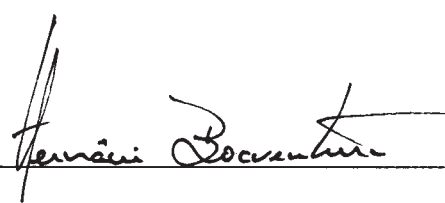
---

---

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
\_\_\_\_\_  
(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

  
\_\_\_\_\_